



CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022 | PLN 19/2021

# RELATÓRIO DA ÁREA TEMÁTICA II

## SAÚDE

CD/21542.34933-00

Relator Setorial:  
**Deputado Sanderson (PSL/RS)**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>

Brasília, 09 de dezembro de 2021

ExEdit  
\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*

## ÍNDICE

I - Relatoria Setorial - Texto	1
II - Resumo das Decisões por Grupo de Autores e Tipo de Parecer - Todas as Esferas	27
III - Resumo das Decisões por Órgão, Grupo de Autores e Tipo de Parecer - Todas as	28
IV - Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação	29
V - Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Remanejamento	35
VI - Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa	36
VII - Relação das Emendas Atendidas - Emendas de Relator Setorial de Despesa	126
VIII - Relatoria Setorial - Relação das Emendas Não Atendidas por Autor (Rejeitada /	127
IX - Relação dos Cancelamentos Promovidos pelo Relator Setorial	128
X - Setorial - Emendas - Espelhos das Emendas de Relator Setorial	130
XI - Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação - Orçs.	131
XII - Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação - Orç.	131
XIII - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária-Orçs.	141
XIV - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função - Orçs. Fiscal e Seg.	142
XV - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção - Orçs. Fiscal e Seg.	143
XVI - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/GND - Orçs. Fiscal e Seg.	144
XVII - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado	145
XVIII - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Fonte-Orçs. Fiscal e Seg.	146
XIX - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa-Orçs. Fiscal e Seg.	147
XX - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária-Orç.	148
XXI - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função - Orç. Investimento	149
XXII - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção - Orç.	150
XXIII - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado	151
XXIV - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa-Orç. Investimento	152
XXV - Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade	153
XXVI - Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade	198

CD/21542.34933-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*

# SUMÁRIO

<b>I - RELATÓRIO</b>	<b>2</b>
<b>1 Histórico</b>	<b>2</b>
<b>2 Programação para a Área de Saúde</b>	<b>3</b>
2.1 <i>Por Unidade Orçamentária</i>	3
2.2 <i>Por grupo de Natureza de Despesa</i>	4
2.3 <i>Por Subfunção</i>	5
2.4 <i>Por modalidade de Aplicação</i>	5
2.5 <i>Por Programas</i>	6
2.6 <i>Por Fonte</i>	7
2.7 <i>Por Ações Orçamentárias</i>	8
2.7.1 <i>Modificações em Ações Orçamentárias</i>	8
2.7.2 <i>Alocação por Ação Orçamentária</i>	10
2.7.2.1 <i>Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC e Piso de Atenção Primária – PAP11</i>	
<b>3 Orçamento de Investimento</b>	<b>12</b>
<b>4 Piso de Aplicação em Saúde</b>	<b>12</b>
4.1 <i>Definição de ASPS</i>	12
4.2 <i>Natureza Especial Conferida às Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019)</i>	13
4.3 <i>Recursos Mínimos a Serem Aplicados em ASPS no PLOA 2021</i>	13
<b>5 Das Emendas</b>	<b>15</b>
5.1 <i>Considerações Gerais</i>	15
5.2 <i>Admissibilidade das Emendas</i>	16
5.3 <i>Recursos para Atendimento de Emendas</i>	16
5.3.1 <i>Emendas Individuais</i>	17
5.3.2 <i>Emendas Coletivas</i>	17
5.3.2.1 <i>Emendas de Bancada com Obrigatoriedade de Execução (RP 7)</i>	17
5.3.2.2 <i>Demais Emendas Coletivas</i>	17
5.3.3 <i>Atendimento de Emendas Coletivas e Individuais</i>	17
5.4 <i>Transferência de emendas e remanejamento de valores entre emendas de mesmo autor</i>	18
5.5 <i>Correções e ajustes em emendas por solicitação do autor ou para adequação técnica.</i>	19
<b>6 Outras Informações Exigidas por Normas Internas</b>	<b>19</b>
6.1 <i>Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses</i>	19
6.2 <i>Outras Informações Obrigatórias conforme Resolução nº 1, de 2006-CN</i>	19
<b>7 Correção de Erros e Omissões - Emendas de Relator</b>	<b>20</b>
7.1 <i>Ajuste de Classificador de Despesa - Anvisa</i>	20
7.2 <i>Ajuste de Classificador de Despesa – Hospital Nossa Senhora da Conceição</i>	20
<b>8 Indicações ao Relator Geral</b>	<b>20</b>
8.1 <i>Solicitação do Ministério da Saúde – Reforço de Programações Obrigatórias</i>	21
8.2 <i>Reforço de Programações Discricionárias para custeio</i>	22
8.3 <i>Reforço de Programações Discricionárias para Investimentos</i>	22
<b>II - VOTO DO RELATOR</b>	<b>22</b>



CD/21542.34933-00



\* CD 215423493300\*  
ExEdit



**PARECER SETORIAL Nº           , DE 2021**

*Da RELATORIA DA ÁREA TEMÁTICA II – SAÚDE, sobre o Projeto de Lei nº 19, de 2021 – CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022, na parte referente à Área Temática da Saúde.*

**RELATOR SETORIAL: DEPUTADO SANDERSON**

## **I - RELATÓRIO**

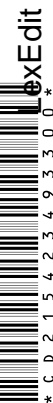
### **1 Histórico**

Nos termos do art. 165, *caput* e § 5º, e do art. 84, XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 421/2021, o Projeto de Lei nº 19, de 2021 - CN, que "*estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022*", compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Por designação da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, coube-me a missão de relatar a proposta orçamentária relativa à Área Temática II – Saúde, que compreende a programação do Ministério da Saúde, respectivas unidades orçamentárias a ele vinculadas direta ou indiretamente, e agências reguladoras com atuação na área temática da saúde.

O Ministério da Saúde é o órgão do Executivo responsável pela elaboração e execução dos planos e das políticas públicas voltados para promoção, prevenção e assistência à saúde da população. Porém, diferentemente do que se verifica em relação aos demais órgãos do Executivo, não há, no orçamento, uma unidade orçamentária principal denominada "*Ministério da Saúde*", uma vez que a gestão financeira do Ministério é exercida pela unidade orçamentária Fundo Nacional de Saúde - FNS, por força do disposto no art. 33, § 1º, da Lei nº 8.080, de 1990.

Além do FNS, existem outras unidades vinculadas à Área Temática da Saúde, de diferentes naturezas: fundacional (Fundação Nacional de Saúde – Funasa e Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz), autárquica (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS), sociedade de economia mista (Hospital Nossa Senhora da Conceição) e empresa pública (Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás). Ressalvada a Hemobrás, que integra o Orçamento de Investimento das Estatais, todas as demais compõem a programação da Área Temática da Saúde no Orçamento da Seguridade Social.





## 2 Programação para a Área de Saúde

No âmbito do Orçamento da Seguridade Social, a proposta de orçamento para 2022 consigna valores no Órgão “36000 – Ministério da Saúde”, além das agências reguladoras. O volume total de despesas é da ordem de R\$ 147,5 bilhões, não havendo programação condicionada à aprovação de crédito adicional (cf. art. 167, III, da CF). Constam ainda no PLOA 2022, vinculados ao Ministério da Saúde, no Orçamento de Investimento, R\$ 356,9 milhões, relativos à Hemobrás.

Nos tópicos seguintes, serão feitas comparações entre os montantes alocados no PLOA 2022 com as despesas executadas pelo Ministério da Saúde em anos anteriores.

Nesse particular, merece destaque a execução de programações afetas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, dada a materialidade dos recursos dispendidos e o caráter transitório dessas despesas. Apenas a título introdutório, verifica-se que, em 2020, foram abertos créditos extraordinários em favor do Ministério da Saúde da ordem de R\$ 64,2 bilhões para o combate ao coronavírus, dos quais R\$ 42,2 foram empenhados. Do saldo não utilizado, R\$ 21,6 bilhões foram reabertos em 2021. Adicionalmente, no corrente ano, foram previstos R\$ 666,7 milhões na lei orçamentária para enfrentamento da pandemia, além de terem sido abertos novos créditos extraordinários no valor de R\$ 25,5 bilhões para a referida finalidade, totalizando despesa autorizadas de R\$ 47,7 bilhões para intervenções da Pasta. Já no PLOA 2022, constam R\$ 7,1 bilhões em planos orçamentários afetos ao enfrentamento da pandemia.

Assim, para fins de comparação com o PLOA 2022, as despesas empenhadas em 2020 e autorizadas em 2021 para enfrentamento da pandemia serão informadas de forma segregada das despesas relacionadas ao orçamento regular de cada ano. Ademais, os saldos remanescentes dos créditos extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior e reabertos no corrente ano serão apresentados no tópico 6.1 do relatório.

### 2.1 Por Unidade Orçamentária

A Tabela I apresenta, segundo a proposta encaminhada pelo Executivo, a distribuição dos recursos por unidade orçamentária, comparando os valores do PLOA 2022 com os empenhados em 2019 e 2020, e com o autorizado em 2021.

**Tabela I**  
**Orçamento do Ministério da Saúde por Unidade Orçamentária (2019-2022) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

UO Cod.	Unidade Orçamentária	Empenhado 2019	Empenhado 2020		Autorizado 2021 <sup>(3)</sup>		PLOA 2022 <sup>(4)</sup>				Variação Nominal Acumulada <sup>(6)</sup>		
			Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Valor Total <sup>(5)</sup>	%	2022/2019	2022/2020	2022/2021
36201+	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ+	4.325,1	4.638,0	3.171,7	5.135,6	3.127,3	5.406,1	40,0	5.446,1	4 %	25 %	17 %	5 %
36210	HOSP. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	1.541,5	1.605,2	23,0	1.502,6	48,2	1.532,0	35,0	1.567,0	1 %	-1 %	-5 %	2 %
36211+	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE+	3.185,2	2.616,9		2.554,0		3.064,9		3.064,9	2 %	-4 %	17 %	20 %
36212+	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA+	770,8	729,0	0,0	980,6	0,8	822,2		822,2	1 %	7 %	13 %	-16 %
36213	AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS	325,8	336,4		640,2		468,0		468,0	0 %	44 %	39 %	-27 %
36901+	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE+	126.253,0	122.974,9	38.978,1	133.109,9	44.565,7	129.022,4	7.068,0	136.090,4	92 %	2 %	5 %	-3 %
	<b>Soma:</b>	<b>136.401,4</b>	<b>132.900,3</b>	<b>42.172,8</b>	<b>143.922,9</b>	<b>47.742,0</b>	<b>140.315,5</b>	<b>7.143,0</b>	<b>147.458,5</b>	<b>100 %</b>	<b>3 %</b>	<b>6 %</b>	<b>-3 %</b>

Empenhado em 2019 e 2020, Autorizado em 2021 (Lei+Créditos) - Siafi/Siga-SF; PLOA 2022 - PL nº 19/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 09/2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

- (1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).  
(2) Valores Empenhados 2020, Autorizados 2021 e PLOA 2022 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).  
(3) Considera despesas condicionados referentes às UOs 93381, 93383, 93384 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs do Ministério da Saúde agregadas às respectivas UOs) durante o exercício de 2021.  
(4) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 4º, da LDO 2022, alocadas na UO 36901 – Fundo Nacional de Saúde.  
(5) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.  
(6) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado 2020, Autorizado 2021 e PLOA 2022.

Sem considerar as despesas afetas ao enfrentamento da emergência de saúde pública (coronavírus), o valor proposto para 2022 é 3% inferior ao autorizado pelo Ministério da Saúde para 2021. Em comparação com os valores empenhados em 2020 e 2019, o valor contido no projeto é 6% e 3% superior, respectivamente.

O FNS, que responde por 92% do total das despesas do Ministério para 2022, teve redução de 3% em relação ao montante de recursos autorizados em 2021 (novamente sem considerar os recursos destinados ao combate à pandemia). Além do FNS, a Anvisa e a ANS também apresentaram variação negativa nos recursos programados, da ordem de 16% e 27%, respectivamente.

Por outro lado, houve acréscimo de 2% nas programações do Grupo Hospitalar Conceição, de 20% nas da Funasa e de 5% nas da Fiocruz, quando comparadas com o autorizado em 2021.

## 2.2 Por grupo de Natureza de Despesa

Na Tabela II, são exibidos os valores por Grupo de Natureza de Despesa – GND.

**Tabela II**  
**Orçamento do Ministério da Saúde por Grupo de Natureza da Despesa (2019-2022) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

Grupo de Natureza da Despesa	Empenhado 2019	Empenhado 2020		Autorizado 2021 (3)		PLOA 2022 (4)				Variação Nominal Acumulada (6)		
		Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total (5)	%	2022/2019	2022/2020	2022/2021
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.295,5	18.834,4	320,1	19.172,1	0,0	19.268,3		19.268,3	13 %	-0 %	2 %	1 %
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.902,3	110.784,6	39.413,1	119.646,5	47.426,0	110.756,4	7.143,0	117.899,4	80 %	-2 %	-0 %	-7 %
4 INVESTIMENTOS	4.199,4	3.280,8	2.439,6	4.637,1	316,0	2.142,1		2.142,1	1 %	-49 %	-35 %	-54 %
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	4,2	0,5										
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (4)	0,0	0,0		467,2		8.148,6		8.148,6	6 %			1644 %
<b>Soma:</b>	<b>136.401,4</b>	<b>132.900,3</b>	<b>42.172,8</b>	<b>143.922,9</b>	<b>47.742,0</b>	<b>140.315,5</b>	<b>7.143,0</b>	<b>147.458,5</b>	<b>100 %</b>	<b>3 %</b>	<b>6 %</b>	<b>-3 %</b>

Fontes: Empenhado em 2019 e 2020, e Autorizado 2021 (Lei+Créditos) - Siafi/Siga-SF; PLOA 2022 - PL nº 19/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 09/2021

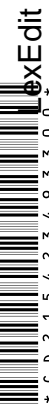
- (1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).  
(2) Valores Empenhados 2020, Autorizados 2021 e PLOA 2022 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).  
(3) Considera despesas condicionados referentes às UOs 93381, 93383, 93384 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs do Ministério da Saúde) durante o exercício de 2021.  
(4) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 4º, da LDO 2022.  
(5) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.  
(6) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado 2020, Autorizado 2021 e PLOA 2022.

Do montante total de R\$ 147,5 bilhões, 80% (R\$ 117,9 bilhões) classificam-se como GND 3 - Outras Despesas Correntes, grupo no qual se concentram os recursos transferidos pela União aos demais entes federados (Estados, Distrito Federal e Municípios) para custeio de ações de assistência médico-hospitalar (MAC) e de atenção básica à saúde (PAB).

Em relação ao autorizado para 2021, destaca-se o decréscimo em investimentos D 4) da ordem de 54% (sem considerar os recursos para enfrentamento da emergência



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

de saúde pública – coronavírus). O montante destinado a despesas correntes (GND 3) foi reduzido em 7% enquanto o relativo a despesas com pessoal (GND 1) ficou praticamente estável. O montante alocado como reserva de contingência destina-se ao atendimento de emendas obrigatórias individuais e de bancadas que, uma vez alocado nas programações definitivas, tende a atenuar as reduções verificadas no GND 3 e 4 do PLOA.

### 2.3 Por Subfunção

Da análise da distribuição dos recursos por subfunção, evidencia-se ampla predominância das despesas em assistência hospitalar e ambulatorial, que representam quase 39% do gasto, enquanto a atenção básica e suporte profilático e terapêutico (que inclui assistência farmacêutica) respondem juntos por 29%.

A Tabela III oferece uma visão geral das principais subfunções a que se vinculam as despesas do Ministério, incluindo as voltadas às atividades-meio.

**Tabela III - Orçamento do Ministério da Saúde por Subfunção (2019-2022) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

Subfunção	Empenhado 2019	Empenhado 2020		Autorizado 2021 (3)		PLOA 2022 (4)				Variação Nominal Acumulada (6)		
		Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total (5)	%	2022/ 2019	2022/ 2020	2022/ 2021
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.096,9	57.486,5	20,1	62.169,8	13.732,0	55.444,5	1.977,0	57.421,5	39 %	-8 %	-4 %	-11 %
301 Atenção Básica	27.557,6	26.886,4	37,2	31.793,2	3.100,9	24.497,4	900,0	25.397,4	17 %	-11 %	-9 %	-23 %
303 Suporte Profilático e Terapêutico	13.944,2	15.150,1		15.347,0		17.024,3	200,0	17.224,3	12 %	22 %	12 %	11 %
272 Previdência do Regime Estatutário	10.096,8	10.456,0		10.449,8		10.499,1		10.499,1	7 %	4 %	0 %	0 %
122 Administração Geral	8.698,6	8.035,8	42.077,4	8.358,0	22.680,7	8.012,7		8.012,7	5 %	-8 %	-0 %	-4 %
305 Vigilância Epidemiológica	8.507,2	7.668,4		8.293,6	7.523,2	8.457,0	3.943,0	12.400,0	8 %	-1 %	10 %	2 %
--- Outras Subfunções	3.327,7	3.108,3	38,2	2.513,3	287,1	3.090,1	93,0	3.183,1	2 %	-7 %	-1 %	23 %
846 Outros Encargos Especiais	1.511,0	1.383,1		1.432,2		1.987,0		1.987,0	1 %	32 %	44 %	39 %
423 Assistência aos Povos Indígenas	1.470,3	1.450,4		1.462,0	29,2	1.445,1	30,0	1.475,1	1 %	-2 %	-0 %	-1 %
128 Formação De Recursos Humanos	1.191,1	1.275,4		1.636,7	388,8	1.709,6		1.709,6	1 %	44 %	34 %	4 %
999 Reserva De Contingencia (4)	0,0	0,0		467,2		8.148,6		8.148,6	6 %			1644 %
<b>Soma:</b>	<b>136.401,4</b>	<b>132.900,3</b>	<b>42.172,8</b>	<b>143.922,9</b>	<b>47.742,0</b>	<b>140.315,5</b>	<b>7.143,0</b>	<b>147.458,5</b>	<b>100 %</b>	<b>3 %</b>	<b>6 %</b>	<b>-3 %</b>

Fontes: Empenhado em 2019 e 2020, Autorizado em 2021 (Lei+Créditos) - Sifaf/Siga-SF; PLOA 2022 - PL nº 19/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 09/2021

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valores Empenhados 2020, Autorizados 2021 e PLOA 2022 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).

(3) Considera despesas condicionadas referentes às UOs 93381, 93383, 93384 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs do Ministério da Saúde agregadas às respectivas UOs) durante o exercício de 2021.

(4) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 4º, da LDO 2022.

(5) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.

(6) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado 2020, Autorizado 2021 e PLOA 2022.

### 2.4 Por modalidade de Aplicação

Como evidenciado na Tabela IV, há uma grande concentração de recursos nas modalidades referentes a transferências a municípios e aos estados e Distrito Federal, sendo destinados a cada grupo 40% e 14% do total, respectivamente. Essa concentração



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





coaduna-se com a política de descentralização da gestão pública do Setor prevista no art. 198, I, da Constituição.

A despeito disso, as aplicações diretas previstas para 2022 obtiveram um aumento de 3% em relação a 2021 (sem considerar os recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública – coronavírus), alcançando 37% do previsto para 2022.

**Tabela IV - Orçamento do Ministério da Saúde por Modalidade de Aplicação (2019-2022) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

Modalidade de Aplicação	Empenhado 2019	Empenhado 2020		Autorizado 2021 <sup>(3)</sup>		PLOA 2022 <sup>(4)</sup>				Variação Nominal Acumulada <sup>(6)</sup>		
		Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total <sup>(5)</sup>	%	2022/2019	2022/2020	2022/2021
Aplicações Diretas	48.251,2	47.563,0	7.060,1	48.226,4	29.162,9	49.911,6	4.301,0	54.212,6	37 %	3 %	5 %	3 %
Transferências a Municípios	62.428,6	60.910,9	23.325,7	68.157,7	7.710,1	57.787,9	1.737,0	59.524,9	40 %	-7 %	-5 %	-15 %
Transferências a Estados e ao DF	21.551,6	20.196,1	9.866,0	22.242,6	8.071,2	20.371,6	1.000,0	21.371,6	14 %	-5 %	1 %	-8 %
Aplicações Diretas - Intraorçamentárias	1.884,9	1.633,3	164,8	1.813,2	69,8	1.926,5		1.926,5	1 %	2 %	18 %	6 %
Transferências ao Exterior	901,2	1.264,9	1.617,7	1.348,4	2.696,2	261,3		261,3	0 %	-71 %	-79 %	-81 %
Outras Transferências e Aplicações <sup>(4)</sup>	1.384,0	1.332,1	138,6	2.134,5	31,8	10.056,6	105,0	10.161,6	7 %	627 %	655 %	371 %
<b>Soma:</b>	<b>136.401,4</b>	<b>132.900,3</b>	<b>42.172,8</b>	<b>143.922,9</b>	<b>47.742,0</b>	<b>140.315,5</b>	<b>7.143,0</b>	<b>147.458,5</b>	<b>100 %</b>	<b>3 %</b>	<b>6 %</b>	<b>-3 %</b>

Fontes: Empenhado em 2019 e 2020, Autorizado em 2021 (Lei+Créditos) - Siafi/Siga-SF; PLOA 2022 - PL nº 19/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 09/2021

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valores Empenhados 2020, Autorizados 2021 e PLOA 2022 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).

(3) Considera despesas condicionadas referentes às UOs 93381, 93383, 93384 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs do Ministério da Saúde agregadas às respectivas UOs) durante o exercício de 2021.

(4) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 4º, da LDO 2022.

(5) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.

(6) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado 2020, Autorizado 2021 e PLOA 2022.

## 2.5 Por Programas

A Tabela V apresenta os principais programas do Ministério da Saúde, por volume de recursos. Destaca-se que, a partir do PPA 2020-2023, o principal programa da saúde ("2015 - Fortalecimento do Fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS") foi desmembrado em seis novos programas (5017, 5018, 5019, 5020, 5021 e 5023).

**Tabela V - Orçamento do Ministério da Saúde por Programa (2019-2022) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

Programa <sup>(3)</sup>	Empenhado 2019	Empenhado 2020		Autorizado 2021 <sup>(4)</sup>		PLOA 2022 <sup>(5)</sup>				Variação Nominal Acumulada <sup>(7)</sup>		
		Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total <sup>(6)</sup>	%	2022/2019	2022/2020	2022/2021
2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS	112.641,0	0,0		0								
5018 Atenção Especializada à Saúde		57.594,4	41.777,4	62.253,5	36.412,7	55.568,5	1.977,0	57.545,5	39%		-4%	-11%
5019 Atenção Primária à Saúde		26.680,0	37,2	31.074,7	3.100,9	23.760,5	900,0	24.660,5	17%		-11%	-24%
5017 Assistência Farmacêutica no SUS		14.961,6		15.157,9		16.799,6	200,0	16.999,6	12%		12%	11%
5023 Vigilância em Saúde		7.996,9	0,0	8.636,0	7.524,0	8.826,2	3.943,0	12.769,2	9%		10%	2%
5021 Gestão e Organização do SUS		1.851,2	20,0	2.281,7	388,8	2.472,3		2.472,3	2%		34%	8%
5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde		995,0		912,5	286,3	1.231,4	78,0	1.309,4	1%		24%	35%
<b>Subtotal:</b>	<b>112.641,0</b>	<b>110.079,0</b>	<b>41.834,6</b>	<b>120.316,4</b>	<b>47.712,8</b>	<b>108.658,5</b>	<b>7.098,0</b>	<b>115.756,5</b>	<b>79%</b>	<b>-4%</b>	<b>-1%</b>	<b>-10%</b>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* CD 215423493300 \*





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

Programa <sup>(3)</sup>	Empenhado 2019	Empenhado 2020		Autorizado 2021 <sup>(4)</sup>		PLOA 2022 <sup>(5)</sup>				Variação Nominal Acumulada <sup>(7)</sup>		
		Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total <sup>(6)</sup>	%	2022/2019	2022/2020	2022/2021
0032+ Gestão e Manutenção do Poder Executivo (+0089,2115)	21.043,1	20.485,3	338,3	20.901,4	0	20.508,7	15,0	20.523,7	14%	-3%	0%	-2%
5022+ Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena (+2065)	1.508,3	1.473,9		1.493,0	29,2	1.599,0	30,0	1.629,0	1%	6%	8%	7%
2222+ Saneamento Básico (+2068)	829,9	554,3		474,1		465,7		465,7	0%	-44%	-16%	-2%
--- + Outros Programas	379,1	307,7		270,7		935,0		935,0	1%	147%	204%	245%
0999- Reserva de Contingência <sup>(5)</sup>	0,0	0,0		467,2		8.148,6		8.148,6	6%			1644%
<b>Soma:</b>	<b>136.401,4</b>	<b>132.900,3</b>	<b>42.172,8</b>	<b>143.922,9</b>	<b>47.742,0</b>	<b>140.315,5</b>	<b>7.143,0</b>	<b>147.458,5</b>	<b>100%</b>	<b>3%</b>	<b>6%</b>	<b>-3%</b>

Fontes: Empenhado em 2019 e 2020, Autorizado em 2021 (Lei+Créditos) - Siafi/Siga-SF; PLOA 2022 - PL nº 19/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 09/2021

- (1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).  
(2) Valores Empenhados 2020, Autorizados 2021 e PLOA 2022 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POS Covid).  
(3) "+" Indica programas de PPA anteriores transformados ou agrupados em um novo programa, para possibilitar comparação.  
(4) Considera despesas condicionadas referentes às UOs 93381, 93383, 93384 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs do Ministério da Saúde agregadas às respectivas UOs durante o exercício de 2021).  
(5) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 4º, da LDO 2022.  
(6) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.  
(7) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado 2020, Autorizado 2021 e PLOA 2022.

Dessa forma, da LOA 2020 em diante verifica-se a mencionada segregação. Em conjunto, esses seis programas representam 79% do orçamento do Ministério da Saúde, com dotações da ordem de R\$ 108,7 bilhões, 10% inferior ao autorizado em 2021 (sem considerar os recursos direcionados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19).

O programa "2222 - Saneamento Básico", por sua vez, contempla recursos da ordem de R\$ 465,7 milhões, o que representa redução de 2% em relação ao autorizado em 2021. Ressalta-se, contudo, que essas programações tradicionalmente recebem significativos acréscimos em decorrência de emendas individuais e coletivas.

## 2.6 Por Fonte

Em relação às fontes de financiamento, a proposta apresenta a distribuição mostrada na Tabela VI. Verifica-se que a fonte afeta a Recursos Destinados às Atividades-Fim da Seguridade Social é o principal financiamento do Órgão, respondendo por 90% do total dos recursos. Os recursos de tal fonte, por sua vez, derivam da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), principalmente sobre o faturamento das empresas.

**Tabela VI - Orçamento do Ministério da Saúde por Fonte de Recursos (2019-2022) <sup>(1) (2)</sup>**

Fonte de Recursos	Empenhado 2019	Empenhado 2020		Autorizado 2021 <sup>(3)</sup>		PLOA 2022 <sup>(4)</sup>				Variação Nominal Acumulada <sup>(6)</sup>		
		Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total <sup>(5)</sup>	%	2022/2019	2022/2020	2022/2021
53 REC.DEST.AS ATIVIDADES-FIM SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)	66.828,9	92.904,8	12.323,3	120.064,6	5.583,3	12.5802,7	7.143,0	132.945,7	90 %	88 %	35 %	5 %
51 RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL (CSLL)	35.427,7	21.388,7	6.185,1	13.050,1	9.375,0	11.591,2		11.591,2	8 %	-67 %	-46 %	-11 %
00 RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO	21.610,6	1.853,7	3.845,1	1.340,9	10,5							
00 REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL	7.026,6	5.998,5	1.944,9	467,8	299,7							
DEMAIS FONTES	1.826,1	1.971,2	1.171,0	2.109,1	28.852,6	1.971,6		1.971,6	1 %	8 %	0 %	-7 %

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>

CD/21542.34933-00

\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

Fonte de Recursos	Empenhado 2019	Empenhado 2020		Autorizado 2021 <sup>(3)</sup>		PLOA 2022 <sup>(4)</sup>				Variação Nominal Acumulada <sup>(6)</sup>		
		Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total <sup>(5)</sup>	%	2022/2019	2022/2020	2022/2021
69 CONTRIB. PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	1.588,7	1.961,9		1.765,3								
86 OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	954,1	117,3	61,9	162,0	1.938,1							
56 CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	794,3	1.132,8		3.216,9								
42 COMPENS. FINANC. P/EXPL. DE PETR. OU GAS. NATURAL	344,4	551,7		719,1		950,0	950,0	100 %	176 %	72 %	32 %	
44 TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES	0,0	5.019,7	16.641,5	1.027,1	1.682,8							
<b>Soma:</b>	<b>136.401,4</b>	<b>132.900,3</b>	<b>42.172,8</b>	<b>143.922,9</b>	<b>47.742,0</b>	<b>140.315,5</b>	<b>57.143,0</b>	<b>147.458,5</b>	<b>100 %</b>	<b>3 %</b>	<b>6 %</b>	<b>-3 %</b>

Fontes: Empenhado em 2019 e 2020, Autorizado em 2021 (Lei+Créditos) - Siatf/Siga-SF; PLOA 2022 - PL nº 19/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 09/2021

- (1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).
- (2) Valores Empenhados 2020, Autorizados 2021 e PLOA 2022 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).
- (3) Considera despesas condicionadas referentes às UOs 93381, 93383, 93384 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs do Ministério da Saúde agregadas às respectivas UOs) durante o exercício de 2021.
- (4) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 4º, da LDO 2022.
- (5) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.
- (6) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado 2020, Autorizado 2021 e PLOA 2022.

## 2.7 Por Ações Orçamentárias

### 2.7.1 Modificações em Ações Orçamentárias

Preliminarmente, destacamos as modificações nas ações orçamentárias do Ministério da Saúde constantes da proposta orçamentária para 2022.

Nas ações a seguir relacionadas, foram verificadas mudanças em descritores, no tipo de ação ou na própria codificação:

**Quadro I - Ações orçamentárias com descritores modificados (alteração do escopo)**

Ano	Tipo de Ação	Ação (Cod)	Ação Descrição	Valores (R\$ milhão)	
				Autógr. 2021	PLOA 2022
2021	Atividade	20AF	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	19,7	
2022			APOIO AO CONTROLE E À VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		9,0
2021	Atividade	20AL	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.674,0	
2022			APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2.985,2
2021	Atividade	20AM	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS	10,0	
2022			IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA, TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS		10,0
2021	Atividade	20K2	FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS REGIONALIZADAS, COM VISTAS À SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL	5,2	
2022			FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO E À SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL		5,0
2021	Atividade	20QH	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	66,0	
2022			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE		66,0
2021	Atividade	21CG	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM ÁREAS ENDÊMICAS DE MALÁRIA	4,1	
2022			IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		2,0



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

Ano	Tipo de Ação	Ação (Cod)	Ação Descrição	Valores (R\$ milhão)	
				Autógr. 2021	PLOA 2022
2021	Atividade	4370	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DOS PORTADORES DE HIV/AIDS, OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E HEPATITES VIRAIS	1.830,0	
2022			ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DE HIV/AIDS, OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E HEPATITES VIRAIS		2.224,7
2021	Atividade	8648	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA SAÚDE E PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SUS	10,0	
2022			DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA SAÚDE E DOS PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SUS		10,0

**Quadro II - Ações orçamentárias alteradas de projeto para atividade com mudança de código**

Ano	Tipo de Ação	Ação (Cod)	Ação Descrição	Valores (R\$ milhão)	
				Autógr. 2021	PLOA 2022
2021	Projeto	7690	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	35,1	
2022	Atividade	21D9			25,8
2021	Projeto	7674	MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	101,4	
2022	Atividade	21DA			95,5

Outras ações orçamentárias foram reintroduzidas pelo Legislativo, conforme quadros a seguir.

**Quadro III - Ações orçamentárias introduzidas ou reintroduzidas pelo Congresso no PLOA 2022**

Ano	Ação (Cod)	Ação Descrição	Valores (R\$ milhão)	
			Autógr. 2021	PLOA 2022
2021	20YL	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	8,4	8,1
2021	2E89	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	7.017,9	3.807,7
2021	2E90	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	6.490,9	2.710,2

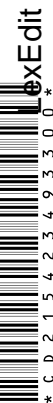
Por fim, as ações relacionadas abaixo deixam de ser previstas na proposta para 2022.

**Quadro IV - Ações orçamentárias constantes em 2021 e descontinuadas no PLOA 2022**

Ano	Ação (Cod)	Ação Descrição	Autógr. 2021 (R\$ milhão)
2021	15W0	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DA SERRA - ES	1,0
2021	20Q4	OPERAÇÃO DO CANAL SAÚDE	15,0



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

## 2.7.2 Alocação por Ação Orçamentária

Na Tabela VII abaixo, são apresentadas as ações orçamentárias com maior alocação de recursos para 2022, eventualmente agregadas por finalidades similares.

**Tabela VII - Orçamento do Ministério da Saúde  
por Principais Ações Orçamentárias - agrupadas (2019-2022) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

Ações agrupadas (3)	Empenhado 2019	Empenhado 2020		Autorizado 2021		PLOA 2022				Variação (5)		
		Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total (4)	%	2022 / 2019	2022 / 2020	2022 / 2021
Aposentadorias e Pensões (ações 0181, 0536 e 00S6)	10.102,7	10.462,3		10.456,5		10.506,0		10.506,0	7%	4%	0%	0%
Assistência Farmacêutica e Medicamentos (ações 4370, 4705, 20AE, 4368, 20AH e 2522)	9.846,1	10.616,8		11.148,3		12.544,7	200,0	12.744,7	9%	27%	18%	13%
Assistência - Hospitais e Institutos do MS e Rede Sarah (ações 6217, 6148, 8758, 8759, 8755 e 20SP)	2.718,2	2.809,9		2.935,8	48,2	2.927,3	140,0	3.067,3	2%	8%	4%	0%
Educação, Formação, Ciência e Tecnologia e Sistemas de Informação (ações 20YD, 21BF, 20YN, 8305, 20QF, 8636, 8727, 6179, 21CF, 6149, 6881, 4572, 20K3, 8715, 2B42, 6146, 8315, 20K7, 20K0 e 20k2)	2.133,2	2.371,2		2.622,4	675,2	2.966,9	78,0	3.044,9	2%	39%	25%	13%
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus (ações 21C0 e 2F01)		0,0	41.757,3	0,0	22.680,7							
Estruturação e Modernização de Unidades e Serviços da Saúde (ações 8535, 15VX, 8933, 13DW, 8581, 21DA, 15WP, 21D9, 20K1, 14UO, 15VW, 15VY, 15VZ, 15W1, 15W2, 15W3, 125H, 12L4, 12L5, 13DU, 15UH, 15W0, 15EG, 20B0, 20G8, 20R4, 20YL, 7674 e 7690)	3.527,9	2.643,9		4.212,6	143,4	1.301,4		1.301,4	1%	-63%	-51%	-69%
Farmácia Popular – Gratuidade + Copagamento (ações 20YR e 20YS)	2.374,4	2.597,0		2.469,9		2.484,9		2.484,9	2%	5%	-4%	1%
Imunobiológicos e Insumos (ação 20YE)	5.731,0	5.170,7		5.378,0	6.886,8	5.220,1	3.943,0	9.163,1	6%	-9%	1%	-3%
Incentivos Financeiros a Estados, DF e Municípios (ações 20AL e 20AB)	2.846,5	2.578,3		2.947,0		3.258,2		3.258,2	2%	14%	26%	11%
Incremento Temporário MAC/PAP / Apoio à Manutenção (ações 2E89, 2E90 e 4525) (6)	10.594,7	5.744,2	57,3	11.482,5								
MAC - Procedimentos em Média e Alta Complexidade (ação 8585)	49.647,1	50.200,3		51.651,9	13.540,5	51.731,6	1.837,0	53.568,6	36%	4%	3%	0%
Outras Despesas (8)	3.831,3	4.001,3	20,0	4.448,6	637,1	12.981,1	15,0	12.996,1	9%	239%	224%	192%
PAP - Piso de Atenção Primária à Saúde (ação 219A)	18.086,4	20.647,7		20.065,4	2.662,0	20.560,0	700,0	21.260,0	14%	14%	0%	2%
Pessoal Ativo (Salários e Benefícios) (ações 20TP, 09HB, 212B, 2004 e 216H)	9.777,0	8.974,3	338,3	9.360,1	0,0	8.965,3		8.965,3	6%	-8%	0%	-4%
Profissionais para a Atenção Primária à Saúde (Programa Mais Médicos) (ações 21BG e 214U) (7)	2.788,1	2.028,2		2.764,2	438,9	2.764,2	200,0	2.964,2	2%	-1%	36%	0%
Saneamento e Saúde Ambiental (ações 21CB, 21CA, 21C9, 21CI, 21CH, 20T6, 21CC, 20Q8, 20AM, 6908, 20AF, 20AG, 21CG, 002L, 002M, 0798, 10CG, 10GD, 10GE, 10GG, 12GI, 3861, 3883, 3921, 7652, 7654, 7656, 7XK6, 7XK7, 7XK8 e 8881)	888,4	580,3		486,7		504,7		504,7	0%	-43%	-13%	4%
Saúde Indígena (ações 20YP, 7684 e 21CJ)	1.508,3	1.473,9		1.493,0	29,2	1.599,0	30,0	1.629,0	1%	6%	8%	7%
<b>Soma:</b>	<b>136.401,4</b>	<b>132.900,3</b>	<b>42.172,8</b>	<b>143.922,9</b>	<b>47.742,0</b>	<b>140.315,5</b>	<b>7.143,0</b>	<b>147.458,5</b>	<b>100%</b>	<b>3%</b>	<b>6%</b>	<b>-3%</b>

Fonte: Siga Brasil. Empenhado em 2019 e 2020 (Lei + Créditos); autorizado em 2021 (Lei + Créditos); PLOA 2022. Dados atualizados até out/2021.

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valores de 2020, 2021 e 2022 segregam as despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid.

(3) Ações agrupadas segundo maiores volumes de recursos e similaridade de objeto.

(4) "Orç. Total" corresponde à soma do orçamento regular com o orçamento Covid em 2022.

(5) Cálculo da variação anual: considera apenas orçamento regular.

(6) Ações 2E89 (Incremento - Atenção Primária) e 2E90 (Incremento - Especializada) substituíram em 2019 a Ação 4525 (Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde).

(7) Ação '21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde' substituiu em 2020 a Ação '214U Implementação do Programa Mais Médicos'.

(8) Em "Outras despesas" constam R\$ 8,1 bilhões alocados em reserva específica para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 12, § 4º, da LDO 2022.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00

\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

#### 2.7.2.1 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC e Piso de Atenção Primária – PAP

Em razão do volume de recursos, merecem destaque as ações orçamentárias “8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade”, responsável por 36% das dotações do Ministério, e “219A - Piso de Atenção Primária em Saúde”, que concentra 14 % do total das autorizações.

São considerados procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial - MAC as consultas de diferentes especialidades médicas e os procedimentos de diagnose e terapias, entre os quais a tomografia, o estudo hemodinâmico, a quimioterapia, a radioterapia, a ressonância magnética e a terapia renal substitutiva. Entre os procedimentos hospitalares têm-se os transplantes, as gastroplastias, a cirurgia cardíaca, as cirurgias eletivas e outras.

Já a Atenção Primária caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a manutenção da saúde. O piso consiste em montante de recursos financeiros federais destinados à viabilização de ações de saúde com a finalidade de ampliar o acesso da população rural e urbana à prestação da assistência básica, levando em consideração as disparidades regionais.

Na tabela abaixo, são apresentados os montantes executados, autorizados e previstos, por programação estadualizada e nacional para ambas programações:

**Tabela VIII - Distribuição dos Pisos de Atenção Primária e de Média e Alta Complexidade 2019-2022 (programações estadualizadas e nacional)**

(Em R\$ milhões)

Ação	Regionalização	Empenhado 2019	Empenhado 2020	Autorizado 2021 <sup>(1)</sup>		PLOA 2022 <sup>(1)</sup>				Variação <sup>(3)</sup>		
				Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total <sup>(2)</sup>	%	2022 / 2019	2022 / 2020	2022 / 2021
8585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MAC Estadualizado	46.913,4	48.118,7	50.042,7		50.852,0		50.852,0	95%	8%	6%	2%
	MAC Nacional	2.733,7	2.081,5	1.609,1	13.540,5	879,6	1.837,0	2.716,6	5%	-68%	-58%	-45%
		<b>49.647,1</b>	<b>50.200,3</b>	<b>51.651,9</b>	<b>13.540,5</b>	<b>51.731,6</b>	<b>1.837,0</b>	<b>53.568,6</b>	<b>72%</b>	<b>4%</b>	<b>3%</b>	<b>0%</b>
219A - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PAP Estadualizado	16.022,8	17.236,3	18.164,9		18.825,7		18.825,7	89%	17%	9%	4%
	PAP Nacional	2.063,6	3.411,4	1.900,6	2.662,0	1.734,3	700,0	2.434,3	11%	-16%	-49%	-9%
		<b>18.086,4</b>	<b>20.647,7</b>	<b>20.065,4</b>	<b>2.662,0</b>	<b>20.560,0</b>	<b>700,0</b>	<b>21.260,0</b>	<b>28%</b>	<b>14%</b>	<b>0%</b>	<b>2%</b>
	<b>Soma:</b>	<b>67.733,6</b>	<b>70.847,9</b>	<b>71.717,3</b>	<b>16.202,5</b>	<b>72.291,6</b>	<b>2.537,0</b>	<b>74.828,6</b>	<b>100%</b>	<b>7%</b>	<b>2%</b>	<b>1%</b>

Fontes: Empenhado em 2019 e em 2020, Autorizado em 2021 (Lei+Créditos) - Sifa/Siga-SF; PLOA 2022 - PL nº 19/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 09/2021.

(1) Valores Autorizados 2021 e PLOA 2022 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).

(2) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.

(3) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Autorizado 2021 e PLOA 2022.

Comparando com os valores autorizados para despesas regulares em 2021 (exceto recursos destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19), o PLOA 2022 prevê praticamente o mesmo montante de recursos para procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial. Já para o Piso de Atenção Primária (PAP), há aumento de 2%.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



### 3 Orçamento de Investimento

A Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás representa a única unidade orçamentária que integra o Orçamento de Investimento do Ministério da Saúde.

A proposta encaminhada pelo Poder Executivo prevê no Orçamento de Investimento R\$ 356,9 milhões para serem aplicados principalmente na implantação da fábrica de hemoderivados e biotecnologia em Pernambuco (R\$ 204,0 milhões), na aquisição de equipamentos e incorporação de processos e produtos (R\$ 111,9 milhões) e na implantação da fábrica de recombinantes (R\$ 32,7 milhões), como se verifica na Tabela IX.

**Tabela IX - Programação do Orçamento de Investimento no Ministério da Saúde - Hemobrás**

(R\$ milhões)

Subfunção	Programa	Ação	Autorizado 2021	Realizado 2021 (*)	PLOA 2022
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5021 GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÃO DE PROCESSOS E PRODUTOS HEMODERIVADOS E BIOTECNOLÓGICOS	56,56	3,04	111,88
		15EY IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE RECOMBINANTES - HEMOBRÁS	7,98	-	32,72
		1H00 IMPLANTAÇÃO DA INDÚSTRIA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS (PE)	165,52	15,12	203,97
			<b>230,06</b>	<b>18,17</b>	<b>348,57</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	4101 MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0,15
		4102 MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,89	0,42	3,08
			<b>0,89</b>	<b>0,42</b>	<b>3,23</b>
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	4103 MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO	4,39	0,0	5,09
			<b>4,39</b>	<b>0,0</b>	<b>5,09</b>
<b>Total</b>			<b>235,35</b>	<b>18,59</b>	<b>356,89</b>

Fonte: PLOA 2022 (PLN 19/2021-CN) e Siafi/Siga-Prodasen.  
(1) Dados Provisórios - atualizados até: set-2021.

Cabe mencionar que, para o exercício orçamentário de 2022, não há previsão de aporte de recursos de participação da União no capital da Hemobrás.

### 4 Piso de Aplicação em Saúde

#### 4.1 Definição de ASPS

A Lei Complementar nº 141, de 2012 (LC nº 141/2012), buscou afastar a subjetividade sobre a definição de “Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS” para fins de cômputo no Piso Constitucional e fixou regras, diretrizes e condições para identificar as despesas passíveis de serem consideradas nos recursos mínimos<sup>1</sup>.

O Acórdão nº 31/2017-TCU-Plenário, em que a Corte de Contas apreciou consulta formulada pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados acerca

<sup>1</sup> Segundo as disposições da citada LC nº 141, de 2012, pode-se agrupar os principais requisitos da regulamentação em: gerais de atendimento cumulativo (art. 2º); específicos afetos ao objeto do gasto: computáveis no piso (art. 3º) e não computáveis no piso (art. 4º); específicos afetos às fontes de recursos: computáveis no piso (arts. 5º, 6º e 7º) e não computáveis no piso (arts. 4º, X, e 24, §4º); e específicos afetos ao estágio da despesa (art. 24, incisos I e II).

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

das despesas albergadas no conceito de ASPS a que alude a LC nº 141, de 2012, definiu que *“não podem ser computadas para fins de cumprimento do piso constitucional da saúde, por não cumprirem os critérios estabelecidos na LC nº 141/2012, as despesas com o REHUF, a ANS, as Academias da Saúde, a integralização de capital da Hemobrás, o manejo de resíduos sólidos e as decorrentes da adoção de corte de 50.000 habitantes para execução de ações de saneamento básico em municípios.”*

O PLOA 2022 apresenta-se em consonância com o entendimento do TCU quanto às despesas computadas para fins de cumprimento do piso constitucional da saúde, exceto em relação às despesas da Anvisa, conforme item abaixo.

#### 4.2 Natureza Especial Conferida às Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019)

A Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das citadas agências *“é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira e pela investidura a termo de seus dirigentes e estabilidade durante os mandatos, bem como pelas demais disposições constantes desta Lei ou de leis específicas voltadas à sua implementação”* (cf. art. 3º da citada lei).

Dessa forma, essas entidades da administração indireta passaram a constituir-se em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor<sup>2</sup>. Essa alteração no *status* organizacional das agências reguladoras tem reflexos nos dispêndios considerados para alcance do piso da saúde.

De acordo com o art. 12 da LC nº 141, de 2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que *“compõem o órgão Ministério da Saúde”*<sup>3</sup>. Assim, nos termos da norma complementar, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo com ASPS devem ficar a cargo do referido Órgão para que possa garantir o atendimento do piso constitucional do Setor.

Dessa forma, a desvinculação orçamentária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa do Ministério da Saúde<sup>4</sup> deve ensejar a reclassificação para Identificador de Uso (IU) 0 de dotações da ordem de R\$ 642 milhões, hoje classificadas no PLOA como ASPS (IU 6).

#### 4.3 Recursos Mínimos a Serem Aplicados em ASPS no PLOA 2021

Nos termos do que previa o art. 110, inciso II, do ADCT, para o exercício de 2022, a aplicação mínima em ASPS deveria corresponder ao valor do mínimo calculado para 2021 corrigido em 8,35% (variação do IPCA no período de julho de 2020 a junho de 2021). Assim, uma vez que o valor mínimo para 2021 alcançava R\$ 123,8 bilhões<sup>5</sup>, o PLOA 2022 deveria

<sup>2</sup> Lei nº 13.848/2019, art. 3º, § 1º Cada agência reguladora, bem como eventuais fundos a ela vinculados, deverá corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Pessoal Civil da Administração Federal, de Organização e Inovação Institucional, de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação e de Serviços Gerais.

<sup>3</sup> LC nº 141/2012, art. 12. Os recursos da União serão repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem o órgão Ministério da Saúde, para ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

<sup>4</sup> Ver Nota Técnica Conjunta nº 5/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/ntc-20-nota-tecnica-conjunta-nº5>

aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) por exercício:

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* CD 21542.3493300 \*  
ExEdit



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

consignar recursos da ordem de, no mínimo, R\$ 134,2 bilhões. Esclareça-se que o expressivo volume adicional de recursos alocados para a saúde em 2020 e 2021 para o enfrentamento da pandemia não impacta o valor mínimo de aplicação para 2022, em vista do critério de cálculo.

Porém, em 08 de dezembro de 2021, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 113, de 2021, que alterou as normas para correção do piso da saúde durante o Novo Regime Fiscal. Segundo a nova redação do inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, o piso passa a ser corrigido pela variação do IPCA apurado no exercício anterior a que se refere a lei orçamentária. Dessa forma, o valor mínimo de aplicação para 2021 é ajustado para R\$ 127,01 bilhões<sup>6</sup> e, considerando o Relatório Focus de 03/12/2021<sup>7</sup>, o valor mínimo a ser aplicado em saúde durante 2022 passa a ser R\$ 139,95 bilhões.

Convém pontuar que as despesas com ASPs custeadas com recursos provenientes de *royalties* e de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural devem ser consideradas em acréscimo ao piso constitucional<sup>8</sup>. Dessa forma, no PLOA 2022, essas despesas, que alcançam R\$ 950,0 milhões, estão classificadas com Identificador de Uso (IU) 0.

A Tabela X apresenta as despesas do Ministério da Saúde, segregando as classificadas orçamentariamente como ASPs (IU 6), as que devem ser deduzidas desse montante para fins de verificação dos gastos mínimos em saúde, bem como aquelas que, embora afetas ao setor saúde, não são consideradas ASPs pela legislação (IU 0 ou 9).

**Tabela X - Enquadramento de Despesas do Ministério da Saúde (2019-2022) no Piso Constitucional da Saúde versus Piso Calculado (1)**

Enquadramento no Piso da Saúde	Empenhado 2019	Empenhado 2020 (2)		Autorizado 2021(3)		PLOA 2022		
		Orç. Reg	Orç. Covid	Orç. Reg	Orç. Covid	Orç. Reg	Orç. Covid	Orç. Total (4)
ASPS - Despesas efetivas classificadas com IU 6 na programação ou execução, sem reserva para emendas (a)	124.084,2	120.246,8	42.172,8	130.243,0	47.741,2	119.223,9	7.143,0	126.366,9
Reserva de contingência para atendimento de emendas impositivas (classificada com IU 6) (5) (b)	-	-	-	-	-	8.112,7	-	8.112,7
ASPS - Despesas totais (classificadas com IU 6 na programação ou execução) (c = a+b)	124.084,2	120.246,8	42.172,8	130.243,0	47.741,2	127.336,6	7.143,0	134.479,6
Deduções (para adequação ao Piso Constitucional da Saúde) (d = e+f+g)	1.814,2	1.434,5	0,0	1.034,0	0,0	642,0	0,0	642,0
Aplicações de exercícios anteriores (MAs 35 e 45) (6) (e)	1.469,8	882,9	-	1.033,9	-	-	-	-

2017 – 15% da receita corrente líquida realizada em 2017 (15% de R\$ 727.254,3 milhões, cf. Relatório Resumido da Execução Orçamentária publicado pela Portaria nº 69, de 29/01/2018 ): **R\$ 109,1 bilhões**;

2018 – valor da aplicação mínima em ASPs de 2017 corrigido pelo IPCA acumulado de jul/2016 a jun/2017 (3,00 %): **R\$ 112,4 bilhões**;

2019 – valor da aplicação mínima em ASPs de 2018 corrigido pelo IPCA acumulado de jul/2017 a jun/2018 (4,39 %): **R\$ 117,3 bilhões**.

2020 – valor da aplicação mínima em ASPs de 2019 corrigido pelo IPCA acumulado de jul/2018 a jun/2019 (3,37 %): **R\$ 121,2 bilhões**.

2021 – valor da aplicação mínima em ASPs de 2020 corrigido pelo IPCA acumulado de jul/2019 a jun/2020 (2,13 %): **R\$ 123,8 bilhões**.

<sup>6</sup> Piso calculado para 2017, no valor de R\$ 109,1 bilhões, corrigido pela variação do IPCA acumulado entre jan/2017 e dez/2020 (16,43%).

<sup>7</sup> De acordo com o relatório, espera-se que o IPCA alcance 10,18% em 2021. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/03122021>

Orçamento em Discussão n. 39, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal. nível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/531943>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>







**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

Enquadramento no Piso da Saúde	Empenhado 2019	Empenhado 2020 <sup>(2)</sup>		Autorizado 2021 <sup>(3)</sup>		PLOA 2022		
		Orç. Reg	Orç. Covid	Orç. Reg	Orç. Covid	Orç. Reg	Orç. Covid	Orç. Total <sup>(4)</sup>
Despesas financiadas com recursos de Royalties (Fontes 142 e 342) <sup>(f)</sup>	344,4	551,7		0,0				
UO 36212 - Anvisa <sup>(g)</sup>		0,0		0,1	0,0	642,0		642,0
<b>DESPESAS COMPUTÁVEIS NO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DA SAÚDE (h = c-d)</b>	<b>122.269,9</b>	<b>118.812,3</b>	<b>42.172,8</b>	<b>129.209,0</b>	<b>47.741,2</b>	<b>126.694,6</b>	<b>7.143,0</b>	<b>133.837,6</b>
<b>MÍNIMO CONSTITUCIONAL PARA APLICAÇÃO EM ASPs<sup>(h)</sup></b>	<b>117.293,4</b>	<b>121.246,2</b>		<b>127.016,4</b>		<b>139.946,7</b>		<b>139.946,7</b>
Margem de aplicação em relação ao mínimo calculado (j = h-i)	4.976,5	(2.433,9)	42.172,8	2.192,6	47.741,2	(13.252,1)	7.143,0	(6.109,1)
<b>NÃO ASPs - Despesas totais (classificadas com IU diferente de 6) (k)</b>	<b>12.317,2</b>	<b>12.653,5</b>	<b>0,0</b>	<b>13.679,9</b>	<b>0,8</b>	<b>12.978,8</b>		<b>12.978,8</b>
Despesas com IU 6 porém não enquadradas no Piso da Saúde (deduções acima) (d)	1.814,2	1.434,5	-	0,1	-	642,0	-	642,0
<b>DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS NO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DA SAÚDE (l = k+d)</b>	<b>14.131,5</b>	<b>14.088,0</b>	<b>0,0</b>	<b>13.679,9</b>	<b>0,8</b>	<b>13.620,8</b>	<b>-</b>	<b>13.620,8</b>
<b>Total (h+l)</b>	<b>136.401,5</b>	<b>132.900,3</b>	<b>42.172,8</b>	<b>143.922,8</b>	<b>47.742,0</b>	<b>140.315,4</b>	<b>7.143,0</b>	<b>147.458,4</b>

Fontes: Empenhado em 2019 e em 2020, Autorizado em 2021 (Lei+Créditos) - Sifaf/Siga-SF; PLOA 2022 - PL nº 19/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 09/2021.

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valores Empenhados 2020, Autorizados 2021 e PLOA 2022 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).

(3) Considera despesas condicionadas referentes às UOs 93381, 93383, 93384 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs do Ministério da Saúde agregadas às respectivas UOs) durante o exercício de 2021.

(4) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.

(5) Reserva específica para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 14, § 3º, da LDO 2021.

(6) Disponibilidades de caixa de exercícios anteriores decorrente de despesas ASPs canceladas ou prescritas, conforme art. 24, §§ 1º e 2º, da LC nº 141, de 2012. Durante a execução, eventualmente ocorrem despesas para recomposição de valores considerados na aplicação mínima da saúde de exercícios anteriores (inscritos em restos a pagar) e que venham a ser posteriormente cancelados ou prescritos. Dessa forma, tais despesas devem ser desconsideradas nos anos em que ocorrem pois se referem a recomposição de pisos pretéritos.

(7) Despesas financiadas com royalties e participação de recursos de petróleo e gás, excluídas do piso constitucional da saúde pela Lei nº 12.858, de 2013 e ADI nº 5.595/DF (STF).

(8) Programações da Anvisa reclassificadas de IU 6 para IU 0 em função da Lei nº 13.848, de 2019, conforme item 4.2, acima.

(9) Para 2019 e 2020, piso calculado conforme art. 110, inciso II, do ADCT, na redação dada pela EC 95/2016. Para 2021 e 2022, o piso é calculado com base no mesmo dispositivo, porém com a redação conferida pela EC 113/2021.

Nota-se da tabela acima que, após as deduções para adequação ao piso constitucional, as despesas originalmente programadas no PLOA 2022 para ASPs encontravam-se R\$ 6,11 bilhões abaixo do mínimo da saúde exigido para o período. Essa situação decorre da recente aprovação da EC nº 113, de 2021, que modificou o índice de correção do piso constitucional da saúde após o envio da proposta orçamentária, elevando o patamar mínimo de gastos em ASPs.

## 5 Das Emendas

### 5.1 Considerações Gerais

Não só devido à obrigatoriedade de se destinarem pelo menos metade do valor das emendas individuais (Deputados Federais ou Senadores) a ações e serviços públicos de saúde, como também em razão da evidente necessidade de recursos para a área, do total das 6.689 emendas à despesa apresentadas ao orçamento, a Área Temática II - Saúde (Ministério da Saúde) recebeu 2.569 emendas (38,4% do número total de emendas à despesa).

Das emendas apresentadas, 2.567 foram de apropriação e apenas 2 coletivas de saneamento, conforme definição constante dos arts. 38 e 39 da Resolução nº 1, de 2006-Dentre as de apropriação, 2.460 são emendas individuais de parlamentares da Câmara

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





ou Senado, 96 de autoria de bancadas estaduais e 11 de Comissões, conforme apresentado a seguir.

**Tabela XI - Emendas Apresentadas por Tipo de Autor e de Emenda (PLOA 2022)**

(Em R\$)

Autor	Nº de autores	Tipo de emenda	ASPS		Não ASPs		Total	
			Nº de emendas	Valor solicitado	Nº de emendas	Valor solicitado	Nº de emendas	Valor solicitado
DEPUTADO FEDERAL	513	APROPRIAÇÃO	2109	4.723.722.045,00	13	7.620.000,00	2122	4.731.342.045,00
SENADOR	81	APROPRIAÇÃO	334	754.570.025,00	4	3.985.365,00	338	758.555.390,00
BANCADA ESTADUAL - IMPOSITIVA	27	APROPRIAÇÃO	87	2.521.362.448,00	1	2.500.000,00	88	2.523.862.448,00
BANCADA ESTADUAL - OUTRAS	19	APROPRIAÇÃO	53	2.728.500.000,00	1	10.000.000,00	54	2.738.500.000,00
COMISSÕES	8	APROPRIAÇÃO	11	12.531.000.000,00			11	12.531.000.000,00
	1	REMANEJAMENTO	2	51.000.000,00			2	51.000.000,00
TOTAL	629		2551	23.310.154.518,00	18	24.105.365,00	2569	23.334.259.883,00

Fonte: Siga Brasil

Obs: 46 emendas de bancada estadual são mistas, indicando parcelas para execução impositiva (RP 7) e execução facultativa (RP 2)

## 5.2 Admissibilidade das Emendas

De acordo com o art. 25 da Resolução nº 1, de 2006-CN, cabe ao Comitê de Admissibilidade de Emendas (CAE) propor a inadmissibilidade das emendas apresentadas ao PLOA 2022. O Comitê sugeriu ajuste em diversas emendas e, no último relatório, considerou todas admitidas.

Até a entrega do presente relatório, não havia ocorrido a votação do relatório do CAE. Entretanto, em consonância com o citado documento, consideramos que, após os ajustes promovidos pelos autores, as emendas atendem as disposições constantes da Resolução n. 01, de 2006, do Congresso Nacional e estão em consonância com as orientações do relatório de atividades do CAE.

No que diz respeito às emendas individuais, não houve pronunciamento do referido Comitê. Entretanto, em conformidade com o art. 70, III, "c", da Resolução nº 1, de 2006-CN, no sentido de que as relatorias indiquem as emendas com parecer pela inadmissão, considero que, após os ajustes promovidos pelos autores e por este Relator, todas as emendas individuais apresentadas a esta Área Temática adequaram-se à legislação vigente e às orientações constantes do Relatório de Atividades do CAE.

## 5.3 Recursos para Atendimento de Emendas

No atendimento das emendas individuais e coletivas, foram mobilizados cerca de R\$ 8,15 bilhões da Reserva de Contingência.

Foram canceladas, ademais, dentro dos limites permitidos, programações para atendimento das duas (02) emendas de remanejamento.

Registro que não foram realizados cortes adicionais em programações constantes da proposta orçamentária destinadas a investimentos no Ministério da Saúde. Optou-se por



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

manter os recursos em suas programações originárias, como forma de privilegiar uma margem de discricionariedade na atuação da Pasta na elaboração, implementação e execução dos planos e das políticas públicas voltadas para a promoção, prevenção e assistência à saúde da população, que já é bem inferior ao necessário para a execução de políticas públicas.

#### 5.3.1 Emendas Individuais

No que diz respeito às emendas individuais, todas foram aprovadas, o que implicou a utilização de R\$ 5,49 bilhões.

#### 5.3.2 Emendas Coletivas

##### 5.3.2.1 Emendas de Bancada com Obrigatoriedade de Execução (RP 7)

A Emenda Constitucional nº 100, de 2019, garante a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias provenientes de emendas de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal. No âmbito da Saúde, houve 88 emendas, que receberam recursos específicos da ordem de R\$ 2,52 bilhões.

##### 5.3.2.2 Demais Emendas Coletivas

Para atender aos demais pleitos de apropriação das Bancadas e Comissões, foram utilizados R\$ 133,0 milhões. Mesmo diante da escassez de recursos, busquei ouvir a todos que me procuraram e distribuir os recursos segundo mérito das propostas, sempre perseguindo o equilíbrio e a justiça nas alocações.

Para as emendas de Comissão, destinamos o montante de R\$ 49,0 milhões, tendo em vista o caráter nacional das propostas apresentadas relacionadas, principalmente, com incremento temporário de recursos para custeio da atenção primária em saúde, bem como para o custeio da assistência hospitalar e ambulatorial.

Com relação às bancadas, buscamos atender todas as emendas apresentadas, após empreender um juízo de ponderação quanto ao mérito de cada proposta visando à alocação dos recursos. Como resultado, alocamos R\$ 84,0 milhões nas referidas emendas, com prioridade para despesas de custeio, sendo cada bancada contemplada com, no mínimo, R\$ 2,0 milhões. Após a distribuição dos recursos, às emendas com menor atendimento foram destinados R\$ 100.000,00, possibilitando aos seus autores buscar reforço de dotações.

Foram ainda aprovadas as duas emendas de remanejamento apresentadas pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

#### 5.3.3 Atendimento de Emendas Coletivas e Individuais

A Tabela XII apresenta a alocação dos recursos por tipo de emenda, por unidade orçamentária e classe da despesa (se ASPS, que compõe o mínimo da Saúde, ou Não ASPS):



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

**Tabela XII**  
**Atendimento de emendas por UO, classe da despesa na Saúde e modalidade e tipo de emenda**

R\$ milhões

Unidade orçamentária	Classe da despesa	BANCADA ESTADUA (IMPOSITIVA)		BANCADA ESTADUA (OUTRAS)		COMISSÕES		DEPUTADO FEDERAL		SENADOR		TOTAL	
		Nº emendas	Valor atual	Nº de emendas	Valor atual	Nº de emendas	Valor atual	Nº de emendas	Valor atual	Nº de emendas	Valor atual	Nº de emendas	Valor atual
3620 1 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	ASPS					2	13,0	67	48,5	3	1,7	72	63,2
3621 1 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	ASPS	1	23,8	1	10,0	1	40,0	10	32,9	2	8,6	14	115,3
3621 1 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	Não ASPS							4	4,2	2	3,1	6	7,3
3690 1 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	ASPS	86	2.497,6	52	72,5	9	47,0	2030	4.642,3	330	744,5	2463	8.003,8
3690 1 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	Não ASPS	1	2,5	1	1,5			9	3,4	1	0,7	11	8,1
<b>TOTAL</b>		<b>88</b>	<b>2.523,9</b>	<b>54</b>	<b>84,0</b>	<b>12</b>	<b>100,0</b>	<b>2119</b>	<b>4.731,3</b>	<b>338</b>	<b>758,6</b>	<b>2565</b>	<b>8.197,8</b>
<b>Tipo de emenda e categoria de despesa</b>													
APROPRIAÇÃO	ASPS	87	2.521,4	53	82,5	10	49,0	2106	4.723,7	335	754,8	2546	8.131,4
	Não ASPS	1	2,5	1	1,5			13	7,6	3	3,8	17	15,4
REMANEJAMENTO	ASPS					2	51,0					2	51,0
<b>TOTAL</b>		<b>88</b>	<b>2.523,9</b>	<b>54</b>	<b>84,0</b>	<b>12</b>	<b>100,0</b>	<b>2119</b>	<b>4.731,3</b>	<b>338</b>	<b>758,6</b>	<b>2565</b>	<b>8.197,8</b>

Fonte: Siga Brasil – PLOA 2022. Atualizado em 9/12/2021.

Obs: 46 emendas de bancada estadual são mistas, indicando parcelas para execução impositiva (RP 7) e execução facultativa (RP 2).

Os quantitativos de emendas e valores aprovados da tabela acima não correspondem exatamente aos constantes da Tabela IX (emendas apresentadas no Setor), em decorrência de atendimento parcial das emendas coletivas e transferências de emendas ou remanejamento de valores entre emendas individuais do mesmo autor.

Com o atendimento de emendas, os recursos em programações computáveis para fins de atendimento do piso constitucional somam R\$ 133,8 bilhões. Dessa forma, serão necessárias dotações adicionais de R\$ 6,09 bilhões para o cumprimento do gasto mínimo em saúde exigido para 2022.

#### 5.4 Transferência de emendas e remanejamento de valores entre emendas de mesmo autor

Apenas uma emenda foi transferida do Setor 2 para outro setorial. Trata-se da emenda 50230004, transferida da FUNASA (UO 36211) para o Ministério do Desenvolvimento Regional (UO 53101), com ajuste na programação, em razão de solicitação da Comissão de Desenvolvimento Urbano (Sisel 17).

Dentro do Setor Saúde, foram realizados seis remanejamentos de valores entre emendas do mesmo autor. Os seguintes parlamentares solicitaram remanejamento em suas emendas: Deputado Marcelo Moraes (Sisel 208), Deputada Bruna Furlan (Sisel 211), Deputado Pedro Westphalen (Sisel 221), Deputado Alexandre Padilha (Sisel 235 e 236) e Deputado Marcio Alvino (Sisel 293).

Por fim, foram apresentas três solicitações de remanejamento de recursos de outros setoriais para o nosso Setor, cuja implementação compete ao Relator-Geral. As solicitações foram apresentadas pela Deputada Alê Silva (Sisel 179) e pelos Deputados Gonzaga Patriota (Sisel 191) e Paulo Pimenta (Sisel 246).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>

CD/21542.34933-00

\* CD 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*  
ExEdit



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

#### 5.5 Correções e ajustes em emendas por solicitação do autor ou para adequação técnica.

Diversas alterações em emendas apresentadas foram consideradas no parecer em atendimento a solicitação de autores, tanto para atender recomendações do CAE, quanto para corrigir erros, imprecisões, ambiguidades ou lacunas em elementos de programação orçamentária identificadas posteriormente. Tais solicitações foram registradas no mesmo sistema SISEL.

Em alguns casos, observadas as normas legais e regimentais que regem a matéria, os pareceres das emendas implementam ajustes e correções com o propósito de adequá-las à boa técnica orçamentária e sanar erros ou defeitos de elaboração que eventualmente possam constituir óbice à aprovação ou ulterior execução. Assim, foram realizadas adequações de funcional-programática, ação, subtítulo, GND, modalidade de aplicação e meta. As emendas objeto de tais intervenções estão também listadas no Anexo I.

Recomendamos que os autores verifiquem atentamente como se acham aprovadas as respectivas propostas, a fim de que possam tempestivamente provocar eventual revisão, caso não atendam a intenção parlamentar. No Anexo I, podem ser encontradas as principais correções e ajustes efetuados nesta Área Temática.

## 6 Outras Informações Exigidas por Normas Internas

### 6.1 Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses

Em cumprimento ao art. 70, inciso I, “c”, da Resolução nº 1, de 2006-CN, que determina a análise nos relatórios setoriais dos efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados ou em apreciação pelo Congresso Nacional nos últimos quatro meses do exercício, registra-se, relativamente ao Ministério da Saúde, três créditos especiais e um crédito extraordinário.

O crédito especial correspondente ao PLN nº 15, de 2021, convertido na Lei nº 14.209, de 30 de setembro de 2021, autorizou despesas da ordem de R\$ 5,0 milhões à Funasa. Já o PLN nº 32, de 2021, em tramitação no Congresso Nacional, propõe autorizar despesas de R\$ 5,0 milhões ao Hospital Nossa Senhora da Conceição. Por fim, o PLN nº 38, de 2021, também sob apreciação do Legislativo, propõe autorizar despesas de R\$ 2,1 milhão à Funasa.

Quanto ao crédito extraordinário, a MP nº 1.062, de 9 de agosto de 2021, em tramitação no Congresso Nacional, autorizou despesas de R\$ 9,1 bilhões ao Ministério da Saúde, dos quais R\$ 8,4 bilhões foram destinados ao FNS, R\$ 705,2 milhões à Fiocruz e R\$ 15,3 milhões Hospital Nossa Senhora da Conceição.

### 6.2 Outras Informações Obrigatórias conforme Resolução nº 1, de 2006-CN

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 70 da Resolução nº 1, de 2006-CN, registre-se que, no âmbito do Ministério da Saúde, não há obra em relação à qual foram identificados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



## **7 Correção de Erros e Omissões - Emendas de Relator**

Conforme determina a Resolução nº 01, de 2006-CN, os Relatores somente poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal.

A análise da programação do Setor apontou as inadequações técnicas descritas abaixo:

### **7.1 Ajuste de Classificador de Despesa - Anvisa**

Conforme exposto no item 4.2 deste Relatório, a Lei nº 13.848, de 2019, promoveu a desvinculação orçamentária da Anvisa do Ministério da Saúde. Dessa forma, a fim de adequar a proposta orçamentária ao que determina a Lei Complementar nº 141, de 2012<sup>9</sup>, e a citada Lei das Agências Reguladoras, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Resolução nº 1/2006-CN, e no item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, apresentamos emendas de relator (8002-0001 a 8002-0007) para reclassificação do identificador de uso das programações da Anvisa de “6” para “0”.

### **7.2 Ajuste de Classificador de Despesa – Hospital Nossa Senhora da Conceição**

Nos termos da Mensagem nº 658, de 2 de dezembro de 2021, a Presidência da República propôs a inclusão de programação destinada a sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor (ação 0625), em favor do Hospital Nossa Senhora da Conceição. A programação constante da referida Mensagem foi classificada como esfera fiscal (“F”) e com identificador de uso igual a “0”. Contudo, por se referir a despesa com pessoal (GND 1) do Ministério da Saúde, ela deve ser classificada na esfera seguridade social (“S”) e com identificador de uso igual a “6”. Com vistas a adequar a proposta orçamentária, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Resolução nº 1/2006-CN, e no item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, apresentamos emenda de relator para promover os referidos ajustes. (8002-0008)

## **8 Indicações ao Relator Geral**

Conforme mencionado nos itens 4 e 5.3.3 deste Relatório, o PLOA 2022 foi encaminhado ao Congresso Nacional em agosto do corrente exercício com base nas normas então vigentes para apuração do piso constitucional. Entretanto, a recém aprovada EC nº 113, de 2021, alterou o referido cálculo e as despesas originalmente programadas para 2022 deixaram de ser suficientes para atender o mínimo constitucional.

O montante mínimo a ser empregado em programações classificadas como ASPS durante o exercício de 2022 é da ordem de R\$ 139,95 bilhões, sendo necessário o reforço de, ao menos, R\$ 6,09 bilhões. Diante disso, encaminhamos à relatoria geral as indicações a seguir.



nº 141/2012, art. 12. Os recursos da União serão repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem o órgão Ministério da Saúde, para ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

#### 8.1 Solicitação do Ministério da Saúde – Reforço de Programações Obrigatórias

As programações do Fundo Nacional de Saúde são as principais responsáveis pelo financiamento de procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MAC (ação 8585) e do Piso de Atenção Primária à Saúde – PAP (ação 219A), respondendo por parcela significativa de todo o custeio do sistema de saúde nacional.

Em função da natureza, tais recursos são classificados na proposta orçamentária como transferências obrigatórias (RP 1) e, dessa forma, não se submetem à restrição imposta pelo art. 167, inciso X<sup>10</sup>, da Constituição, podendo, inclusive, ser utilizados para o pagamento de pessoal pelos entes subnacionais beneficiados. Entretanto, como mencionado no item 2.7.2.1 deste Relatório, em comparação com o orçamento corrente, o PLOA 2022 prevê recursos para essas programações com incrementos bastante inferiores à correção aplicada ao piso da saúde para 2022.

O Ministro de Estado da Saúde, por meio do Ofício nº. 1427/2021/DATDOF/CGGM/GM/MS (Anexo II), informou haver necessidade de expansão de algumas dotações dessa natureza consignadas no PLOA 2022.

Conforme o citado expediente, apesar de a ampliação da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde para 2022 haver sido majoritariamente destinada ao enfrentamento da Covid-19 e suas repercussões para o Sistema Único de Saúde, ainda seria necessário o reforço de determinadas despesas.

Dessa forma, solicita que seja considerada a possibilidade de reforço das seguintes programações:

Ação orçamentária / Subtítulo	Valor a ser Acrescido	Finalidade
<b>8585</b> - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / <b>0001</b> - Nacional	R\$ 5,7 bilhões	Transferências aos entes subnacionais para custeio de leitos hospitalares para pacientes da Covid-19, especialmente leitos de terapia intensiva
<b>219A</b> - Piso da Atenção Primária / <b>0001</b> - Nacional	R\$ 2,4 bilhões	Transferências aos fundos locais de saúde para fortalecimento da atenção primária, visando atender demanda extraordinária decorrente de pacientes que manifestam "condições pós-covid"
<b>20YE</b> - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças / <b>0001</b> - Nacional	R\$ 1,4 bilhões	Aquisição de insumos estratégicos necessários à testagem da população e para a aplicação de vacinas contra Covid-19.

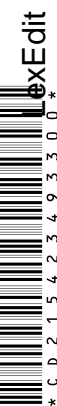
<sup>10</sup> CF, art. 167. São vedados:

(...)

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos entes Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e onista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>





## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

#### 8.2 Reforço de Programações Discricionárias para custeio

Em linha com o Ministério da Saúde no que tange à atual carência de recursos destinados ao custeio dos serviços de saúde, a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados apresentou emendas para o incremento temporário do custeio da atenção primária em saúde (emenda 50210001, na ação 2E89) e dos serviços hospitalares e ambulatoriais (emenda 50210002, na ação 2E90). Todavia, em razão das inúmeras demandas recebidas e das limitações financeiras desse setorial, não foi possível atender tais emendas de forma adequada. Por essa razão, indicamos à relatoria geral o reforço das referidas programações no valor de R\$ 500 milhões cada emenda.

#### 8.3 Reforço de Programações Discricionárias para Investimentos

O atendimento adequado do Sistema de Saúde exige a ampliação e a modernização de unidades de saúde. Considerando o reduzido montante de recursos previsto para 2022, indicamos à relatoria geral o reforço de programações afetas à ação 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional e 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional, respectivamente em R\$ 100 milhões e R\$ 300 milhões.

## II - VOTO DO RELATOR

Diante de todo o exposto, VOTAMOS no sentido de que esta Comissão Mista:

- a) aprove o Projeto de Lei nº 19, de 2021 – CN, no que concerne à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e às unidades orçamentárias do Ministério da Saúde, com as emendas de relator de que trata o item 7 deste Relatório e as alterações decorrentes das emendas individuais e coletivas aprovadas;
- b) autorize o relator geral a implementar as indicações constantes do item 8 deste Relatório.

Sala da Comissão, em \_\_\_ de dezembro \_\_\_\_\_ de 2021.

**DEPUTADO SANDERSON**  
Relator Setorial



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* CD 215423493300 \*  
ExEdit





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

**ANEXO I**  
**Principais correções e ajustes efetuados nas emendas**  
**(Subitem 5.5 do Relatório)**

<i>Tipo de Problema – Ajuste</i>	<i>Emendas Ajustadas</i>
<b>Programação ou unidade orçamentária incompatível com objeto</b> – ajustadas emendas que apresentavam objeto incompatível com a programação orçamentária, como emendas para custeio (ações 2E89 e 2E90) com menção à <i>estruturação, construção, reforma</i> ou <i>equipamentos</i> , ou elementos da programação como ação, subfunção ou programa incorretos ou não executadas pelas unidades orçamentárias indicadas, respeitada a intenção do autor manifestada no subtítulo e/ou justificativa.	17750023;19970021;20520007;24490005;24970011;24970017;25340004;28260007;29140008;29730006;30510003;32280006;35780025;39190009;39190014;40110018;40820004;41090015;41480003;41600007;41600011;41600012;42150005;42150016;42150018
<b>Subtítulos com impropriedades</b> – ajustados subtítulos de emendas com elementos que restringiam o objeto da despesa colocando em risco a execução da programação, ou continuam outras informações não pertinentes, como CNPJ de entidade beneficiada, referência à instituição nas ações de transferência fundo a fundo (2E89 e 2E90), ou ainda referência genérica a mais de um município ou área territorial ou repetição do nome da ação orçamentária.	13100002;13100004;13310003;13310013;23680004;26160004;26160009;26160013;29940010;30820002;30820010;30860004;32280007;32280009;32280012;32280013;32280014;3260004;35300011;35300014;37060002;37250006;37250007;37250010;37310005;37770001;37770002;37770005;37930004;39440002;39450004;39450006;39840020;39940008;39940009;40190005;40250002;40380004;40910001;41300002;41300008;41640014;41640015;41820004;41820012;42130007;42140005;71090002;71120010;71130011;71150013;71160002;71160010;71180014;71190004;71200010;91620024;92240001
<b>Localizador destoia do Subtítulo</b> – implementados ajustes em emendas com incompatibilidades entre localizador e localidade constante do subtítulo. Eventualmente, no caso de indicação de localizador estado em uma(s) emendas e município em outra(s), para mesma entidade, buscou-se uniformização da funcional.	26930007;27370004;27640002;27640007;27640010;39390012;39390015;39640017;40600003;71180016;92190009
<b>Grupo Natureza da Despesa (GND) Inadequado</b> – ajustados o grupo de natureza da despesa para GND 3 ( <i>despesas correntes</i> ) ou GND 4 ( <i>investimentos</i> ), conforme necessário para compatibilização com a ação ou finalidade da emenda.	10480005;19550017;19680013;36990002;38100003;39840011;40750001;41020018;41320016;41800009;71200010
<b>Modalidade de Aplicação (MA)</b>	10480010;10480022;11970001;12770011;13100003;1310000



CD/21542.34933-00



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 \*





## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

<i>Tipo de Problema – Ajuste</i>	<i>Emendas Ajustadas</i>
<b>Inadequada</b> – ajustadas a modalidade de aplicação para compatibilização da programação com a forma de execução ou beneficiário da emenda, como alteração de 30 ou 40 para 31 ou 41 no caso programações de execução fundo a fundo. Em certos casos, optou-se pela MA 99 - a definir, para opção na execução.	5;13380005;16900009;19350004;19550017;23700008;24410004;24490005;24490023;25340007;25510010;26080002;2620002;26200003;27000003;27020001;27020002;27240010;27370002;27590011;27640001;28360011;29140001;30820003;33320004;33320005;36460015;36990002;37170010;37170015;37170020;37170023;37170025;37660016;38050007;38860007;39010010;39100005;39930001;40390010;40500004;40500005;40750001;40750004;40750006;40750008;40750009;40750010;40750012;40750013;40750014;40750015;40750017;40750020;40810007;40860014;40910009;40910011;40910013;41360013;41450017;41460002;41460010;41460014;41490002;41490004;41800006;42140001;42260002;42270001;42270002;42270003;42270004;50230004;71030012;71040010;71050008;71090002;71120008;71140011;71180005;71180007;71180014;71230015
<b>Identificador de Resultado Primário inadequado</b> - ajustado o identificador de resultado primário para 2 (despesa discricionária), 6 (emenda individual), 7 (emenda de bancada impositiva) ou 8 (emenda de comissão), conforme necessário para compatibilização com o tipo de autor.	40820015;50080002;50210001;50210002;71140011;71140016
<b>Ajustes diversos por solicitação do autor pelo sistema SISEL - Atendidos</b> — adequação no parecer de emendas, de elementos de programação, subtítulo ou localidade, GND, MA ou outros elementos em vista de impropriedades, ambiguidades ou erros identificados posteriormente à apresentação da emenda, compatíveis com a intenção expressa em elementos de programação, ementa ou justificativa.	10480005;11970001;13100005;13380005;19680013;20520007;24410004;24490005;25340004;27000003;27640002;27640007;27640010;29140001;30510003;30820003;36990002;3810003;38860007;39390015;39840020;40500004;40500005;40820004;40820015;41020018;41320016;41450017;41600007;41600011;41600012;41800006;41800009;42150018;42270001;42270002;42270003;42270004;71130011;71150013;92190009
<b>Ajustes diversos por solicitação do autor pelo sistema SISEL - Não atendidos</b>	32280003;36110001;37710002;39300006;40340004;41220002;41700004
<b>Remanejamentos de valores entre emendas do autor pelo sistema SISEL - Atendidos</b> — em atendimento aos arts. 42 e 78 da Res. 01/2006-CN.	27970001;27970002;37170004;37170007;37170008;37170016;39080002;39080004;39080008;40400001;40400002;41680005;41680011
<b>Ajustes em emendas coletivas - Atendidos</b> – por decisão do Comitê de Admissibilidade de Emendas (CAE), e/ou atendendo solicitações dos autores, foram alterados dados da emenda, como ações orçamentárias, subtítulos, grupos	50230004;71030006;71030007;71030008;71030015;71040010;71070008;71070015;71090002;71120010;71130008;71140011;71150007;71160002;71160010;71180005;71180007;71180014;71200010;71250003;71270014

CD/21542.34933-00

\*CD215423493300\*  
ExEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

<i>Tipo de Problema – Ajuste</i>	<i>Emendas Ajustadas</i>
natureza da despesa, modalidade de aplicação e localizador de emendas de bancada ou de comissão, a fim de adequá-las às exigências dos arts. 43 a 48 da Resolução nº 01, de 2006.	
<b>Metas incompatíveis</b> – quando necessário, foram efetuados ajustes nos quantitativos informados, tendo por base os custos unitários médios utilizados pelo Executivo na elaboração da proposta orçamentária.	Inúmeras, não listadas.



CD/21542.34933-00



\* CD 215423493300 \*  
exEdit



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 19, de 2021-CN - PLOA 2022

**Anexo II**



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro  
Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais

OFÍCIO Nº 1427/2021/DATDOF/CGGM/GM/MS

Brasília, 05 de novembro de 2021.

À Sua Excelência a Senhora  
Senadora Rose de Freitas  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização  
Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 12, Térreo  
Câmara dos Deputados  
70160-900 Brasília/DF

C/c: Relator-Setorial da Área Temática Saúde no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2022

**Assunto: Expansão das dotações consignadas ao Ministério da Saúde na proposta orçamentária para 2022.**  
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº 25000.159475/2021-75.

Senhor(a) Relator(a)-Setorial,

1. Com meus cordiais cumprimentos, submeto à consideração de Vossa Excelência pedido para que as dotações consignadas ao Ministério da Saúde no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2022 sejam expandidas.
2. Em que pese a ampliação da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde ter sido majoritariamente destinada ao enfrentamento da Covid-19 e suas repercussões para o Sistema Único de Saúde, é preciso que as despesas com essa finalidade sejam reforçadas.
3. Nesse sentido, solicito o apoio de Vossa Excelência para expansão das dotações consignadas ao Ministério da Saúde no PLOA 2022. Ao todo, a expansão requerida é R\$ 9,5 bilhões para despesas correntes, conforme discriminado a seguir:

Ação orçamentária / Subtítulo	Valor a ser Acrescido	Finalidade
8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / 0001 - Nacional	R\$ 5,7 bilhões	Transferências aos entes subnacionais para custeio de leitos hospitalares para pacientes da Covid-19, especialmente leitos de terapia intensiva
219A - Piso da Atenção Primária / 0001 - Nacional	R\$ 2,4 bilhões	Transferências aos fundos locais de saúde para fortalecimento da atenção primária, visando atender demanda extraordinária decorrente de pacientes que manifestam "condições pós-covid" bem como demanda adicional originada da não procura por serviços de saúde em 2020 e 2021 em decorrência da pandemia
20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças / 0001 - Nacional	R\$ 1,4 bilhões	Aquisição de insumos estratégicos necessários à testagem da população e para a aplicação de vacinas contra Covid-19.

Atenciosamente,

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES  
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 08/11/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023656131** e o código CRC **6A7E4755**.

Referência: Processo nº 25000.159475/2021-75

SEI nº 0023656131

Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais - DATDOF  
Espanhada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



CD/21542.34933-00



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



## Resumo das Decisões por Grupo de Autores e Tipo de Parecer

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Grupo de Autores	Parecer	Quant.	Valor Atendido
BANCADA	Pela Aprovação	42	1.396.749.204
BANCADA	Pela Aprovação Parcial	54	1.211.110.725
COMISSÃO	Pela Aprovação	2	51.000.000
COMISSÃO	Pela Aprovação Parcial	10	49.000.000
PARLAMENTAR	Pela Aprovação	2457	5.489.897.435
PARLAMENTAR	Retirada pelo Autor	3	
RELATOR	Pela Aprovação	8	642.961.414
<b>Total do Setor</b>		<b>2576</b>	<b>8.840.718.215</b>

CD/21542-84933-00

\* CD 21 542 84933 00 \*  
ExEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (451002.01)



## Resumo das Decisões por Órgão, Grupo de Autores e Tipo de Parecer

Grupo de Autores	Parecer	Quant.	Valor Atendido
<b>Órgão: 36000 - Ministério da Saúde</b>		<b>2576</b>	<b>8.840.718.811</b>
BANCADA	Pela Aprovação	42	1.396.749.204
BANCADA	Pela Aprovação Parcial	54	1.211.110.725
COMISSÃO	Pela Aprovação	2	51.000.000
COMISSÃO	Pela Aprovação Parcial	10	49.000.000
PARLAMENTAR	Pela Aprovação	2457	5.489.897.435
PARLAMENTAR	Retirada pelo Autor	3	
RELATOR	Pela Aprovação	8	642.961.444
<b>Total do Setor</b>		<b>2576</b>	<b>8.840.718.811</b>

CD/21542-34933-00

\* CD 215423493300\*  
ExEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres)



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: Bancada da Bahia</b>										29.050.000	
71060003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7171	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado da Bahia	S	4	7	31	6	153	4.200.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	31	6	153	4.000.000	Pela Aprovação Parcial
71060014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	2	31	6	153	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	153	20.750.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada da Paraíba</b>										112.499.138	
71160001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	7	31	6	153	30.474.837	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	153	1.500.000	Pela Aprovação Parcial
71160002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7145	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado da Paraíba	S	4	7	31	6	153	10.366.261	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	31	6	153	250.000	Pela Aprovação Parcial
71160003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	2	31	6	153	1.500.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	153	48.424.852	Pela Aprovação Parcial
71160010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7167	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Fundação Pedro Américo (Hospital HELP) - No Município de Campina Grande - PB	S	4	2	50	6	153	250.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	7	50	6	153	13.733.188	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	50	6	153	6.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Alagoas</b>										151.255.437	
71030002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	2	31	6	153	2.500.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	153	17.739.493	Pela Aprovação Parcial
71030005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	7	31	6	153	17.739.493	Pela Aprovação
71030006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	7	31	6	153	17.739.493	Pela Aprovação
71030007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	7	31	6	153	17.739.493	Pela Aprovação
71030008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7168	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - No Estado de Alagoas	S	4	7	31	6	153	17.739.493	Pela Aprovação
71030012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1751	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arapiraca - AL	S	3	7	41	6	153	17.739.493	Pela Aprovação
71030014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	153	17.000.000	Pela Aprovação
71030015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	7	31	6	153	25.218.479	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	153	100.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Goiás</b>										75.051.289	
71100001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	2	31	6	153	2.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	153	28.403.524	Pela Aprovação Parcial
71100004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	7	31	6	153	35.347.765	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	153	2.000.000	Pela Aprovação Parcial
71100010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Veículos para Transporte Eletivo - No Estado de Goiás	S	4	7	90	6	153	5.300.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	90	6	153	2.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Minas Gerais</b>										144.200.000	
71140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	2	31	6	153	2.000.000	Pela Aprovação Parcial

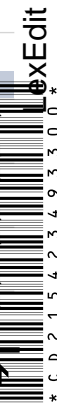




## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
71140009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	7	31	6	153	56.000.000	Pela Aprovação
71140011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	2	31	6	153	2.000.000	Pela Aprovação Parcial
71140013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	7	31	6	153	84.000.000	Pela Aprovação
71140016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	2	31	6	153	100.000	Pela Aprovação Parcial
71140018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	2	31	6	153	100.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Pernambuco</b>										90.538.141	
71180005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	7	31	6	153	42.917.695	Pela Aprovação
71180007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	7	31	6	153	18.394.380	Pela Aprovação
71180011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1695	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Recife - PE	S	3	7	41	6	153	17.917.752	Pela Aprovação
71180014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7170	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Estaduais de Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	7	31	6	153	5.808.314	Pela Aprovação Parcial
71180016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.7000	Estruturação de Academias da Saúde - Construção de Academias da Saúde - Recife - PE	S	4	2	31	6	153	1.500.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	7	41	0	153	2.500.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	41	0	153	1.500.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Rondonia</b>										22.104.348	
71230015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	153	22.104.348	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada de Roraima</b>										5.000.000	
71240008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada de Santa Catarina</b>										145.457.961	
71260004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	7	31	6	153	46.283.202	Pela Aprovação
71260009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	7	31	6	153	99.174.759	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada de Sao Paulo</b>										141.873.919	
71250001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	153	135.436.960	Pela Aprovação
71250002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	153	2.145.653	Pela Aprovação
71250003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	153	2.145.653	Pela Aprovação
71250004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	153	2.145.653	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada de Sergipe</b>										76.178.702	
71270012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	2	31	6	153	1.500.000	Pela Aprovação Parcial
71270013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1853	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aracaju - SE	S	3	7	31	6	153	37.722.180	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	41	6	153	3.902.174	Pela Aprovação Parcial
71270014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7164	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Sergipe	S	3	2	41	6	153	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	31	6	153	250.000	Pela Aprovação Parcial
71270015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	4	7	31	6	153	7.704.348	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	153	23.500.000	Pela Aprovação Parcial



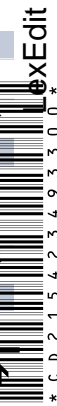




## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
										1.500.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Tocantins</b>										29.608.351	
71280005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7082	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Tocantins	S	4	7	31	6	153	4.203.261	Pela Aprovação Parcial
										250.000	Pela Aprovação Parcial
71280011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	2	31	6	153	2.397.481	Pela Aprovação Parcial
										20.157.609	Pela Aprovação Parcial
71280013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7174	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma da Casa de Caridade Dom Orione - No Estado do Tocantins	S	3	2	50	6	153	100.000	Pela Aprovação Parcial
										2.500.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Acre</b>										14.052.174	
71020014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0171	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tarauacá - AC	S	4	2	31	6	153	2.000.000	Pela Aprovação Parcial
										12.052.174	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Amapá</b>										67.085.648	
71050001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	7	31	6	153	35.610.868	Pela Aprovação
71050008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	7	31	6	153	13.411.302	Pela Aprovação
71050012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0402	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Macapá - AP	S	4	7	41	6	153	18.063.478	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Amazonas</b>										93.408.702	
71040006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	2	31	6	153	2.000.000	Pela Aprovação Parcial
										19.352.174	Pela Aprovação Parcial
71040009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	7	31	6	153	33.352.180	Pela Aprovação
71040010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	7	31	6	153	19.352.174	Pela Aprovação
71040014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	7	31	6	153	19.352.174	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Ceará</b>										200.493.985	
71070008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7081	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará	S	4	7	31	6	153	5.350.000	Pela Aprovação
71070011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	7	31	6	153	114.760.930	Pela Aprovação
71070013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	7	31	6	153	78.583.055	Pela Aprovação
71070015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará	S	4	7	31	6	153	1.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Distrito Federal</b>										27.352.174	
71080010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7172	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Rede Pública de Saúde - No Distrito Federal	S	4	7	31	6	153	19.352.174	Pela Aprovação
71080015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAÍ de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	2	50	6	153	8.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Espírito Santo</b>										66.435.920	
71090002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7169	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Estaduais de Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	7	31	6	153	12.858.000	Pela Aprovação
71090003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	7	31	6	153	47.577.920	Pela Aprovação
71090005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	2	31	6	153	6.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Maranhão</b>										183.634.000	

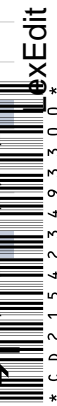




## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
71110004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	7	31	6	153	108.968.500	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	153	3.000.000	Pela Aprovação Parcial
71110007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	7	31	6	153	62.565.500	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	153	3.000.000	Pela Aprovação Parcial
71110010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	2	31	6	153	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	153	6.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Mato Grosso</b>										<b>89.170.158</b>	
71120006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5314	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cuiabá - MT	S	3	7	41	6	153	15.693.083	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação Parcial
71120007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5411	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Várzea Grande - MT	S	3	7	41	6	153	18.000.000	Pela Aprovação
71120008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	2	31	6	153	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	153	34.252.174	Pela Aprovação Parcial
71120009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	153	9.181.818	Pela Aprovação
71120010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7147	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Mato Grosso	S	4	7	30	6	153	7.943.083	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Mato Grosso do Sul</b>										<b>56.000.000</b>	
71130001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	7	31	6	153	26.000.000	Pela Aprovação
71130008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5022.20YP.7002	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Serviços, Reformas e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	7	90	6	153	2.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	7	90	6	153	5.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	90	6	153	1.500.000	Pela Aprovação Parcial
71130011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7097	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	2	31	6	153	1.500.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	7	31	6	153	20.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Para</b>										<b>183.636.528</b>	
71150004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	7	31	6	153	128.964.602	Pela Aprovação
71150007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.4324.7002	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Serviços e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Região Norte	S	4	7	90	6	153	700.000	Pela Aprovação
				S	3	7	90	6	153	300.000	Pela Aprovação
71150010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	7	31	6	153	48.600.078	Pela Aprovação
71150013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7165	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de equipamentos - No Estado do Pará	S	4	7	31	6	153	5.071.848	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Parana</b>										<b>92.100.000</b>	
71170009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	2	31	6	153	6.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	153	86.000.000	Pela Aprovação Parcial
71170017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	2	31	6	153	100.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Piaui</b>										<b>193.297.404</b>	
71190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	7	31	6	153	170.760.102	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	153	1.000.000	Pela Aprovação Parcial





## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
71190002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	2	31	6	153	1.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	153	18.162.386	Pela Aprovação Parcial
71190004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Piauí	S	4	7	31	6	153	1.874.916	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	31	6	153	250.000	Pela Aprovação Parcial
71190012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7173	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital e Maternidade da Mulher - Teresina - PI	S	4	2	41	6	153	250.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Rio de Janeiro</b>										68.120.000	
71200001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	7	31	6	153	9.980.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	153	1.500.000	Pela Aprovação Parcial
71200002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	31	6	153	1.500.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	153	31.850.000	Pela Aprovação Parcial
71200007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3298	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	4	7	40	6	153	5.330.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	40	6	153	250.000	Pela Aprovação Parcial
71200010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7166	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital São Francisco de Assis - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	7	50	6	153	4.480.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	50	6	153	250.000	Pela Aprovação Parcial
71200011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3290	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	4	2	41	6	153	250.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	41	6	153	2.500.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	41	6	153	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	7	41	6	153	7.000.000	Pela Aprovação Parcial
71200015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	2	41	6	153	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	41	6	153	3.030.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Rio Grande do Norte</b>										157.055.950	
71210002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	7	31	6	153	28.383.198	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	153	100.000	Pela Aprovação Parcial
71210005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	7	31	6	153	48.464.782	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	153	100.000	Pela Aprovação Parcial
71210008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	7	31	6	153	1.500.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	153	100.000	Pela Aprovação Parcial
71210010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1262	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Natal - RN	S	4	2	41	6	153	250.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	7	41	6	153	14.191.594	Pela Aprovação Parcial
71210011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1262	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Natal - RN	S	3	7	41	6	153	14.191.594	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	41	6	153	100.000	Pela Aprovação Parcial
71210012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	2	31	6	153	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	153	15.787.391	Pela Aprovação Parcial
71210013	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.7000	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	2	90	6	153	10.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	7	90	6	153	23.787.391	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Rio Grande do Sul</b>										93.200.000	
71220004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	7	31	6	153	91.156.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:46h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

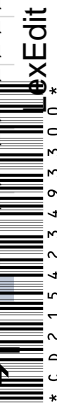
(4ST003.01)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00

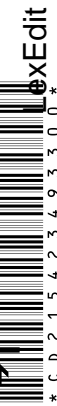




## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
71220013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7034	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Construção de Posto de Saúde na Vila Mário Quintana (Loteamento Irmãos Maristas) - Porto Alegre - RS	S	4	7	40	6	153	2.044.000	Pela Aprovação
<b>Autor: Com. Assuntos Sociais</b>										13.000.000	
60060002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	8	41	6	153	2.500.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	8	31	6	153	2.500.000	Pela Aprovação Parcial
60060003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	8	90	6	153	5.000.000	Pela Aprovação Parcial
60060004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	8	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu</b>										2.000.000	
50350004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.125.5021.8708.0001	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - Nacional	S	4	8	90	6	153	2.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência</b>										3.000.000	
50080002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	8	90	6	153	3.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. Defesa dos Direitos da Mulher</b>										2.000.000	
50360003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	8	90	6	153	2.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa</b>										2.000.000	
50370003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.21CE.7000	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - Nacional	S	3	8	90	6	153	2.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. Mista, Plan.Orç. e Fiscalização</b>										7.000.000	
60000004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	8	90	6	153	7.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. Seguridade Social e Família</b>										20.000.000	
50210001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	8	90	6	153	15.000.000	Pela Aprovação Parcial
50210002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	8	90	6	153	5.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Total do Setor:</b>										2.656.859.929	





## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Remanejamento

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
Autor: Com. Assuntos Sociais										51.000.000	
60060005	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	4	8	90	6	153	11.000.000	Pela Aprovação
60060006	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional	S	4	8	40	6	153	40.000.000	Pela Aprovação
<b>Total do Setor:</b>										51.000.000	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Abílio Santana</b>										10.639.365	
38950002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Conceição do Almeida - BA	S	3	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação
38950006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2296	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra do Ramalho - BA	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
38950008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	439.365	Pela Aprovação
38950010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	8.000.000	Pela Aprovação
38950012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0029	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia	S	3	6	50	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Abou Anni</b>										8.839.365	
38960001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	839.365	Pela Aprovação
38960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	6.000.000	Pela Aprovação
38960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Acácio Favacho</b>										8.819.683	
38970002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
38970003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	153	3.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Acir Gurgacz</b>										8.819.683	
26330002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
26330006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	153	3.019.683	Pela Aprovação
26330007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
26330008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	153	2.800.000	Pela Aprovação
26330009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR	S	3	6	41	6	153	600.000	Pela Aprovação
26330012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
26330015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0141	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Parecis - RO	S	4	6	41	6	153	800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Adolfo Viana</b>										8.820.000	
38980001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	8.820.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Adriana Ventura</b>										15.689.365	
38990007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
38990008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
38990009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	15.389.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Adriano do Baldy</b>										8.819.684	
39000001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	153	2.033.332	Pela Aprovação
39000002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	153	858.000	Pela Aprovação
39000003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	2.429.010	Pela Aprovação
39000004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	2.849.342	Pela Aprovação
39000005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	50	6	153	250.000	Pela Aprovação
39000006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39000007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	31	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aécio Neves</b>										8.819.683	
13490001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
13490003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
13490004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
13490006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	2.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aelton Freitas</b>										8.820.000	
20180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	3.310.000	Pela Aprovação
20180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	3.310.000	Pela Aprovação
20180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
20180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
20180005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Afonso Florence</b>										8.920.000	
28710002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	7.920.000	Pela Aprovação
28710003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Afonso Hamm</b>										8.820.000	
20980001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	483.817	Pela Aprovação
20980005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	450.000	Pela Aprovação
20980006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	5.686.183	Pela Aprovação
20980008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
20980010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Afonso Motta</b>										8.820.000	
30200001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	5.920.000	Pela Aprovação
30200002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	1.400.000	Pela Aprovação
30200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
30200004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aguinaldo Ribeiro</b>										8.839.365	
27110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	153	2.039.365	Pela Aprovação
27110003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	153	6.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Airton Faleiro</b>										8.819.685	
39010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	6.019.685	Pela Aprovação
39010003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39010004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
39010007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39010010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
	11 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	200.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:53h

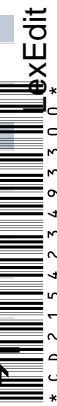
(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



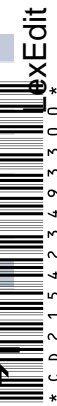
\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Aj Albuquerque</b>										8.819.683	
39020002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alan Rick</b>										8.819.683	
30360001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	153	4.406.350	Pela Aprovação
30360003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	3	6	31	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
30360005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0156	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Capixaba - AC	S	4	6	41	6	153	623.333	Pela Aprovação
30360007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	41	6	153	190.000	Pela Aprovação
30360014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.303.5018.21D9.0012	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Acre	S	4	6	31	6	153	850.000	Pela Aprovação
30360016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0152	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Acrelândia - AC	S	4	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
30360019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	41	6	153	350.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alceu Moreira</b>										8.819.683	
28580001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	1.319.000	Pela Aprovação
28580002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
28580004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	2.800.683	Pela Aprovação
28580005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	2.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alcides Rodrigues</b>										9.000.000	
39030002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
39030003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alê Silva</b>										8.819.683	
39040002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	4.619.683	Pela Aprovação
39040003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39040004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	2.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alencar Santana Braga</b>										8.819.683	
39050001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	819.683	Pela Aprovação
39050002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39050003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	100.000	Pela Aprovação
39050007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
39050008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	3.400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alessandro Molon</b>										8.900.000	
27760001	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0033	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	153	300.000	Pela Aprovação
27760006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0033	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	153	1.900.000	Pela Aprovação
27760007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8755.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	153	200.000	Pela Aprovação
27760008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
27760009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação
27760010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Alessandro Vieira</b>										8.823.658	
41440002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	153	5.330.000	Pela Aprovação







## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41440003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	153	2.300	Pela Aprovação
41440004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	153	1.571.358	Pela Aprovação
41440005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	153	900.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alex Manente</b>										1.020.000	Pela Aprovação
30370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	12.000.000	Pela Aprovação
30370002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	5.639.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alex Santana</b>										8.819.683	
39060002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	153	319.683	Pela Aprovação
39060005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	8.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alexandre Frota</b>										9.000.000	
39070004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39070005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	485.000	Pela Aprovação
39070006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0035	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	342.000	Pela Aprovação
39070007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39070008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	1.173.000	Pela Aprovação
39070012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39070013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alexandre Leite</b>										8.959.365	
27960001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	1.300.000	Pela Aprovação
27960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	1.400.000	Pela Aprovação
27960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	1.259.000	Pela Aprovação
27960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	750.000	Pela Aprovação
27960005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	350.000	Pela Aprovação
27960006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	3.500.365	Pela Aprovação
27960007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0035	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
27960008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0035	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	0	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alexandre Padilha</b>										12.389.365	
39080002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	5.989.365	Pela Aprovação
39080003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	700.000	Pela Aprovação
39080004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	2.200.000	Pela Aprovação
39080007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	1.400.000	Pela Aprovação
39080008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	153	150.000	Pela Aprovação
				S	4	6	31	6	153	350.000	Pela Aprovação
				S	4	6	50	6	153	1.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alexis Fonteyne</b>										11.239.365	
39090001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	9.239.365	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39090002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alice Portugal</b>										8.819.683	
13310003	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.5023.21CH.0029	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - No Estado da Bahia	S	4	6	40	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
13310005	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.391.5021.20Q7.3341	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	90	6	153	200.000	Pela Aprovação
13310013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	153	1.800.000	Pela Aprovação
13310014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	153	2.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aliel Machado</b>										8.819.683	
30410002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
30410004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	1.300.000	Pela Aprovação
30410007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	6.169.683	Pela Aprovação
30410011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0041	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	350.000	Pela Aprovação
30410012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aline Gurgel</b>										8.819.683	
39100004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
39100005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
39100006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	41	6	153	1.319.683	Pela Aprovação
39100008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aline Sleutjes</b>										8.819.685	
39110006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
39110007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	1.756.685	Pela Aprovação
39110008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	153	1.063.000	Pela Aprovação
39110009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Altineu Côrtes</b>										11.979.365	
30420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	4.339.682	Pela Aprovação
30420005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	7.639.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aluisio Mendes</b>										8.819.683	
30430001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Alvaro Dias</b>										9.119.683	
20520004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	71	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
20520005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
20520006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	4.619.683	Pela Aprovação
20520007	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.7003	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Instituto Carlos Chagas - No Município de Curitiba/PR	S	4	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Amaro Neto</b>										9.000.000	
39120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	153	9.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Abdon</b>										8.819.683	
1	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	41	6	153	2.055.374	Pela Aprovação

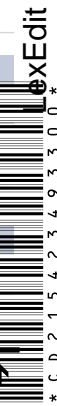




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
30450002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0400	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itauba - AP	S	4	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação
30450004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	153	1.700.000	Pela Aprovação
30450005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0400	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itauba - AP	S	3	6	41	6	153	864.309	Pela Aprovação
30450007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
30450008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Macapá - AP	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André de Paula</b>										<b>9.089.365</b>	
10740001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	3.100.000	Pela Aprovação
10740005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
10740007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
10740008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	1.989.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Ferreira</b>										<b>8.819.682</b>	
39130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	8.519.682	Pela Aprovação
39130004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Figueiredo</b>										<b>9.020.000</b>	
20830006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
20830007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	7.220.000	Pela Aprovação
20830008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
20830009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
20830014	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Fufuca</b>										<b>8.819.683</b>	
30460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
30460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	3.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Janones</b>										<b>9.000.000</b>	
39140001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
39140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
39140004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
39140005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Angela Amin</b>										<b>8.819.685</b>	
18800001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
18800002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
18800003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARA de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	1.679.685	Pela Aprovação
18800003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARA de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	140.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Angelo Coronel</b>										<b>8.819.684</b>	
41790001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	7.800.000	Pela Aprovação
41790002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	1.019.684	Pela Aprovação

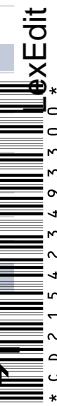




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Senador) Antonio Anastasia</b>										8.819.683	
38100001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	6.000.000	Pela Aprovação
38100002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	2.219.683	Pela Aprovação
38100003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
38100004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Antonio Brito</b>										8.819.683	
27370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	5.919.683	Pela Aprovação
27370002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	153	1.800.000	Pela Aprovação
27370003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7086	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospitais Filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	153	800.000	Pela Aprovação
27370004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7154	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Manoel Martins - Iguai - BA	S	4	6	50	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Arlindo Chinaglia</b>										8.839.365	
31350009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	5.800.000	Pela Aprovação
31350010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	3.039.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Arnaldo Jardim</b>										8.819.683	
23560002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	5.819.683	Pela Aprovação
23560003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
23560004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	50	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aroldo Martins</b>										8.819.683	
39150001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
39150006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
39150008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	5.119.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Arthur Lira</b>										8.819.682	
27260003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	153	7.239.682	Pela Aprovação
27260005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1754	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Barra de São Miguel - AL	S	4	6	41	6	153	1.580.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Arthur Oliveira Maia</b>										8.819.683	
27390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	6.819.683	Pela Aprovação
27390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Átala Lins</b>										9.218.365	
16190005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	31	6	153	200.000	Pela Aprovação
16190013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	153	1.861.365	Pela Aprovação
16190016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
16190017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0175	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Amaturá - AM	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
16190018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
16190019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0232	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Tonantins - AM	S	4	6	41	6	153	857.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Átala Lira</b>										8.821.365	
19350004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	153	8.821.365	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Augusto Coutinho</b>										8.819.683	
27180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	4.600.000	Pela Aprovação
27180005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	1.369.683	Pela Aprovação
27180006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
27180019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	1.050.000	Pela Aprovação
27180020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Áurea Carolina</b>										8.819.683	
39160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.2408	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Belo Horizonte - MG	S	4	6	41	6	153	2.590.000	Pela Aprovação
39160009	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	1.341.877	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	153	45.000	Pela Aprovação
39160011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2408	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Horizonte - MG	S	3	6	41	6	153	4.842.806	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aureo Ribeiro</b>										8.819.683	
27780001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	3.359.841	Pela Aprovação
27780002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	800.000	Pela Aprovação
27780003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	3.359.842	Pela Aprovação
27780004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
27780005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bacelar</b>										9.094.683	
30510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
30510002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0029	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	0	151	275.000	Pela Aprovação
30510003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	153	275.000	Pela Aprovação
30510005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	7.044.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Baleia Rossi</b>										8.839.365	
30520006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
30520007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	7.339.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Benedita da Silva</b>										8.820.000	
13100001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	500.000	Pela Aprovação
13100002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8758.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	153	500.000	Pela Aprovação
13100003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3321	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Niterói - RJ	S	3	6	41	6	153	600.000	Pela Aprovação
13100004	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	153	2.020.000	Pela Aprovação
13100005	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21DA.0033	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	153	250.000	Pela Aprovação
13100006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	4.450.000	Pela Aprovação
13100007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3346	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Gonçalo - RJ	S	4	6	40	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Benes Leocádio</b>										9.000.000	
39170006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
39170007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
	1 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Beto Faro</b>										8.839.365	
21520001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	153	2.039.365	Pela Aprovação
21520002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0297	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Eldorado dos Carajás - PA	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
21520003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0259	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Anajás - PA	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
21520004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0325	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Muá - PA	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
21520005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0311	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jacundá - PA	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
21520006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0343	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Placas - PA	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
21520015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
21520016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0284	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Capanema - PA	S	3	6	41	6	153	800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Beto Pereira</b>										8.819.683	
39180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	153	5.360.323	Pela Aprovação
39180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	153	1.180.000	Pela Aprovação
39180008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	153	279.360	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Beto Rosado</b>										8.819.683	
30540002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
30540004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	153	2.319.683	Pela Aprovação
30540006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bia Cavassa</b>										8.819.683	
41450001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	31	6	153	3.859.843	Pela Aprovação
41450004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41450005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	600.000	Pela Aprovação
41450006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41450007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	600.000	Pela Aprovação
41450007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	400.000	Pela Aprovação
41450010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	31	6	153	809.840	Pela Aprovação
41450010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	31	6	153	300.000	Pela Aprovação
41450017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	150.000	Pela Aprovação
41450018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bia Kicis</b>										8.819.683	
39190003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.21CE.0053	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	50	6	153	350.000	Pela Aprovação
39190009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0053	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	50	6	153	200.000	Pela Aprovação
39190014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.21CE.0001	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	6	50	6	153	300.000	Pela Aprovação
39190016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	50	6	153	7.969.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bibó Nunes</b>										8.820.000	



2021 às 19:12:53h

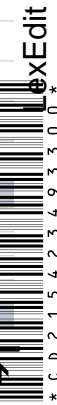
(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39200005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
39200008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	3.820.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bilac Pinto</b>										8.819.683	
22150001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
22150002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	2.319.683	Pela Aprovação
22150003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
22150004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bira do Pindaré</b>										8.819.683	
39210001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	7.000.000	Pela Aprovação
39210002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	1.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bohn Gass</b>										8.919.683	
28620001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
28620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	3.500.000	Pela Aprovação
28620003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	153	2.319.683	Pela Aprovação
28620004	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bosco Costa</b>										8.819.683	
13130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bosco Saraiva</b>										8.819.683	
39230002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bozzella</b>										9.139.365	
90890001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	6.500.000	Pela Aprovação
90890002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	2.639.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bruna Furlan</b>										8.820.000	
27970001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	5.439.000	Pela Aprovação
27970002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
27970007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
27970010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	481.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cacá Leão</b>										9.000.000	
30610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	7.200.000	Pela Aprovação
30610006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	1.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Camilo Capiberibe</b>										8.819.682	
39250001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
39250002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.511.5022.21CJ.0016	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de doenças e Agravos - No Estado do Amapá	S	4	6	90	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39250004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	500.000	Pela Aprovação
11	Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	31	6	153	280.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* 0 2 1 5 4 2 3 3 0 0 \*



**Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa**

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39250012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	153	1.082.150	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	153	4.157.532	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Alberto Neto</b>										8.819.683	
39260003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
39260011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	153	7.319.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Augusto</b>										8.919.683	
30640001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	6.919.683	Pela Aprovação
30640002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Fábio Abreu</b>										8.819.683	
30650001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
30650002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
30650005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	153	1.150.000	Pela Aprovação
30650008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	153	5.569.683	Pela Aprovação
30650009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Wagner</b>										8.819.683	
39270001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	7.000.000	Pela Aprovação
39270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	1.119.683	Pela Aprovação
39270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	153	600.000	Pela Aprovação
39270004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carla Dickson</b>										8.819.682	
42020009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
42020012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
42020015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	153	1.409.841	Pela Aprovação
42020017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	153	1.409.841	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carla Zambelli</b>										9.900.000	
39280003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39280005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
39280006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	2.100.000	Pela Aprovação
39280008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Bezerra</b>										8.839.365	
25470002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	153	3.500.000	Pela Aprovação
25470003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	153	5.339.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Chiodini</b>										8.819.683	
39290001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39290002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00







## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39290003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	4.819.683	Pela Aprovação
39290004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Carlos Fávaro</b>										9.000.000	
42010003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	153	4.500.000	Pela Aprovação
42010004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	153	4.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Gomes</b>										8.819.683	
30670004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	6.819.683	Pela Aprovação
30670008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Henrique Gaguim</b>										8.819.688	
30680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	153	8.619.688	Pela Aprovação
30680003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
30680004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Jordy</b>										9.339.365	
39300001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	409.365	Pela Aprovação
39300002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39300005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	530.000	Pela Aprovação
39300006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	400.000	Pela Aprovação
39300007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39300015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
39300018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
39300020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39300021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Carlos Portinho</b>										8.919.683	
42100002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	383.885	Pela Aprovação
42100003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	8.115.000	Pela Aprovação
42100004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	420.798	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Sampaio</b>										9.319.365	
15270001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	420.000	Pela Aprovação
15270005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3934	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Simão - SP	S	3	6	41	6	153	250.000	Pela Aprovação
15270007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	949.365	Pela Aprovação
15270008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3387	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Amparo - SP	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
15270009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
15270013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	200.000	Pela Aprovação
15270014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3959	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tambaú - SP	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
15270015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

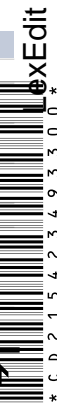
(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
15270016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3486	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Caraguatatuba - SP	S	3	6	41	6	153	550.000	Pela Aprovação
15270017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	153	850.000	Pela Aprovação
15270018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3995	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Valinhos - SP	S	4	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
15270019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	1.550.000	Pela Aprovação
15270020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3941	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra Negra - SP	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
15270021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	1.050.000	Pela Aprovação
15270022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3900	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santo André - SP	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Veras</b>										<b>8.920.000</b>	
39310003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	8.820.000	Pela Aprovação
39310006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Carlos Viana</b>										<b>8.900.000</b>	
40870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	4.400.000	Pela Aprovação
40870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	1.800.000	Pela Aprovação
40870003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.300.000	Pela Aprovação
40870004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Zarattini</b>										<b>9.019.683</b>	
25200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0035	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	850.000	Pela Aprovação
25200007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7002	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) - No Estado de São Paulo	S	3	6	50	6	153	200.000	Pela Aprovação
25200011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
25200012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	250.000	Pela Aprovação
25200014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	600.000	Pela Aprovação
25200015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carmen Zanotto</b>										<b>2.019.683</b>	
29250001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	4.409.843	Pela Aprovação
29250002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	4.409.841	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Caroline de Toni</b>										<b>8.819.683</b>	
39320003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
39320004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	8.519.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cássio Andrade</b>										<b>9.419.683</b>	
39330005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	153	1	Pela Aprovação
39330007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	153	600.000	Pela Aprovação
39330008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	8.819.682	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Celina Leão</b>										<b>8.819.683</b>	
39340001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0053	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
1	1 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	153	8.719.683	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

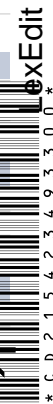
(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00

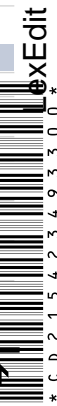




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Célio Moura</b>										8.839.365	
39350001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	150.000	Pela Aprovação
39350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	153	8.189.365	Pela Aprovação
39350006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Célio Silveira</b>										8.839.365	
30700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	5.406.570	Pela Aprovação
30700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	50	6	153	300.000	Pela Aprovação
30700004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	3.032.795	Pela Aprovação
30700005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Célio Studart</b>										8.819.683	
39360001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	5.819.683	Pela Aprovação
39360002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Celso Maldaner</b>										9.000.365	
25690001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	7.700.000	Pela Aprovação
25690002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
25690004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	300.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Celso Russomanno</b>										8.819.683	
31600004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
31600007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
31600010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	6.319.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Celso Sabino</b>										8.819.683	
39370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cezinha de Madureira</b>										8.819.683	
39380001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	1.549.683	Pela Aprovação
39380004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	7.270.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Charles Fernandes</b>										8.839.365	
39390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.2203	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Itarana - BA	S	4	6	41	6	153	800.000	Pela Aprovação
39390005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	900.000	Pela Aprovação
39390008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7153	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica - Urandi - BA	S	4	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39390009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39390010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	1.400.000	Pela Aprovação
39390012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7156	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Fundação Hospitalar Nossa Senhora Santana - Caetitê - BA	S	4	6	50	6	153	700.000	Pela Aprovação
39390013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2179	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Matina - BA	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação

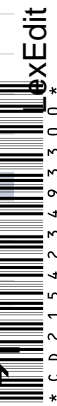




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39390015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2294	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sebastião Laranjeiras - BA	S	3	6	41	6	153	839.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Charlls Evangelista</b>										8.819.684	
39400003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0030	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sudeste	S	3	6	99	6	153	4.019.684	Pela Aprovação
39400004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0030	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sudeste	S	4	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
39400005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0030	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sudeste	S	3	6	99	6	153	1.700.000	Pela Aprovação
39400006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0030	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Na Região Sudeste	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Chico D'angelo</b>										8.819.683	
24970001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8758.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	153	300.000	Pela Aprovação
24970006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	153	2.600.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	153	800.000	Pela Aprovação
24970011	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0033	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	153	300.000	Pela Aprovação
24970012	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21DA.0033	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	153	400.000	Pela Aprovação
24970017	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	153	100.000	Pela Aprovação
24970021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	3.919.683	Pela Aprovação
24970022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3347	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São João da Barra - RJ	S	4	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Chico Rodrigues</b>										8.819.683	
41430001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41430002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0014	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	153	683.200	Pela Aprovação
41430006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	153	4.062.424	Pela Aprovação
41430008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	153	3.074.059	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Chiquinho Brazão</b>										9.750.000	
39410001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3320	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nilópolis - RJ	S	3	6	41	6	153	2.650.000	Pela Aprovação
39410002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39410003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39410004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3301	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguaba Grande - RJ	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
39410005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3310	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Macaé - RJ	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
39410006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3299	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
39410007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3320	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nilópolis - RJ	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39410008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39410009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3347	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João da Barra - RJ	S	3	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Chris Tonietto</b>										8.834.365	
39420001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	50.000	Pela Aprovação
39420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	550.000	Pela Aprovação
39420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	1.668.365	Pela Aprovação
39420004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	6.566.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Christiane De Souza Yared</b>										9.639.365	
30730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
30730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
30730004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	1.639.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Christino Aureo</b>										8.819.683	
39430002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	4.300.000	Pela Aprovação
39430003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	4.519.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Cid Gomes</b>										13.250.000	
40810001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1103	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Missão Velha - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
40810002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1038	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coreaú - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
40810004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1144	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Russas - CE	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
40810005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1172	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Várzea Alegre - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
40810006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Crato - CE	S	3	6	41	6	153	900.000	Pela Aprovação
40810007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1047	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Forquilha - CE	S	3	6	31	6	153	500.000	Pela Aprovação
40810008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0999	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Antonina do Norte - CE	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
40810009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1008	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Assaré - CE	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
40810012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0992	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Acaraú - CE	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
40810013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1150	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Benedito - CE	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
40810014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1002	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Aracati - CE	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
40810016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1059	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Hidrolândia - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
40810018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1070	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ipu - CE	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
40810019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1020	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brejo Santo - CE	S	3	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
40810021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1142	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Redenção - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
40810022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1156	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sobral - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
40810023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1065	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Icó - CE	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40810024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1130	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pindoretama - CE	S	3	6	41	6	153	250.000	Pela Aprovação
40810025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1129	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pereiro - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Clarissa Garotinho</b>										9.029.365	
30750001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	3.229.365	Pela Aprovação
30750002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
30750003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação

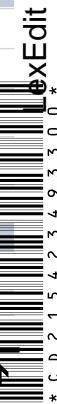




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
30750004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
30750005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
30750006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	850.000	Pela Aprovação
30750007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
30750008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
30750009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
30750010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Claudio Cajado</b>										<b>10.283.405</b>	
31660003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	7.883.405	Pela Aprovação
31660005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	2.400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cleber Verde</b>										<b>8.819.684</b>	
23880001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	4.409.842	Pela Aprovação
23880008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	4.409.842	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Coronel Armando</b>										<b>8.820.365</b>	
39440001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	153	5.500.683	Pela Aprovação
39440002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	50	6	153	2.819.682	Pela Aprovação
39440003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4546	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Joinville - SC	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Coronel Chrisóstomo</b>										<b>8.939.365</b>	
39450002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	153	4.600.000	Pela Aprovação
39450003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	153	1.300.000	Pela Aprovação
39450004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
39450006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	153	1.839.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Coronel Tadeu</b>										<b>9.534.365</b>	
39460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	4.304.365	Pela Aprovação
39460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.300.000	Pela Aprovação
39460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
39460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
39460005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0035	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	2.530.000	Pela Aprovação
39460005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0035	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Covatti Filho</b>										<b>8.819.683</b>	
30770008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
30770009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	1.800.000	Pela Aprovação
30770009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	558.720	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
30770011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	4.460.963	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cristiano Vale</b>										8.819.683	
39470010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	7.969.683	Pela Aprovação
39470011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	31	6	153	300.000	Pela Aprovação
39470012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	40	6	153	550.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Da Vitória</b>										9.850.000	
39480001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	50	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39480002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0053	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - No Distrito Federal	S	3	6	50	6	153	200.000	Pela Aprovação
39480003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
39480008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	153	4.500.000	Pela Aprovação
39480010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	153	1.750.000	Pela Aprovação
39480015	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CI.0032	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	50	6	153	400.000	Pela Aprovação
				S	4	6	40	6	153	500.000	Pela Aprovação
39480016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dagoberto Nogueira</b>										8.819.683	
21700001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	400.000	Pela Aprovação
21700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	8.119.683	Pela Aprovação
21700004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Damiano Feliciano</b>										8.819.683	
35300003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
35300005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
35300007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
35300008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	153	3.630.000	Pela Aprovação
35300009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
35300011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	153	750.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	153	1.510.000	Pela Aprovação
35300014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
35300015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1515	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita - PB	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
35300016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	153	1.729.683	Pela Aprovação
35300017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Almeida</b>										8.819.685	
13390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	2.219.685	Pela Aprovação
13390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	4.800.000	Pela Aprovação
13390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
13390004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	153	700.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:53h

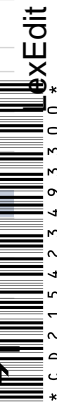
(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* 0 0 3 3 9 4 2 3 3 0 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
13390005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
13390006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Coelho</b>										8.889.365	
30800005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	150.000	Pela Aprovação
30800006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	150.000	Pela Aprovação
30800007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	7.000.000	Pela Aprovação
30800008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	1.589.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Freitas</b>										8.839.365	
39490002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	8.839.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Silveira</b>										8.819.683	
39500002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	4.619.683	Pela Aprovação
39500003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39500005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39500006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Trzeciak</b>										8.819.683	
39510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
39510006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	6	99	6	153	3.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniela do Waguinho</b>										11.719.365	
39520001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
39520002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	4.685.654	Pela Aprovação
39520003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
39520004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	40	6	153	500.000	Pela Aprovação
39520005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	40	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39520006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	40	6	153	285.654	Pela Aprovação
39520007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	4.048.057	Pela Aprovação
39520008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	40	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Daniella Ribeiro</b>										8.819.683	
41410001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	153	6.000.000	Pela Aprovação
41410002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	153	2.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Danilo Cabral</b>										8.819.683	
27190006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	3.100.000	Pela Aprovação
27190007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	3.819.683	Pela Aprovação
27190008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	950.000	Pela Aprovação
27190009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	950.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Danilo Forte</b>										10.900.000	
27000001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	3.500.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
27000002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	153	1.350.000	Pela Aprovação
27000003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	2.200.000	Pela Aprovação
27000004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	50	6	153	300.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	153	1.550.000	Pela Aprovação
27000007	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CB.0023	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Excluído em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado do Ceará	S	4	6	40	0	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Danrlei de Deus Hinterholz</b>										8.820.365	
28610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	3.820.365	Pela Aprovação
28610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
28610003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Darci de Matos</b>										8.819.683	
39530002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	6.319.683	Pela Aprovação
39530003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Dário Berger</b>										8.839.365	
37860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
37860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	3.900.000	Pela Aprovação
37860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	153	4.839.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Davi Alcolumbre</b>										8.889.365	
37870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	31	6	153	8.889.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) DAVID MIRANDA</b>										8.829.365	
39540003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	153	429.365	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	153	800.000	Pela Aprovação
39540007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
39540018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	600.000	Pela Aprovação
39540019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	153	450.000	Pela Aprovação
39540022	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	700.000	Pela Aprovação
39540023	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	350.000	Pela Aprovação
39540024	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21DA.0001	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional	S	4	6	90	6	153	530.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	153	470.000	Pela Aprovação
39540025	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.8305.0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Nacional	S	4	6	90	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) David Soares</b>										8.819.683	
39550002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3692	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Marília - SP	S	3	6	41	6	153	350.000	Pela Aprovação
39550003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39550004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39550005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3753	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Osasco - SP	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
39550006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	1.969.683	Pela Aprovação

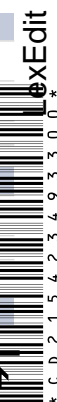




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39550007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Antônio Furtado</b>										8.819.683	
39560001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	2.819.683	Pela Aprovação
39560002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
39560003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	50	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
39560004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0033	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39560005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Éder Mauro</b>										10.528.365	
30820002	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CA.0015	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Excluído em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado do Pará	S	4	6	40	0	151	1.650.000	Pela Aprovação
30820003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0380	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tailândia - PA	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
30820007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Gurupá - PA	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
30820008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0297	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Eldorado dos Carajás - PA	S	3	6	41	6	153	749.000	Pela Aprovação
30820010	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0015	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Pará	S	4	6	40	6	153	6.489.365	Pela Aprovação
30820011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0332	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Oeiras do Pará - PA	S	3	6	41	6	153	140.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Marcelo Freitas</b>										8.819.683	
39570001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
39570002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	4.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Pablo</b>										8.819.683	
39580001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0013	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
39580002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39580003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	153	2.800.000	Pela Aprovação
39580004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	153	1.019.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Waldir</b>										8.820.363	
29270001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	6.000.000	Pela Aprovação
29270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	2.820.361	Pela Aprovação
29270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	153	1	Pela Aprovação
29270004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	153	1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Denis Bezerra</b>										8.819.683	
39590002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	7.442.840	Pela Aprovação
39590004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	1.176.843	Pela Aprovação
39590006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Diego Andrade</b>										8.819.684	

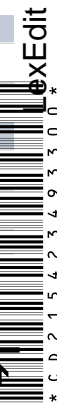




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
27540002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	5.291.810	Pela Aprovação
27540003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	3.527.874	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Diego Garcia</b>										8.819.684	
30840001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	6.819.684	Pela Aprovação
30840006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dimas Fabiano</b>										8.819.683	
27550002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
27550003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
27550004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	4.319.683	Pela Aprovação
27550005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Domingos Neto</b>										8.819.683	
27010002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	2.819.683	Pela Aprovação
27010003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Domingos Sávio</b>										8.819.683	
27560002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
27560004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
27560006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.319.683	Pela Aprovação
27560009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Frederico</b>										8.939.683	
39600006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	1.989.683	Pela Aprovação
39600007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	1.970.000	Pela Aprovação
39600008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	153	1.900.000	Pela Aprovação
39600009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	1.980.000	Pela Aprovação
39600010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	153	730.000	Pela Aprovação
39600011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	250.000	Pela Aprovação
39600012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0031	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	0	151	120.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Jaziel</b>										8.819.683	
39610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	8.319.683	Pela Aprovação
39610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Leonardo</b>										8.819.683	
39620001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	153	720.000	Pela Aprovação
39620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	153	549.683	Pela Aprovação
39620003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	153	2.850.000	Pela Aprovação
39620004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	153	2.800.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	153	1.400.000	Pela Aprovação
				S	4	6	50	6	153	500.000	Pela Aprovação

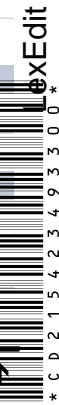




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.</b>										13.300.000	
39630002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
39630004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3336	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Resende - RJ	S	4	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
39630005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Luiz Ovando</b>										9.319.683	
39640006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	153	5.819.683	Pela Aprovação
39640007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
39640013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5259	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Porto Murinho - MS	S	4	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
39640017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7155	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Caridade de Ijuí - Ijuí - RS	S	3	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Zacharias Calil</b>										13.689.211	
39650001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	2.500.085	Pela Aprovação
39650006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	11.189.126	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dra. Soraya Manato</b>										9.434.068	
39660003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	153	2.615.000	Pela Aprovação
39660004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	31	6	153	400.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	153	1.530.000	Pela Aprovação
39660005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	153	1.839.068	Pela Aprovação
39660006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	153	3.050.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dra. Vanda Milani</b>										8.819.683	
39670001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dulce Miranda</b>										8.819.683	
30860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	153	3.179.683	Pela Aprovação
30860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	40	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
30860006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	153	1.740.000	Pela Aprovação
30860007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	153	900.000	Pela Aprovação
30860008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	500.000	Pela Aprovação
30860009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0419	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araguacema - TO	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Edilázio Júnior</b>										8.819.685	
39680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	4.409.844	Pela Aprovação
39680002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	4.409.841	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Edio Lopes</b>										8.819.683	
23700004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
23700005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	153	1.019.683	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
23700006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	153	900.000	Pela Aprovação

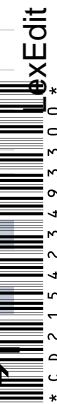




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
23700007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0014	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	153	400.000	Pela Aprovação
23700008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	250.000	Pela Aprovação
23700009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Edna Henrique</b>										8.819.683	
39690002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Barbosa</b>										8.819.684	
31860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	6.231.310	Pela Aprovação
31860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	2.588.374	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Bismarck</b>										8.819.683	
39700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	7.619.683	Pela Aprovação
39700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39700004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
39700005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Bolsonaro</b>										8.820.000	
30880001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	600.000	Pela Aprovação
30880014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	7.420.000	Pela Aprovação
30880016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Eduardo Braga</b>										15.694.365	
29090001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	153	15.694.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Costa</b>										8.949.365	
39720002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	153	7.799.365	Pela Aprovação
39720003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	153	650.000	Pela Aprovação
39720004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Cury</b>										8.819.682	
30890002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	2.650.000	Pela Aprovação
30890003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	2.319.682	Pela Aprovação
30890004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
30890005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	1.150.000	Pela Aprovação
30890007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	650.000	Pela Aprovação
30890008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	450.000	Pela Aprovação
30890009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	153	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo da Fonte</b>										16.419.365	
24560001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	16.419.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Eduardo Girão</b>										8.839.365	

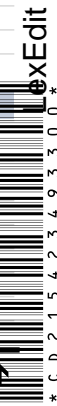




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41380002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	1.429.365	Pela Aprovação
41380004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
41380014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.21CE.0001	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	153	710.000	Pela Aprovação
41380015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41380017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	153	4.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Eduardo Gomes</b>										<b>8.819.683</b>	
41860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	153	2.319.683	Pela Aprovação
41860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
41860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
41860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Efraim Filho</b>										<b>9.412.365</b>	
24490003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1515	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita - PB	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
24490005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	50	6	153	200.000	Pela Aprovação
24490006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1392	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campina Grande - PB	S	4	6	50	6	153	200.000	Pela Aprovação
24490007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	50	6	153	200.000	Pela Aprovação
24490008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	40	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
24490010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	40	6	153	2.300.000	Pela Aprovação
24490011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	153	2.783.365	Pela Aprovação
24490012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	153	940.000	Pela Aprovação
24490013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
24490023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0025	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	0	151	589.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Elcione Barbalho</b>										<b>8.819.683</b>	
31880002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
31880003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	5.719.683	Pela Aprovação
31880006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eli Borges</b>										<b>8.919.682</b>	
39730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	153	4.819.682	Pela Aprovação
39730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39730007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39730008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	153	2.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eli Corrêa Filho</b>										<b>8.820.000</b>	
27990003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
27990004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	4.020.000	Pela Aprovação
27990008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3578	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guarulhos - SP	S	4	6	99	6	153	700.000	Pela Aprovação
27990009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3578	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guarulhos - SP	S	4	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
27990011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3627	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaporanga - SP	S	4	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
27990014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3734	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Campina - SP	S	4	6	99	6	153	150.000	Pela Aprovação
27990015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3578	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guarulhos - SP	S	4	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
11	Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3566	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Guapiara - SP	S	4	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação

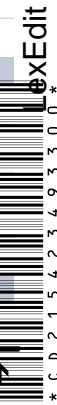




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
27990020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3854	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Riversul - SP	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
27990021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.850.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Eliane Nogueira</b>										8.820.000	
42280001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	153	8.820.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Elias Vaz</b>										8.819.683	
39740001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
39740002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
39740003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	2.319.683	Pela Aprovação
39740004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	3.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Eliziane Gama</b>										8.819.683	
41390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	6.000.000	Pela Aprovação
41390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	1.319.683	Pela Aprovação
41390005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0597	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capinzal do Norte - MA	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Elmano Férrer</b>										8.819.683	
37880001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	153	2.050.000	Pela Aprovação
37880002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	153	6.769.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Elmar Nascimento</b>										8.819.683	
30910014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	3.319.683	Pela Aprovação
30910015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	4.500.000	Pela Aprovação
30910016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.2261	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Salvador - BA	S	3	6	50	6	153	500.000	Pela Aprovação
30910017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.2007	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cansanção - BA	S	4	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Emanuel Pinheiro Neto</b>										10.110.000	
39750001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	153	990.000	Pela Aprovação
39750002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	153	3.650.000	Pela Aprovação
39750005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	153	3.470.000	Pela Aprovação
39750009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39750010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Emidinho Madeira</b>										8.819.683	
39760002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
39760003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	150.000	Pela Aprovação
39760005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0035	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	1.009.360	Pela Aprovação
39760009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	350.000	Pela Aprovação
39760010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	2.510.140	Pela Aprovação
39760010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	4.600.183	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Enio Verri</b>										8.819.683	
30920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	8.819.683	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Enrico Misasi</b>										8.889.365	
39770001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
39770004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	4.689.365	Pela Aprovação
39770005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
39770007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
39770010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
39770012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	1.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Erika Kokay</b>										8.829.683	
28260006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
28260007	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0053	Educação e Formação em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	90	6	153	7.829.683	Pela Aprovação
28260015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	153	200.000	Pela Aprovação
28260016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0053	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	90	6	153	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eros Biondini</b>										8.939.365	
27590003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
27590006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
27590011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	4.939.365	Pela Aprovação
27590014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Esperidião Amin</b>										8.819.683	
22100006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAÍ de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
22100009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4503	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Garopaba - SC	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
22100014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0042	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	41	6	153	342.000	Pela Aprovação
22100017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	153	5.377.683	Pela Aprovação
22100018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
				S	3	6	31	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Euclides Pettersen</b>										8.959.365	
39780003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	559.365	Pela Aprovação
39780005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.150.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
39780006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
39780007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	6.750.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Evair Vieira De Melo</b>										8.819.683	
30930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
30930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
30930004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
30930005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	153	1.409.842	Pela Aprovação
30930006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	153	1.409.841	Pela Aprovação
<b>Federal) Expedito Netto</b>										8.819.683	



Federal) Expedito Netto

2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

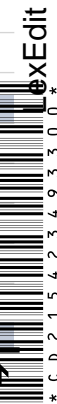
(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



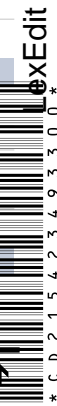




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
30960001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
30960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	153	2.800.000	Pela Aprovação
30960005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	153	1.719.683	Pela Aprovação
30960006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	153	2.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Fabiano Contarato</b>										<b>8.820.000</b>	
41800006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	153	2.600.000	Pela Aprovação
41800007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	153	1.800.000	Pela Aprovação
41800008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	153	2.600.000	Pela Aprovação
41800009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	153	1.820.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Henrique</b>										<b>8.900.000</b>	
39790002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	153	8.000.000	Pela Aprovação
39790003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
39790005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	153	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Mitidieri</b>										<b>8.820.000</b>	
31000001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
31000016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	153	8.720.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Ramalho</b>										<b>8.819.683</b>	
23680004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7151	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.319.683	Pela Aprovação
23680005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	4.500.000	Pela Aprovação
23680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fabio Reis</b>										<b>8.819.683</b>	
29790012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	153	7.800.000	Pela Aprovação
29790013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	153	519.683	Pela Aprovação
29790014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	31	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fabio Schiochet</b>										<b>8.819.683</b>	
39800002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	8.000.000	Pela Aprovação
39800003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Trad</b>										<b>8.924.000</b>	
28360002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	153	3.600.000	Pela Aprovação
28360003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	153	1.669.000	Pela Aprovação
28360011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0053	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - No Distrito Federal	S	3	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
28360013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	153	3.555.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fausto Pinato</b>										<b>8.900.000</b>	
31340001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	1.900.000	Pela Aprovação

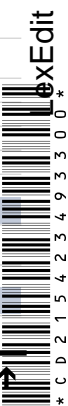




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
31340002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
31340003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
31340004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Felício Laterça</b>										<b>8.820.365</b>	
39810001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	2.200.000	Pela Aprovação
39810002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	1.700.000	Pela Aprovação
39810003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	153	800.000	Pela Aprovação
39810004	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21DA.0001	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	153	153.000	Pela Aprovação
39810005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	2.667.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Felipe Carreras</b>										<b>8.839.365</b>	
31870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	8.514.365	Pela Aprovação
31870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
31870003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0026	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	90	6	153	125.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Felipe Francischini</b>										<b>8.819.683</b>	
39820002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	8.319.682	Pela Aprovação
39820003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	500.001	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Felipe Rigoni</b>										<b>8.822.335</b>	
39830001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	153	4.160.415	Pela Aprovação
39830002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	153	4.661.920	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Félix Mendonça Júnior</b>										<b>8.819.782</b>	
27420001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	4.919.682	Pela Aprovação
27420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	3.650.000	Pela Aprovação
27420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	153	250.100	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernanda Melchionna</b>										<b>8.819.683</b>	
39840009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4860	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Esteio - RS	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39840011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	6	41	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
39840012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39840013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39840018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5121	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Sapucaia do Sul - RS	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39840019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.4989	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Novo Hamburgo - RS	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39840020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.4928	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Jóia - RS	S	4	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
39840021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.5013	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Pelotas - RS	S	4	6	41	6	153	1.019.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Fernando Bezerra Coelho</b>										<b>8.819.700</b>	
37890003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
37890006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	7.819.700	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernando Coelho Filho</b>										<b>8.820.000</b>	
	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	8.120.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
23920003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	200.000	Pela Aprovação
23920004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Fernando Collor</b>										<b>8.819.683</b>	
25790001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	200.000	Pela Aprovação
25790002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	153	6.000.000	Pela Aprovação
25790005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	153	2.619.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernando Monteiro</b>										<b>8.820.000</b>	
38130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	4.720.000	Pela Aprovação
38130003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	3.100.000	Pela Aprovação
38130004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernando Rodolfo</b>										<b>8.819.683</b>	
39850001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
39850003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	1.119.683	Pela Aprovação
39850004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39850005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	30	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39850007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
39850008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Filipe Barros</b>										<b>8.900.000</b>	
39860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	6.900.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Flávia Moraes</b>										<b>9.319.687</b>	
28330001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
28330002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	2.478.087	Pela Aprovação
28330003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0052	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	153	341.600	Pela Aprovação
28330004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
28330005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
28330009	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0052	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Goiás	S	4	6	40	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Flaviano Melo</b>										<b>8.919.683</b>	
24240001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
24240005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	153	3.500.000	Pela Aprovação
24240006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
24240007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	153	5.119.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Flávio Arns</b>										<b>8.819.683</b>	
20380003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	2.645.905	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
20380009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	6.173.778	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Flávio Bolsonaro</b>										8.819.683	
92190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3317	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Miguel Pereira - RJ	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
92190006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3326	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Paraty - RJ	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
92190007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3336	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
92190008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3280	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra do Pirai - RJ	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
92190009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
92190010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3341	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
92190014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3346	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Gonçalo - RJ	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
92190015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
92190016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3323	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Iguaçu - RJ	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
92190019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	319.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Flávio Nogueira</b>										8.819.683	
38270001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Francisco Jr.</b>										8.819.683	
39890001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
39890002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	1.819.683	Pela Aprovação
39890003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39890004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Franco Cartafina</b>										8.819.683	
39900004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	4.719.683	Pela Aprovação
39900005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	4.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fred Costa</b>										8.820.000	
39910001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
39910004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	5.720.000	Pela Aprovação
39910005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	600.000	Pela Aprovação
39910006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Frei Anastácio Ribeiro</b>										8.819.683	
39920003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	153	2.550.000	Pela Aprovação
39920005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0025	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	153	342.000	Pela Aprovação
39920009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	153	3.977.683	Pela Aprovação
39920010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39920016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	153	950.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gelson Azevedo</b>										10.000.000	



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
39930003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
39930005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Genecias Noronha</b>										<b>8.819.683</b>	
27020001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	8.000.000	Pela Aprovação
27020002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) General Girão</b>										<b>8.819.683</b>	
39940007	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0024	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	90	6	153	3.500.000	Pela Aprovação
39940008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39940009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	153	3.119.683	Pela Aprovação
39940010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
39940011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) General Peternelli</b>										<b>8.907.000</b>	
39950002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	3.500.000	Pela Aprovação
39950003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	500.000	Pela Aprovação
39950005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	2.957.000	Pela Aprovação
39950008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
39950009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	250.000	Pela Aprovação
39950009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	1.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Geninho Zuliani</b>										<b>8.839.365</b>	
39960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
39960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	2.839.365	Pela Aprovação
39960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
39960005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Geovania De Sá</b>										<b>8.819.683</b>	
32350001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
32350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	6.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gervásio Maia</b>										<b>8.819.683</b>	
39970001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	153	1.619.683	Pela Aprovação
39970002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39970003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
39970004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
39970004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	153	2.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jacobo</b>										<b>8.819.683</b>	



2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
19680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	399.683	Pela Aprovação
19680005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.4278	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Pinhão - PR	S	4	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
19680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4301	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quedas do Iguaçu - PR	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
19680011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.4055	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Braganey - PR	S	4	6	41	6	153	120.000	Pela Aprovação
19680012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4319	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Branco do Sul - PR	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
19680013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4322	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Roncador - PR	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
19680014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4389	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Toledo - PR	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
19680015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4202	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Luiziana - PR	S	3	6	41	6	153	600.000	Pela Aprovação
19680017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4250	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Prata do Iguaçu - PR	S	3	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação
19680018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4251	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Tebas - PR	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
19680023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ventania - PR	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
19680025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gil Cutrim</b>										<b>8.819.682</b>	
39980001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	3.819.682	Pela Aprovação
39980003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gilberto Abramo</b>										<b>8.819.683</b>	
39990004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	6.819.683	Pela Aprovação
39990006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gilberto Nascimento</b>										<b>8.820.000</b>	
15680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3433	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bauru - SP	S	3	6	31	6	153	400.000	Pela Aprovação
15680004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	1.570.000	Pela Aprovação
15680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	300.000	Pela Aprovação
15680007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	1.800.000	Pela Aprovação
15680009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
15680010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	31	6	153	1.550.000	Pela Aprovação
15680011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	31	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gilson Marques</b>										<b>13.199.365</b>	
90550002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
90550004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	153	4.032.296	Pela Aprovação
90550005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	8.867.069	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Giordano</b>										<b>8.819.683</b>	
42210002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	119.683	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
42210003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	4.850.000	Pela Aprovação
42210004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	3.850.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Giovani Cherini</b>										<b>8.820.365</b>	
28630001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	4.160.713	Pela Aprovação
28630002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	430.000	Pela Aprovação
28630003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	3.879.652	Pela Aprovação
28630004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	350.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Giovani Feltes</b>										<b>8.819.682</b>	
32400001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	1.800.000	Pela Aprovação
32400002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	1.600.000	Pela Aprovação
32400005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	4.619.682	Pela Aprovação
32400007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Glauber Braga</b>										<b>8.839.365</b>	
26160001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3298	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	3	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
26160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7152	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos (Hospital Municipal Dr. Celso Martins) - Cachoeiras de Macacu - RJ	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
26160009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde (Bairro Bairro Rui Sanglard - Conselheiro Paulino) - Nova Friburgo - RJ	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
26160011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3278	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Armação dos Búzios - RJ	S	3	6	41	6	153	600.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
26160012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3305	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaocara - RJ	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
26160013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) - São Gonçalo - RJ	S	4	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	153	800.000	Pela Aprovação
26160015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3361	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Três Rios - RJ	S	4	6	41	6	153	415.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	153	385.000	Pela Aprovação
26160017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3299	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ	S	4	6	41	6	153	1.039.365	Pela Aprovação
26160018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3361	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Três Rios - RJ	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Glaustin da Fokus</b>										<b>8.819.683</b>	
40100001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40100002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7088	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	716.451	Pela Aprovação
40100004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
40100005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	2.103.232	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gleisi Hoffmann</b>										<b>9.020.365</b>	
40110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	4.700.365	Pela Aprovação
40110009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	50	6	153	1.800.000	Pela Aprovação
				S	3	6	50	6	153	2.220.000	Pela Aprovação
40110014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.4079	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cascavel - PR	S	4	6	40	6	153	100.000	Pela Aprovação
40110018	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gonzaga Patriota</b>										<b>9.126.000</b>	



2/2021 às 19:12:53h

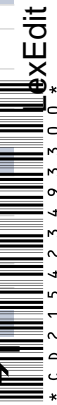
(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00

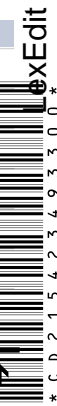




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
12180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	3.500.000	Pela Aprovação
12180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	3.250.000	Pela Aprovação
12180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	153	800.000	Pela Aprovação
12180005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	1.250.000	Pela Aprovação
12180006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0026	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	0	151	226.000	Pela Aprovação
12180016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Greyce Elias</b>										<b>8.824.365</b>	
41000002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41000003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
41000005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	6.824.365	Pela Aprovação
41000006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Guiga Peixoto</b>										<b>8.819.683</b>	
40120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.952.700	Pela Aprovação
40120005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	3.680.227	Pela Aprovação
40120006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	2.086.719	Pela Aprovação
40120008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	100.037	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Guilherme Derrite</b>										<b>8.877.365</b>	
90600002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	5.197.365	Pela Aprovação
90600003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	3.250.000	Pela Aprovação
90600007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
90600009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	130.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Guilherme Mussi</b>										<b>9.139.365</b>	
28010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
28010002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	600.000	Pela Aprovação
28010003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	2.489.365	Pela Aprovação
28010004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
28010005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	1.950.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gurgel</b>										<b>8.819.683</b>	
40130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3300	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guapimirim - RJ	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
40130003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3306	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaperuna - RJ	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
40130004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3277	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
40130006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3278	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Armação dos Búzios - RJ	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
40130007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3277	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
40130008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3294	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Casimiro de Abreu - RJ	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
40130009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	1.469.683	Pela Aprovação







## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40130010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40130011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3305	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaocara - RJ	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
40130012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3356	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Silva Jardim - RJ	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
40130013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3351	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40130015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40130016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3300	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guapimirim - RJ	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
40130017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3275	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Aperibé - RJ	S	3	6	41	6	153	50.000	Pela Aprovação
40130018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
40130019	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.572.5020.15VX.3341	Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTs - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	90	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gustavo Fruet</b>										<b>9.275.683</b>	
36460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	5.375.683	Pela Aprovação
36460014	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	4	6	90	6	153	200.000	Pela Aprovação
36460015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
36460016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
36460021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	153	600.000	Pela Aprovação
36460022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gustinho Ribeiro</b>										<b>8.819.683</b>	
41010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gutemberg Reis</b>										<b>10.000.000</b>	
40140003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
40140004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Haroldo Cathedral</b>										<b>8.819.683</b>	
41460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	31	6	153	3.319.683	Pela Aprovação
41460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
41460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	6	40	6	153	300.000	Pela Aprovação
41460010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
41460014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Heitor Freire</b>										<b>8.919.365</b>	
90650004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	6.849.683	Pela Aprovação
90650005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
90650006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	153	220.000	Pela Aprovação
90650008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	1.549.682	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Heitor Schuch</b>										<b>8.869.365</b>	



2/2021 às 19:12:53h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00

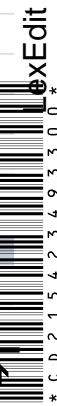




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
32980006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	8.169.365	Pela Aprovação
32980007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
32980008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	153	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Helder Salomão</b>										<b>8.824.365</b>	
33120009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	153	600.000	Pela Aprovação
33120010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	153	1.100.000	Pela Aprovação
33120011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	153	530.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	153	1.794.365	Pela Aprovação
33120012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	153	800.000	Pela Aprovação
33120013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	31	6	153	700.000	Pela Aprovação
33120014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	50	6	153	1.400.000	Pela Aprovação
				S	3	6	50	6	153	550.000	Pela Aprovação
33120015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	153	750.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	153	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hélio Costa</b>										<b>9.554.365</b>	
40150006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	6.780.000	Pela Aprovação
40150008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
40150009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	1.100.000	Pela Aprovação
40150010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	153	1.474.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hélio Leite</b>										<b>10.539.365</b>	
33390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	153	4.790.365	Pela Aprovação
33390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	153	3.300.000	Pela Aprovação
33390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	99	6	153	1.900.000	Pela Aprovação
33390006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	99	6	153	549.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Helio Lopes</b>										<b>8.894.681</b>	
41020012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	50	6	153	500.000	Pela Aprovação
41020013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	425.000	Pela Aprovação
41020014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.4324.0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S	4	6	90	6	153	565.000	Pela Aprovação
41020016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	1.437.000	Pela Aprovação
41020017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	1.000.022	Pela Aprovação
41020018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3336	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
41020019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41020020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8758.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	153	3.139.321	Pela Aprovação
41020021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	50	6	153	328.338	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Henrique Fontana</b>										<b>8.919.000</b>	
36610005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0043	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
36610006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	50	6	153	50.000	Pela Aprovação

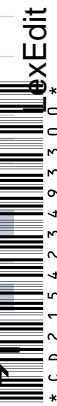




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
36610010	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	153	100.000	Pela Aprovação
36610012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	40	6	153	1.100.000	Pela Aprovação
				S	3	6	40	6	153	250.000	Pela Aprovação
36610014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	1.700.000	Pela Aprovação
36610016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	5.519.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hercílio Coelho Diniz</b>										<b>8.819.683</b>	
40160001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
40160002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
40160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	2.819.683	Pela Aprovação
40160006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Herculano Passos</b>										<b>14.539.000</b>	
33460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	8.539.000	Pela Aprovação
33460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
33460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
33460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hermes Parcianello</b>										<b>8.819.683</b>	
32200001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	2.204.920	Pela Aprovação
32200002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	153	2.204.920	Pela Aprovação
32200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	2.204.923	Pela Aprovação
32200004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	2.204.920	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hildo Rocha</b>										<b>8.819.683</b>	
33930003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	41	6	153	307.070	Pela Aprovação
33930005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	3.674.533	Pela Aprovação
33930006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
33930007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0021	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	41	6	153	838.080	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hiran Gonçalves</b>										<b>8.939.365</b>	
33960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	153	375.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	153	807.365	Pela Aprovação
33960005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	31	6	153	100.000	Pela Aprovação
33960006	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0014	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	153	4.800.000	Pela Aprovação
33960007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	153	857.000	Pela Aprovação
33960009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	153	857.000	Pela Aprovação
33960013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	153	143.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hugo Leal</b>										<b>8.819.683</b>	
23970001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	5.819.683	Pela Aprovação
23970002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hugo Motta</b>										<b>8.819.683</b>	

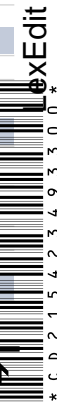




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
27120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	153	1.315.000	Pela Aprovação
27120003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	153	7.504.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Humberto Costa</b>										<b>8.819.682</b>	
28850001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	153	200.000	Pela Aprovação
28850002	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21DA.0001	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional	S	4	6	90	6	153	270.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	153	130.000	Pela Aprovação
28850005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	153	150.000	Pela Aprovação
28850006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
28850007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	153	500.000	Pela Aprovação
28850009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	31	6	153	100.000	Pela Aprovação
28850012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	153	250.000	Pela Aprovação
28850014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
28850015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	31	6	153	350.000	Pela Aprovação
28850017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	1.569.682	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Idilvan Alencar</b>										<b>10.850.000</b>	
41470001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	8.450.000	Pela Aprovação
41470002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
41470003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	153	280.000	Pela Aprovação
41470004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	153	120.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Igor Kannário</b>										<b>9.839.365</b>	
40170001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	8.839.365	Pela Aprovação
40170003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Igor Timo</b>										<b>8.819.683</b>	
41480001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	5.819.683	Pela Aprovação
41480002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	2.800.000	Pela Aprovação
41480003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0053	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	90	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Iracema Portella</b>										<b>8.820.000</b>	
27070003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	153	704.027	Pela Aprovação
27070004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	153	8.115.973	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Irajá</b>										<b>8.839.365</b>	
40960001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	153	5.339.365	Pela Aprovação
40960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	153	800.000	Pela Aprovação
40960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
40960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Isaldo Bulhões Jr.</b>										<b>8.820.365</b>	
40180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	6	153	5	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
40180005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	153	6.820.360	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ivan Valente</b>										<b>9.489.365</b>	
32280001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Reforma da Unidade Básica de Saúde Dra. Shirley Agda Garcia Barros - Batatais - SP	S	3	6	40	6	153	500.000	Pela Aprovação
32280003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	1.600.000	Pela Aprovação
32280006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	250.000	Pela Aprovação
32280007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde Marinópolis - Guarulhos - SP	S	3	6	40	6	153	700.000	Pela Aprovação
32280008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
				S	3	6	50	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
32280009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos (Estratégia Saúde da Família - ESF) - Mogi das Cruzes - SP	S	4	6	40	6	153	939.365	Pela Aprovação
32280011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3922	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São José do Rio Preto - SP	S	3	6	50	6	153	700.000	Pela Aprovação
32280012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde Raposo Tavares - São Paulo - SP	S	4	6	40	6	153	1.350.000	Pela Aprovação
32280013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7162	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Convivência e Cooperativas do Parque Previdência - São Paulo - SP	S	4	6	40	6	153	350.000	Pela Aprovação
				S	3	6	40	6	153	100.000	Pela Aprovação
32280014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde Jardim Santo André - Santo André - SP	S	4	6	40	6	153	500.000	Pela Aprovação
				S	3	6	40	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Izalci Lucas</b>										<b>8.819.682</b>	
41360011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	40	6	153	3.019.682	Pela Aprovação
41360013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	153	600.000	Pela Aprovação
41360017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	40	6	153	2.700.000	Pela Aprovação
41360022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	40	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jader Barbalho</b>										<b>8.819.683</b>	
22630002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	31	6	153	500.000	Pela Aprovação
22630006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	4.719.683	Pela Aprovação
22630007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	3.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jandira Feghali</b>										<b>8.819.683</b>	
17750021	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	1.300.000	Pela Aprovação
17750022	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.8305.0033	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
17750023	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5021.6179.0033	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
17750024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3365	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Volta Redonda - RJ	S	4	6	40	6	153	680.000	Pela Aprovação
17750025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	6.439.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jaqueline Cassol</b>										<b>8.819.683</b>	
41490002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	153	2.249.683	Pela Aprovação
41490004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	31	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	153	3.716.183	Pela Aprovação
41490005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	40	6	153	1.353.817	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jaques Wagner</b>										<b>8.819.682</b>	



2/2021 às 19:12:54h

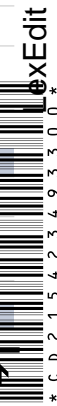
(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40800001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	153	500.000	Pela Aprovação
40800002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	153	500.000	Pela Aprovação
40800005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	7.019.682	Pela Aprovação
40800007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jarbas Vasconcelos</b>										<b>8.900.000</b>	
25730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	6.700.000	Pela Aprovação
25730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	1.650.000	Pela Aprovação
25730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	450.000	Pela Aprovação
25730004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jayme Campos</b>										<b>8.819.682</b>	
23760001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	153	6.000.000	Pela Aprovação
23760003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	153	2.819.682	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jean Paul Prates</b>										<b>8.819.682</b>	
38860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	153	4.500.000	Pela Aprovação
38860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
38860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	153	2.869.682	Pela Aprovação
38860006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	153	450.000	Pela Aprovação
38860007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	31	6	153	800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jefferson Campos</b>										<b>8.919.683</b>	
15810001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	300.000	Pela Aprovação
15810002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	40	6	153	500.000	Pela Aprovação
15810005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	41	6	153	219.683	Pela Aprovação
15810006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	300.000	Pela Aprovação
15810007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	300.000	Pela Aprovação
15810008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3709	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mogi das Cruzes - SP	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
15810010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	500.000	Pela Aprovação
15810011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	40	6	153	500.000	Pela Aprovação
15810012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
15810013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
15810014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - No Município de Sorocaba - SP	S	3	6	50	6	153	300.000	Pela Aprovação
15810019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jerônimo Goergen</b>										<b>8.819.683</b>	
28640003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jéssica Sales</b>										<b>8.820.683</b>	

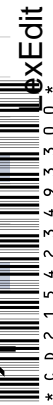




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
36400002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	500.000	Pela Aprovação
36400004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	3	6	31	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
36400006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	41	6	153	3.680.000	Pela Aprovação
36400007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	153	1.640.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jesus Sérgio</b>										<b>8.819.683</b>	
40190002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	31	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
40190004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	153	4.819.683	Pela Aprovação
40190005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jhonatan de Jesus</b>										<b>8.819.683</b>	
26700001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Campos</b>										<b>8.839.365</b>	
19550001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	2.639.365	Pela Aprovação
19550004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
19550005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
19550007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	50	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
19550011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
19550017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0053	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - No Distrito Federal	S	3	6	50	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Carlos Bacelar</b>										<b>8.819.683</b>	
12700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
12700004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	7.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Daniel</b>										<b>8.819.683</b>	
36910004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	153	5.698.341	Pela Aprovação
36910005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	153	621.342	Pela Aprovação
36910006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Maia</b>										<b>8.819.683</b>	
24460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Liga Contra o Câncer - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
24460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	153	3.367.874	Pela Aprovação
24460005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
24460008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	153	5.051.809	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Marcelo Souza</b>										<b>8.839.365</b>	
36880002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
36880004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	5.839.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Roma</b>										<b>9.639.365</b>	
40200001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	9.639.365	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Joaquim Passarinho</b>										8.854.365	
36920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	31	6	153	500.000	Pela Aprovação
36920004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	4.046.365	Pela Aprovação
36920005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	4.308.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Joenia Wapichana</b>										8.939.365	
41510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5022.20YP.0014	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de Roraima	S	4	6	90	6	153	2.100.000	Pela Aprovação
41510002	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CI.0014	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	153	3.039.365	Pela Aprovação
41510003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	153	2.300.000	Pela Aprovação
41510004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41510005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Joice Hasselmann</b>										8.831.365	
40210001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	6.000.000	Pela Aprovação
40210003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	2.631.365	Pela Aprovação
40210010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jones Moura</b>										8.819.700	
42260002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	8.819.700	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jorge Braz</b>										8.819.683	
41520002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	3.719.683	Pela Aprovação
41520003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
41520010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	50.000	Pela Aprovação
41520011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	50.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jorge Kajuru</b>										15.379.363	
92060001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
92060002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	2.273.332	Pela Aprovação
92060003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
92060004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	1.250.000	Pela Aprovação
92060006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
92060007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	1.356.031	Pela Aprovação
92060008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
92060009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jorge Solla</b>										8.819.683	
36940001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	153	700.000	Pela Aprovação
36940002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	4.019.683	Pela Aprovação
36940003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	4.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jorginho Mello</b>										8.819.683	
41850002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	153	4.500.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:54h

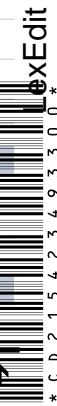
(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* 0 0 3 3 3 0 0 4 9 3 3 0 0 2 1 5 4 2 3 0 0 \*





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41850004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	50	6	153	200.000	Pela Aprovação
41850008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0042	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	153	769.683	Pela Aprovação
41850012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	153	350.000	Pela Aprovação
41850014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
41850015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Airton Félix Cirilo</b>										<b>9.639.365</b>	
24410001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	2.139.365	Pela Aprovação
24410002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	5.500.000	Pela Aprovação
24410004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	50	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) José Anibal</b>										<b>8.819.683</b>	
10480002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	1.765.800	Pela Aprovação
10480005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3474	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campinas - SP	S	3	6	99	6	153	400.000	Pela Aprovação
10480006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Bernardino de Campos - SP	S	4	6	40	6	153	500.000	Pela Aprovação
10480010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3433	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bauru - SP	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
10480013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	4.553.883	Pela Aprovação
10480019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
10480022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3638	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itu - SP	S	3	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
10480023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3622	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itapeva - SP	S	4	6	40	6	153	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Guimarães</b>										<b>9.839.365</b>	
24420001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	4.839.365	Pela Aprovação
24420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	800.000	Pela Aprovação
24420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	153	2.200.000	Pela Aprovação
24420005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	50	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Mario Schreiner</b>										<b>8.979.365</b>	
38940001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	170.000	Pela Aprovação
38940004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	2.514.240	Pela Aprovação
38940005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	1.807.000	Pela Aprovação
38940006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	250.000	Pela Aprovação
38940007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
38940009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	2.913.458	Pela Aprovação
38940010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	250.000	Pela Aprovação
38940010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	250.000	Pela Aprovação
38940010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	524.667	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Medeiros</b>										<b>8.819.683</b>	
41530001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
41530002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	153	2.669.683	Pela Aprovação
41530002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:54h

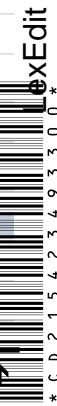
(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41530004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.303.5018.21D9.0051	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	153	150.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Nelto</b>										8.819.683	
40230001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40230002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	7.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Nunes</b>										8.819.683	
27450001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
27450007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	4.819.683	Pela Aprovação
27450009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Priante</b>										8.819.683	
32600001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	4.500.000	Pela Aprovação
32600003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	2.569.683	Pela Aprovação
32600004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	153	1.750.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Ricardo</b>										9.100.000	
41090001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	153	1.350.000	Pela Aprovação
41090006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0013	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
41090007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
41090014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41090015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5022.20YP.0013	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	153	400.000	Pela Aprovação
41090018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	153	2.800.000	Pela Aprovação
41090020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	6	31	6	153	350.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Rocha</b>										8.819.683	
32620001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
32620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
32620003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
32620004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
32620007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	8.119.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Joseildo Ramos</b>										8.820.000	
41900003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41900004	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.305.5023.8327.0029	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - No Estado da Bahia	S	3	6	90	6	153	150.000	Pela Aprovação
41900006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	7.670.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Josimar Maranhãozinho</b>										8.819.683	
40240001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	7.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Josivaldo JP</b>										8.820.000	
42120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	6.500.000	Pela Aprovação
42120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	2.220.000	Pela Aprovação
42120003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Juarez Costa</b>										17.639.365	



2/2021 às 19:12:54h

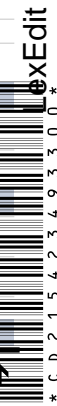
(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00

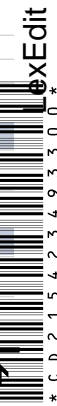




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41540001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	153	12.500.000	Pela Aprovação
41540002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	153	5.139.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Julian Lemos</b>										<b>8.900.000</b>	
40250002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7079	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
40250003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	153	6.900.000	Pela Aprovação
40250004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Júlio Cesar</b>										<b>8.819.683</b>	
12460012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	41	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
12460013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	153	6.319.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Julio Cesar Ribeiro</b>										<b>8.819.682</b>	
41100001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	S	3	6	99	6	153	7.819.682	Pela Aprovação
41100002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Júlio Delgado</b>										<b>8.820.365</b>	
36820001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	2.730.365	Pela Aprovação
36820002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	3.330.000	Pela Aprovação
36820003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	2.060.000	Pela Aprovação
36820004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	600.000	Pela Aprovação
36820014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Juninho do Pneu</b>										<b>8.819.683</b>	
40260003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3362	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Valença - RJ	S	4	6	41	6	153	860.000	Pela Aprovação
40260010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	1.359.683	Pela Aprovação
40260011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	6.000.000	Pela Aprovação
40260013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3286	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	S	4	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
40260019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3286	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	S	4	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Junio Amaral</b>										<b>8.819.683</b>	
39240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
39240004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39240006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
39240011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	4.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Júnior Ferrari</b>										<b>8.819.683</b>	
40270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
40270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	3.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Junior Lourenço</b>										<b>8.820.000</b>	
41110001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
41110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	4.820.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Júnior Mano</b>										8.819.683	
40280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	153	881.969	Pela Aprovação
40280003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	153	881.968	Pela Aprovação
40280004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	3.527.873	Pela Aprovação
40280005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	153	3.527.873	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Juscelino Filho</b>										10.000.000	
36990001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
36990002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Kátia Abreu</b>										8.819.683	
23590001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
23590002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
23590003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	153	4.719.683	Pela Aprovação
23590005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Kim Kataguiri</b>										9.789.365	
41550002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	450.000	Pela Aprovação
41550006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
41550009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	7.339.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Laercio Oliveira</b>										8.819.683	
26080001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
26080002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
26080003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	41	6	153	246.000	Pela Aprovação
26080004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	153	8.273.683	Pela Aprovação
26080011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Laerte Bessa</b>										9.439.365	
25510003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	31	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
25510006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
25510010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	200.000	Pela Aprovação
25510012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0050	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Centro-Oeste	S	4	6	99	6	153	3.600.000	Pela Aprovação
25510014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0050	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Na Região Centro-Oeste	S	4	6	99	6	153	1.639.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lafayette de Andrada</b>										8.820.000	
40290001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	3.410.000	Pela Aprovação
40290002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	3.410.000	Pela Aprovação
40290003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40290004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Lasier Martins</b>										9.414.365	
37930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	2.270.000	Pela Aprovação
37930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	153	1.364.365	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:54h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* 0 2 1 5 4 2 3 3 0 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
37930003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	2.090.000	Pela Aprovação
37930004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	153	3.690.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lauriete</b>										8.819.683	
27730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	40	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
27730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	40	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
27730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	50	6	153	2.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leandre</b>										8.820.365	
37020003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
37020005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
37020009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	3.500.000	Pela Aprovação
37020012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	1.320.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leda Sadala</b>										8.819.686	
41120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0402	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Macapá - AP	S	4	6	41	6	153	1.921.667	Pela Aprovação
41120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	153	1.598.019	Pela Aprovação
41120003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0401	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Laranjal do Jari - AP	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41120004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0394	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Serra do Navio - AP	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
41120005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0394	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra do Navio - AP	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
41120006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Macapá - AP	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
41120007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0407	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santana - AP	S	4	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
41120008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5022.20YP.0016	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amapá	S	3	6	90	6	153	250.000	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	153	250.000	Pela Aprovação
41120009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0407	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santana - AP	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
41120010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0406	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Pracuúba - AP	S	4	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
41120011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0397	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Calçoene - AP	S	4	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
41120012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0405	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Grande - AP	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Leila Barros</b>										8.819.683	
40820002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	153	4.500.000	Pela Aprovação
40820004	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0053	Educação e Formação em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	90	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40820012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0053	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - No Distrito Federal	S	3	6	50	6	153	1.819.683	Pela Aprovação
40820015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0053	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leo De Brito</b>										8.919.682	
37030001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	153	7.719.682	Pela Aprovação
37030003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	31	6	153	1.100.000	Pela Aprovação
37030010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Léio Moraes</b>										8.820.000	
40300001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	153	6.000.000	Pela Aprovação
40300002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	153	2.820.000	Pela Aprovação

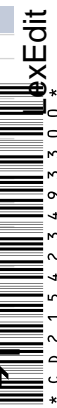




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Léio Motta</b>										8.819.683	
41560003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leonardo Monteiro</b>										8.819.683	
14030001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
14030002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	2.919.683	Pela Aprovação
14030003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	700.000	Pela Aprovação
14030004	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leônidas Cristino</b>										9.514.000	
32700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	9.200.000	Pela Aprovação
32700005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0023	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	153	314.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leur Lomanto Júnior</b>										8.820.000	
40310001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	8.820.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lídice da Mata</b>										8.819.683	
24680008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
24680009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	153	800.000	Pela Aprovação
24680010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	3.250.000	Pela Aprovação
24680011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	4.269.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lincoln Portela</b>										8.899.365	
35950002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	7.645.000	Pela Aprovação
35950003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	654.365	Pela Aprovação
35950004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
35950005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Liziane Bayer</b>										8.819.683	
41130003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	4.334.841	Pela Aprovação
41130004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	150.000	Pela Aprovação
41130006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	4.334.842	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Loester Trutis</b>										9.677.773	
40320001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	153	351.733	Pela Aprovação
40320003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	121.264	Pela Aprovação
40320007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	251.733	Pela Aprovação
40320008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	301.733	Pela Aprovação
40320009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	153	363.466	Pela Aprovação
40320011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	153	1.001.733	Pela Aprovação
40320014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	201.733	Pela Aprovação
40320016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	121.264	Pela Aprovação
40320017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	153	401.733	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40320018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	305.199	Pela Aprovação
40320020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	6.134.918	Pela Aprovação
40320022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	121.264	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lourival Gomes</b>										<b>8.829.365</b>	
38610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	7.000.000	Pela Aprovação
38610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	1.452.365	Pela Aprovação
38610003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	153	132.000	Pela Aprovação
38610004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	153	245.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Lucas Barreto</b>										<b>8.819.683</b>	
40790004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	153	4.773.683	Pela Aprovação
40790005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40790006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
40790007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
40790010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	153	1.246.000	Pela Aprovação
40790011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.303.5018.21D9.0016	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lucas Gonzalez</b>										<b>9.939.365</b>	
41570001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	1.400.000	Pela Aprovação
41570002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	7.000.000	Pela Aprovação
41570003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	229.365	Pela Aprovação
41570004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	800.000	Pela Aprovação
41570005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0031	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	0	151	510.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lucas Redecker</b>										<b>8.839.365</b>	
40330006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAHA de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
40330007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
40330009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
40330010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4790	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capitão - RS	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
40330012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4774	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campo Bom - RS	S	3	6	41	6	153	150.000	Pela Aprovação
40330013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5100	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Leopoldo - RS	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
40330019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	7.289.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lucas Vergilio</b>										<b>8.819.683</b>	
37040001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
37040002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	153	3.619.683	Pela Aprovação
37040003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
37040004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Federal) Luciano Bivar</b>										<b>8.819.683</b>	



2/2021 às 19:12:54h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

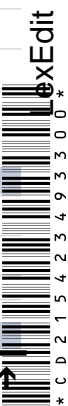
(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



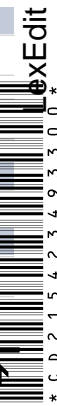
\* 0 0 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
35390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	800.000	Pela Aprovação
35390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	7.719.683	Pela Aprovação
35390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luciano Ducci</b>										<b>8.839.365</b>	
37050001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	1.839.365	Pela Aprovação
37050002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
37050003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lucio Mosquini</b>										<b>8.819.683</b>	
37060001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	153	5.619.683	Pela Aprovação
37060002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
37060003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
37060004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Luis Carlos Heinze</b>										<b>8.819.683</b>	
41840001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	700.000	Pela Aprovação
41840003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	560.000	Pela Aprovação
41840005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41840008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	6.559.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luis Miranda</b>										<b>8.819.683</b>	
91030010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
91030011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	153	8.519.683	Pela Aprovação
91030012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
91030013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luis Tibé</b>										<b>8.819.683</b>	
27620001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
27620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	3.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luisa Canziani</b>										<b>9.079.683</b>	
40340002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	7.839.683	Pela Aprovação
40340003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	440.000	Pela Aprovação
40340004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	540.000	Pela Aprovação
40340007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0041	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	0	151	260.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Antônio Corrêa</b>										<b>8.819.683</b>	
41140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Carlos Motta</b>										<b>8.819.683</b>	
40350001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
40350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	4.819.683	Pela Aprovação



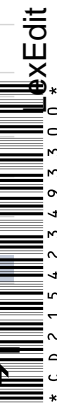




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Senador) Luiz do Carmo</b>										8.820.000	
40990001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	2.820.000	Pela Aprovação
40990002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	3.500.000	Pela Aprovação
40990003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40990004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Lima</b>										8.820.365	
41580001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	1.498.960	Pela Aprovação
41580002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.303.5018.21D9.0033	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	250.000	Pela Aprovação
41580003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.303.5018.6516.0033	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
41580004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.303.5018.21D9.0033	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	153	250.000	Pela Aprovação
41580005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3322	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Friburgo - RJ	S	4	6	41	6	153	107.266	Pela Aprovação
41580010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	5.543.775	Pela Aprovação
41580013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3365	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Volta Redonda - RJ	S	3	6	41	6	153	550.000	Pela Aprovação
41580016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3330	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Pirai - RJ	S	4	6	41	6	153	320.364	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Nishimori</b>										8.819.685	
28740001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	6.119.685	Pela Aprovação
28740002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
28740003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
28740004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	71	6	153	250.000	Pela Aprovação
28740005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	50	6	153	750.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Philippe de Orleans e Bragança</b>										8.819.683	
40360012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	8.419.683	Pela Aprovação
40360014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiza Erundina</b>										10.789.365	
36110001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
36110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	5.750.000	Pela Aprovação
36110003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	100.000	Pela Aprovação
36110004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3928	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Paulo - SP	S	4	6	31	6	153	1.900.000	Pela Aprovação
36110005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3922	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Rio Preto - SP	S	3	6	41	6	153	639.365	Pela Aprovação
36110006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3923	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José dos Campos - SP	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
36110007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
36110008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2614	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Espinosa - MG	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luizão Goulart</b>										8.900.000	
40600001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	3.300.000	Pela Aprovação

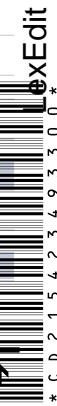




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40600003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7159	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul - PR	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40600005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	4.100.000	Pela Aprovação
40600007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	31	6	153	300.000	Pela Aprovação
40600010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luizianne Lins</b>										<b>10.559.365</b>	
37100002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	7.709.365	Pela Aprovação
37100003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
37100007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	50	6	153	700.000	Pela Aprovação
37100015	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	150.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Magda Mofatto</b>										<b>8.819.683</b>	
29350001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	153	1.607.429	Pela Aprovação
29350003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	5.258.318	Pela Aprovação
29350004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	153	853.936	Pela Aprovação
29350005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Mailza Gomes</b>										<b>8.819.683</b>	
38920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	153	400.000	Pela Aprovação
38920011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	153	4.519.683	Pela Aprovação
38920012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	153	3.900.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Major Fabiana</b>										<b>8.819.683</b>	
41150005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Mara Gabrielli</b>										<b>13.500.000</b>	
40940001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	10.000.000	Pela Aprovação
40940002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	3.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mara Rocha</b>										<b>8.819.683</b>	
40380001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	470.683	Pela Aprovação
40380004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7030	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - (Assentamento Baixa Verde) - Senador Guimard - AC	S	4	6	41	6	153	990.000	Pela Aprovação
40380005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40380006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	153	4.350.000	Pela Aprovação
40380010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0166	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Branco - AC	S	4	6	41	6	153	2.009.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcel Van Hattem</b>										<b>8.850.000</b>	
41160002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	350.000	Pela Aprovação
41160003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	8.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Álvaro Antônio</b>										<b>8.829.365</b>	
37130001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	7.452.365	Pela Aprovação

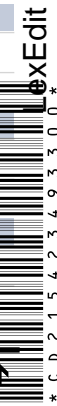




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
37130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
37130003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	245.000	Pela Aprovação
37130004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	132.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Aro</b>										<b>9.000.000</b>	
37140004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	8.300.000	Pela Aprovação
37140005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
37140006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
37140007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Calero</b>										<b>8.819.683</b>	
40390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8758.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	220.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	153	280.000	Pela Aprovação
40390004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8755.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	1.015.000	Pela Aprovação
40390008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3365	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Volta Redonda - RJ	S	3	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
40390010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	153	7.004.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Marcelo Castro</b>										<b>8.820.000</b>	
41830003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	153	8.820.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Freixo</b>										<b>8.822.000</b>	
41600005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3285	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cabo Frio - RJ	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
41600007	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5021.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	4	6	90	6	153	400.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	153	1.100.000	Pela Aprovação
41600011	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	153	722.000	Pela Aprovação
41600012	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.8305.0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Nacional	S	3	6	90	6	153	980.000	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	153	1.120.000	Pela Aprovação
41600013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
41600017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3310	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Macaé - RJ	S	4	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
41600025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3365	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Volta Redonda - RJ	S	4	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Moraes</b>										<b>8.820.364</b>	
40400001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	3.520.364	Pela Aprovação
40400002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	5.300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Nilo</b>										<b>8.819.683</b>	
41170001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
41170002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	8.719.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Ramos</b>										<b>8.820.365</b>	
91180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0181	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barcelos - AM	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
91180005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0220	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pauini - AM	S	3	6	41	6	153	1.581.000	Pela Aprovação

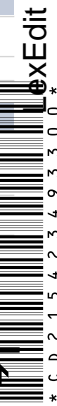




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
91180007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0191	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Careiro - AM	S	3	6	31	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
91180009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	153	1.739.365	Pela Aprovação
91180010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
91180014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0180	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Autazes - AM	S	3	6	31	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcio Alvino</b>										<b>9.189.365</b>	
37170002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	315.000	Pela Aprovação
37170003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
37170004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.750.000	Pela Aprovação
37170005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	614.365	Pela Aprovação
37170009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3514	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cruzeiro - SP	S	3	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
37170010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3568	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaraçai - SP	S	3	6	41	6	153	250.000	Pela Aprovação
37170013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3631	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itararé - SP	S	4	6	99	6	153	105.000	Pela Aprovação
37170014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3631	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itararé - SP	S	4	6	99	6	153	105.000	Pela Aprovação
37170015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3649	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jandira - SP	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
37170017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3685	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mairinque - SP	S	3	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
37170018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3696	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mauá - SP	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
37170019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3709	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mogi das Cruzes - SP	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
37170020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3821	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Potim - SP	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
37170021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3840	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Redenção da Serra - SP	S	3	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
37170022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3879	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Bárbara d'Oeste - SP	S	3	6	99	6	153	150.000	Pela Aprovação
37170023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3905	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio do Pinhal - SP	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
37170025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3987	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ubatuba - SP	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Biolchi</b>										<b>9.000.365</b>	
37180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	8.471.365	Pela Aprovação
37180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	284.000	Pela Aprovação
37180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	245.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Marcio Bittar</b>										<b>8.889.365</b>	
40780005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0166	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Rio Branco - AC	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
40780006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0155	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bujari - AC	S	3	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação
40780007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0157	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cruzeiro do Sul - AC	S	3	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação
40780008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0160	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jordão - AC	S	3	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação
40780009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0162	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Manoel Urbano - AC	S	3	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40780010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0165	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Walter - AC	S	3	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação
40780011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0168	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rosa do Purus - AC	S	3	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação
40780012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0171	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tarauacá - AC	S	3	6	41	6	153	1.689.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Jerry</b>										9.039.365	
38930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	1.039.365	Pela Aprovação
38930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	8.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Labre</b>										8.819.683	
40410001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
40410003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	819.683	Pela Aprovação
40410006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Marinho</b>										8.819.683	
26010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marco Bertaiolli</b>										8.819.683	
41180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	4.309.842	Pela Aprovação
41180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	4.309.841	Pela Aprovação
41180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
41180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcon</b>										8.820.365	
28670002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	1.520.365	Pela Aprovação
28670007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	7.300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcos Aurélio Sampaio</b>										8.819.683	
40420001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
40420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	153	8.519.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Marcos do Val</b>										9.589.364	
92040007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	153	1.769.682	Pela Aprovação
92040008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	153	7.819.682	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcos Pereira</b>										8.819.683	
41610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
41610003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41610005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
41610007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
41610007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	700.000	Pela Aprovação
41610007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	619.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Marcos Rogério</b>										8.819.765	
92240001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
92240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:54h

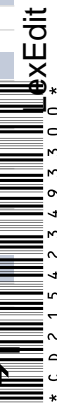
(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



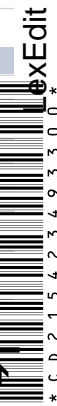
\* 0 0 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
92240004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
92240005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	153	1.319.765	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Margarete Coelho</b>										<b>8.820.000</b>	
40430002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	153	4.820.000	Pela Aprovação
40430003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
40430004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
40430005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Maria do Carmo Alves</b>										<b>8.819.682</b>	
23310001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	153	1.819.682	Pela Aprovação
23310003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
23310007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
23310009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Maria do Rosário</b>										<b>8.819.683</b>	
19830005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
19830006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
19830008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
19830010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	153	319.683	Pela Aprovação
19830013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Maria Eliza</b>										<b>8.819.683</b>	
42270001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	153	1.519.683	Pela Aprovação
42270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	153	3.300.000	Pela Aprovação
42270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
42270004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Maria Rosas</b>										<b>13.525.534</b>	
41190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	6.573.534	Pela Aprovação
41190002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	960.000	Pela Aprovação
41190006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	5.450.000	Pela Aprovação
41190007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	542.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mariana Carvalho</b>										<b>8.819.683</b>	
37250003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.572.5020.15VY.0116	Construção da Sede da Fiocruz Rondônia - No Município de Porto Velho - RO	S	4	6	90	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
37250004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	31	6	153	500.000	Pela Aprovação
37250006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	6	50	6	153	250.000	Pela Aprovação
37250007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	40	6	153	1.249.000	Pela Aprovação
37250008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	31	6	153	550.000	Pela Aprovação
37250009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	31	6	153	357.000	Pela Aprovação
37250010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	153	3.213.683	Pela Aprovação
37250013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Marília Arraes</b>										9.495.682	
40440001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	6.984.682	Pela Aprovação
40440002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40440004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	153	835.000	Pela Aprovação
40440005	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	4	6	90	6	153	100.000	Pela Aprovação
40440006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
40440007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0026	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	0	151	476.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marina Santos</b>										8.819.683	
41620001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	153	4.409.842	Pela Aprovação
41620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	31	6	153	4.409.841	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mário Heringer</b>										8.819.684	
14050003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	250.000	Pela Aprovação
14050004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
14050005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.300.000	Pela Aprovação
14050007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	3.969.684	Pela Aprovação
14050008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mário Negromonte Jr.</b>										8.820.365	
37270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	7.820.365	Pela Aprovação
37270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marlon Santos</b>										12.300.000	
40450003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	3.300.000	Pela Aprovação
40450004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
40450005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marreca Filho</b>										10.139.365	
41200001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0662	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Matinha - MA	S	3	6	41	6	153	1.904.000	Pela Aprovação
41200002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0761	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Viana - MA	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
41200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0662	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Matinha - MA	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41200005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0704	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Raposa - MA	S	3	6	41	6	153	800.000	Pela Aprovação
41200006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0692	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pinheiro - MA	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41200007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0687	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pedro do Rosário - MA	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
41200009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0622	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Fortuna - MA	S	3	6	41	6	153	350.000	Pela Aprovação
41200010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0577	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bela Vista do Maranhão - MA	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
41200011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41200012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0751	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Timbiras - MA	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
41200013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0750	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tasso Fragoso - MA	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
41200014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	385.365	Pela Aprovação
41200015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
41200016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0582	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jardim - MA	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
41200020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0707	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Rosário - MA	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marx Beltrão</b>										<b>8.820.000</b>	
37280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	153	8.820.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Maurício Dziedricki</b>										<b>8.819.683</b>	
28730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
28730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
28730004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	6.319.683	Pela Aprovação
28730005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mauro Benevides Filho</b>										<b>11.639.257</b>	
40460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	8.839.197	Pela Aprovação
40460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	400.012	Pela Aprovação
40460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0991	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acarape - CE	S	3	6	41	6	153	500.012	Pela Aprovação
40460009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1091	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Limoeiro do Norte - CE	S	3	6	41	6	153	800.012	Pela Aprovação
40460011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1141	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quixeré - CE	S	3	6	41	6	153	600.012	Pela Aprovação
40460012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1149	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Quitéria - CE	S	3	6	41	6	153	500.012	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mauro Lopes</b>										<b>8.819.683</b>	
32970002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
32970003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	4.319.683	Pela Aprovação
32970004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mauro Nazif</b>										<b>8.820.685</b>	
24210001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	153	1.764.137	Pela Aprovação
24210002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	153	1.764.137	Pela Aprovação
24210003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	153	3.528.274	Pela Aprovação
24210004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	153	1.764.137	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Mecias de Jesus</b>										<b>8.819.683</b>	
40930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Merlong Solano</b>										<b>8.819.683</b>	
38220002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	153	6.919.683	Pela Aprovação



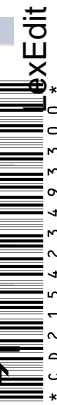




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
38220004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
38220006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	153	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Miguel Lombardi</b>										<b>8.820.000</b>	
37300001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	4.590.000	Pela Aprovação
37300002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	1.730.000	Pela Aprovação
37300004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
37300008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Milton Coelho</b>										<b>8.819.683</b>	
42130001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
42130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
42130003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1721	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Serra Talhada - PE	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
42130004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1651	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
42130005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1674	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Olinda - PE	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
42130006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1735	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Timbaúba - PE	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
42130007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	400.000	Pela Aprovação
42130008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1632	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Goiana - PE	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
42130009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
42130010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	2.019.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Milton Vieira</b>										<b>8.819.683</b>	
26200002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
26200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
26200004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	819.683	Pela Aprovação
26200005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Misael Varella</b>										<b>8.850.000</b>	
37310005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7157	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos (Fundação Cristiano Varella) - Muriaé - MG	S	4	6	50	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
37310007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	1.550.000	Pela Aprovação
37310008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barão de Monte Alto - MG	S	3	6	41	6	153	150.000	Pela Aprovação
37310009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3184	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vermelho Novo - MG	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
37310010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2810	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Martins Soares - MG	S	3	6	41	6	153	350.000	Pela Aprovação
37310011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santana de Cataguases - MG	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
37310012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2998	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rosário da Limeira - MG	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
37310014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Moses Rodrigues</b>										9.410.000	
37330001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	2.360.000	Pela Aprovação
37330011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	7.050.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Natália Bonavides</b>										8.819.683	
41630001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
41630002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	153	4.150.000	Pela Aprovação
41630003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0024	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
41630004	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0024	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
41630005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
41630006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.0024	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	153	150.000	Pela Aprovação
41630007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	153	3.419.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Nelsinho Trad</b>										9.789.365	
41810001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	153	5.094.500	Pela Aprovação
41810002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	153	4.594.865	Pela Aprovação
										100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nelson Barbudo</b>										15.639.365	
40470001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
40470003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	153	10.639.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nereu Crispim</b>										8.820.365	
41210006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	5.320.365	Pela Aprovação
41210007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41210008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41210009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Neri Geller</b>										8.819.683	
25860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	153	5.291.809	Pela Aprovação
25860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	153	3.527.874	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Neucimar Fraga</b>										8.819.683	
14180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	153	4.819.683	Pela Aprovação
14180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
14180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
14180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Newton Cardoso Jr</b>										8.819.683	
37340001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
37340003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
37340004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:54h

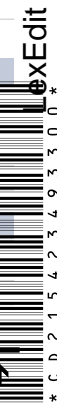
(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



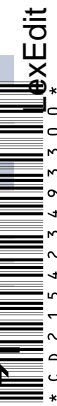
\* 0 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
37340005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.319.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nicoletti</b>										8.819.683	
41640009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0238	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Boa Vista - RR	S	4	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação
41640010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0240	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Cantá - RR	S	4	6	41	6	153	350.000	Pela Aprovação
41640011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0240	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cantá - RR	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41640012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0238	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Boa Vista - RR	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41640013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0238	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Boa Vista - RR	S	4	6	41	6	153	5.040.000	Pela Aprovação
41640014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
41640015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0014	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	41	6	153	329.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Nilda Gondim</b>										9.469.683	
42180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
42180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
42180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
42180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	153	1.319.683	Pela Aprovação
42180012	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CC.0025	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado da Paraíba	S	4	6	40	0	151	650.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nilson Pinto</b>										9.000.000	
34920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
34920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
34920003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
34920007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nilto Tatto</b>										8.839.365	
37350003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
37350009	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	500.000	Pela Aprovação
37350011	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	150.000	Pela Aprovação
37350012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	1.650.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
37350013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	4.389.365	Pela Aprovação
37350014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	300.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	153	1.650.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nivaldo Albuquerque</b>										8.820.000	
38390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	153	1.820.000	Pela Aprovação
38390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	153	7.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Norma Ayub</b>										9.182.000	
38580002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	153	270.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	153	1.436.000	Pela Aprovação
38580005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	153	3.806.000	Pela Aprovação
38580010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0032	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
38580015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	153	1.990.000	Pela Aprovação

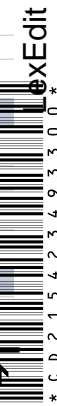




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
38580016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	153	1.580.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Odair Cunha</b>										8.819.683	
14070002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	2.385.000	Pela Aprovação
14070005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	650.000	Pela Aprovação
14070007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	424.667	Pela Aprovação
14070008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	5.360.016	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Olival Marques</b>										15.139.365	
40490001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	153	8.639.365	Pela Aprovação
40490002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	31	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
40490004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Omar Aziz</b>										8.900.000	
37940002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	153	8.500.000	Pela Aprovação
37940003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
37940005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Onyx Lorenzoni</b>										8.819.683	
19840001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	153	2.819.683	Pela Aprovação
19840003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	153	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Oriovisto Guimarães</b>										8.820.000	
40890004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	2.820.000	Pela Aprovação
40890005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
40890006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	3.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Orlando Silva</b>										8.819.683	
37370002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	1.895.000	Pela Aprovação
37370004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	1.410.000	Pela Aprovação
37370006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0035	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	220.000	Pela Aprovação
37370011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
37370012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	1.894.683	Pela Aprovação
37370014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	3.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Osires Damaso</b>										8.819.683	
41220001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41220002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	153	445.905	Pela Aprovação
41220004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	153	6.373.778	Pela Aprovação
41220005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Osmar Serraglio</b>										11.639.365	
36500002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação

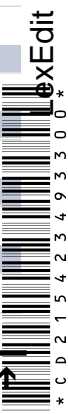




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
36500004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4086	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cianorte - PR	S	3	6	41	6	153	150.000	Pela Aprovação
36500005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR	S	3	6	41	6	153	2.650.000	Pela Aprovação
36500007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
36500008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	31	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
36500009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	31	6	153	1.639.365	Pela Aprovação
36500010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4131	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Francisco Beltrão - PR	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
36500011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4409	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Xambê - PR	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
36500012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Osmar Terra</b>										<b>9.000.000</b>	
90480002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	400.000	Pela Aprovação
90480005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	6.600.000	Pela Aprovação
90480006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ossesio Silva</b>										<b>8.819.683</b>	
40500001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	6.819.683	Pela Aprovação
40500002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
40500003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	1.100.000	Pela Aprovação
40500004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	153	200.000	Pela Aprovação
40500005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Otoni de Paula</b>										<b>10.000.000</b>	
40510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3337	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Bonito - RJ	S	4	6	40	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40510002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
40510003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3304	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Italva - RJ	S	4	6	40	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40510004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
40510005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3294	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Casimiro de Abreu - RJ	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ottaci Nascimento</b>										<b>8.819.683</b>	
41650003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Otto Alencar</b>										<b>8.819.683</b>	
37950013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Otto Alencar Filho</b>										<b>8.850.000</b>	
41230002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	8.850.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Padre João</b>										<b>8.819.683</b>	
27640001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	2.400.000	Pela Aprovação
37440002	36901 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	100.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
27640003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	3.569.683	Pela Aprovação
27640004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.300.000	Pela Aprovação
27640007	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0053	Educação e Formação em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	90	6	153	100.000	Pela Aprovação
27640008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.250.000	Pela Aprovação
27640010	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pastor Eurico</b>										<b>9.019.682</b>	
27240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	2.819.682	Pela Aprovação
27240004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	200.000	Pela Aprovação
27240009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
27240010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pastor Gil</b>										<b>9.039.365</b>	
40520002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	5.039.365	Pela Aprovação
40520003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pastor Sargento Isidório</b>										<b>8.819.683</b>	
41660001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Patrus Ananias</b>										<b>8.819.683</b>	
14080001	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0031	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	153	887.600	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	153	102.000	Pela Aprovação
14080006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	153	550.000	Pela Aprovação
14080007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	40	6	153	500.000	Pela Aprovação
14080010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	40	6	153	300.000	Pela Aprovação
14080014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	2.100.000	Pela Aprovação
14080017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	4.380.083	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paula Belmonte</b>										<b>8.819.684</b>	
40530016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	153	5.159.440	Pela Aprovação
40530017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0053	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	153	160.244	Pela Aprovação
40530018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0050	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Centro-Oeste	S	4	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
40530019	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulão</b>										<b>8.819.683</b>	
29730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
29730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	6	153	3.200.000	Pela Aprovação
29730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	153	650.000	Pela Aprovação
29730004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	50	6	153	419.683	Pela Aprovação
29730005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	153	3.250.000	Pela Aprovação
29730006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Abi-Ackel</b>										<b>8.819.683</b>	
24870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Azi</b>										<b>8.819.683</b>	

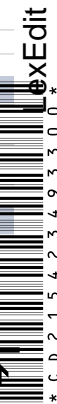




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
37380002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Bengtson</b>										9.000.000	
41240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41240003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	7.000.000	Pela Aprovação
41240004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Eduardo Martins</b>										10.139.365	
38360002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
38360004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
38360005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	5.639.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Freire Costa</b>										12.138.832	
28130001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	3.200.000	Pela Aprovação
28130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	40	6	153	1.835.832	Pela Aprovação
28130005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	40	6	153	500.000	Pela Aprovação
28130007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	31	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
28130009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	112.000	Pela Aprovação
28130010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	850.000	Pela Aprovação
28130013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	150.000	Pela Aprovação
28130015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	3.991.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Ganime</b>										9.159.682	
40540001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3283	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bom Jardim - RJ	S	4	6	41	6	153	950.000	Pela Aprovação
40540002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3325	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Paraíba do Sul - RJ	S	4	6	50	6	153	1.049.682	Pela Aprovação
				S	3	6	50	6	153	200.000	Pela Aprovação
40540003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3326	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Paraty - RJ	S	3	6	41	6	153	900.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	153	900.000	Pela Aprovação
40540004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3313	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Mangaratiba - RJ	S	4	6	41	6	153	1.940.000	Pela Aprovação
40540005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3328	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Petrópolis - RJ	S	4	6	41	6	153	1.100.000	Pela Aprovação
40540006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3359	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Teresópolis - RJ	S	4	6	50	6	153	400.000	Pela Aprovação
40540007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3305	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaocara - RJ	S	4	6	41	6	153	880.000	Pela Aprovação
40540008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.304.5023.6174.0033	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	153	400.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	153	100.000	Pela Aprovação
40540013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	50	6	153	190.000	Pela Aprovação
40540023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	50	6	153	150.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Guedes</b>										8.819.683	
41670001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	4.500.000	Pela Aprovação
41670002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	3.250.000	Pela Aprovação
41670003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	1.069.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Magalhães</b>										8.819.683	
35680002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
35680003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	3.291.810	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
35680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	3.527.873	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Paulo Paim</b>										8.819.682	
20230003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
20230004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
20230005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	1.819.682	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Pereira da Silva</b>										8.819.683	
25320002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	1.763.937	Pela Aprovação
25320004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	7.055.746	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Pimenta</b>										8.919.682	
19860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	7.193.328	Pela Aprovação
19860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	153	567.634	Pela Aprovação
19860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
19860005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	153	558.720	Pela Aprovação
19860008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Ramos</b>										10.250.000	
13380003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3342	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Maria Madalena - RJ	S	3	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
13380004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3312	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Magé - RJ	S	3	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
13380005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3359	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Teresópolis - RJ	S	4	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação
13380010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3299	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
13380012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3343	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
13380013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3294	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Casimiro de Abreu - RJ	S	3	6	41	6	153	350.000	Pela Aprovação
13380014	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21DA.0001	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional	S	4	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
13380016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3317	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Miguel Pereira - RJ	S	4	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
13380018	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.304.5023.6174.0001	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	153	440.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	153	60.000	Pela Aprovação
13380019	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CC.3293	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Município de Carmo - RJ	S	4	6	40	0	151	400.000	Pela Aprovação
13380020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3284	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	3	6	41	6	153	350.000	Pela Aprovação
13380021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3330	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pirai - RJ	S	3	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
13380025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	750.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Paulo Rocha</b>										8.820.365	
37960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	6.820.365	Pela Aprovação
37960008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.4324.0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S	3	6	90	6	153	500.000	Pela Aprovação
37960011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:54h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

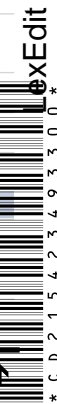
(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* 0 0 2 1 5 4 2 3 3 0 0 \*

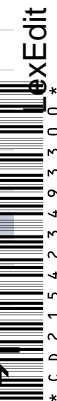




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Teixeira</b>										8.820.000	
25340002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	40	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
25340004	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	153	380.000	Pela Aprovação
25340005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	1.580.000	Pela Aprovação
25340007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	2.780.000	Pela Aprovação
25340016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.080.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Augusto Bezerra</b>										9.139.365	
40550006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barbalha - CE	S	3	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
40550007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1020	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brejo Santo - CE	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40550008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Camocim - CE	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40550009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1030	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cascavel - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
40550010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1039	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Crateús - CE	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40550011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Frecheirinha - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
40550012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1059	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Hidrolândia - CE	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40550013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1065	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Icó - CE	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40550014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1088	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Juazeiro do Norte - CE	S	3	6	41	6	153	439.000	Pela Aprovação
40550015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1113	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Oriente - CE	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40550016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1126	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pedra Branca - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
40550017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1150	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Benedito - CE	S	3	6	41	6	153	800.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Augusto Palareti</b>										8.819.865	
42140001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	3	6	41	6	153	7.000.000	Pela Aprovação
42140005	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	153	1.819.865	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Cunha Lima</b>										9.249.365	
37390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
37390004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	153	450.000	Pela Aprovação
37390010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
37390014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	153	6.500.000	Pela Aprovação
37390016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
37390017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1466	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Natuba - PB	S	4	6	41	6	153	399.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Dalua</b>										8.819.683	
42250001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5022.20YP.0016	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amapá	S	3	6	90	6	153	500.000	Pela Aprovação
42250002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
42250004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação

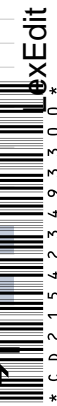




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
42250005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
42250007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	153	1.319.683	Pela Aprovação
42250008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0016	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Lucas Fernandes</b>										8.819.685	
41250007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	2.204.924	Pela Aprovação
41250008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	6.614.761	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Lupion</b>										8.819.765	
40560001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	5.819.765	Pela Aprovação
40560002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Paulo</b>										8.819.683	
27870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	4.409.842	Pela Aprovação
27870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	4.409.841	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Uczai</b>										8.819.684	
28550022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	50	6	153	500.000	Pela Aprovação
28550023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
28550024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	153	8.019.684	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Vilela</b>										8.819.683	
37400001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
37400002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	153	8.119.683	Pela Aprovação
37400003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
37400004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Westphalen</b>										8.819.683	
41680003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.4943	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Manoel Viana - RS	S	4	6	41	6	153	242.332	Pela Aprovação
41680005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	5.738.577	Pela Aprovação
41680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4729	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arvorezinha - RS	S	3	6	41	6	153	120.000	Pela Aprovação
41680009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4966	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mostardas - RS	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
41680010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.4929	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Júlio de Castilhos - RS	S	4	6	99	6	153	307.070	Pela Aprovação
41680011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	1.041.704	Pela Aprovação
41680012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4753	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Progresso - RS	S	3	6	41	6	153	220.000	Pela Aprovação
41680014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4990	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Machado - RS	S	3	6	41	6	153	250.000	Pela Aprovação
41680018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5106	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Miguel das Missões - RS	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
41680019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5146	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tavares - RS	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Perpétua Almeida</b>										8.819.683	
11970001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0171	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tarauacá - AC	S	4	6	31	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pinheiro</b>										8.819.683	
40570001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	6.319.683	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40570003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Plínio Valério</b>										8.820.365	
41370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	153.365	Pela Aprovação
41370002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.4324.0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S	4	6	90	6	153	600.000	Pela Aprovação
41370003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	153	750.000	Pela Aprovação
41370004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0013	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	153	3.712.000	Pela Aprovação
41370005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	153	3.605.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Policial Katia Sastre</b>										8.819.683	
41260001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	5.769.683	Pela Aprovação
41260002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	3.050.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pompeo de Mattos</b>										8.820.000	
36660004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	5.820.000	Pela Aprovação
36660006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
36660007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pr. Marco Feliciano</b>										10.000.000	
28120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3752	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Orlândia - SP	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
28120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
28120003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
28120004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	100.000	Pela Aprovação
28120005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	100.000	Pela Aprovação
28120006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	100.000	Pela Aprovação
28120007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	100.000	Pela Aprovação
28120008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	100.000	Pela Aprovação
28120009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	100.000	Pela Aprovação
28120010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	100.000	Pela Aprovação
28120013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
28120014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professor Alcides</b>										8.819.682	
40580002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40580006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	2.419.682	Pela Aprovação
40580007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	50	6	153	1.400.000	Pela Aprovação
40580011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professor Israel Batista</b>										8.820.365	



2/2021 às 19:12:54h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



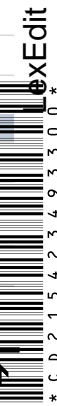
\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41690001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	153	1.719.000	Pela Aprovação
41690003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41690005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
41690006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0053	Educação e Formação em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	90	6	153	70.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	153	530.000	Pela Aprovação
41690011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	153	2.501.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professor Joziel</b>										<b>9.229.365</b>	
40590006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
40590008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3342	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Maria Madalena - RJ	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
40590010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
40590014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	5.050.000	Pela Aprovação
40590016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	350.000	Pela Aprovação
40590019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	529.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professora Dayane Pimentel</b>										<b>16.700.000</b>	
41700001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2261	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Salvador - BA	S	3	6	41	6	153	9.700.000	Pela Aprovação
41700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1996	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Camaçari - BA	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
41700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2228	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pirai do Norte - BA	S	3	6	41	6	153	1.300.000	Pela Aprovação
41700004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coração de Maria - BA	S	3	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professora Dorinha Seabra Rezende</b>										<b>8.819.683</b>	
26930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
26930003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	500.000	Pela Aprovação
26930004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	153	3.169.683	Pela Aprovação
26930005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
26930006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	153	750.000	Pela Aprovação
26930007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	153	100.000	Pela Aprovação
26930008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
26930009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professora Marcivania</b>										<b>8.819.683</b>	
26750009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
26750010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	153	600.000	Pela Aprovação
26750011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	153	2.660.000	Pela Aprovação
26750012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	153	1.900.000	Pela Aprovação
26750013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação





Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
26750014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	153	600.000	Pela Aprovação
26750015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	153	859.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professora Rosa Neide</b>										8.977.365	
40610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	31	6	153	900.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
40610009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	153	4.285.365	Pela Aprovação
40610010	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	120.000	Pela Aprovação
40610011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	153	1.402.000	Pela Aprovação
40610012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	153	1.770.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rafael Motta</b>										8.819.682	
37420001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	153	2.536.000	Pela Aprovação
37420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	153	2.100.000	Pela Aprovação
37420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	153	1.550.000	Pela Aprovação
37420004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	153	2.633.682	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Raimundo Costa</b>										8.819.683	
41280001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	153	540.000	Pela Aprovação
41280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	5.850.000	Pela Aprovação
41280004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	153	2.229.683	Pela Aprovação
41280007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Randolfe Rodrigues</b>										8.831.000	
29190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	153	1.321.000	Pela Aprovação
29190003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5022.20YP.0016	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amapá	S	4	6	90	6	153	150.000	Pela Aprovação
29190005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	41	6	153	1.257.000	Pela Aprovação
29190006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.303.5018.21D9.0016	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Amapá	S	4	6	31	6	153	500.000	Pela Aprovação
29190009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	41	6	153	3.103.000	Pela Aprovação
29190012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Raul Henry</b>										14.550.000	
24570005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	1.550.000	Pela Aprovação
24570008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	2.200.000	Pela Aprovação
				S	3	6	31	6	153	100.000	Pela Aprovação
24570011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	4.456.806	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	151	6.243.194	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Reginaldo Lopes</b>										8.819.683	
14110007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
14110014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
14110020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	4.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Reguffe</b>										13.100.000	
37980001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7126	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Equipamentos para Rede Pública de Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	153	10.000.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
37980002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	S	3	6	31	6	153	3.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Reinhold Stephanes Júnior</b>										8.819.683	
41920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
41920003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	3.219.683	Pela Aprovação
41920004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
41920005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41920006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
41920007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41920008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
41920010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rejane Dias</b>										8.819.683	
37440001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
37440002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
37440006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
37440007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	153	6.319.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Renan Calheiros</b>										11.285.365	
22890001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	153	8.000.000	Pela Aprovação
22890002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	153	2.589.365	Pela Aprovação
22890003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0027	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	0	151	696.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Renata Abreu</b>										9.000.000	
37460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
37460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Renildo Calheiros</b>										9.683.683	
16900002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	30	6	153	200.000	Pela Aprovação
16900004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1674	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Olinda - PE	S	3	6	41	6	153	1.100.000	Pela Aprovação
16900005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	6.219.683	Pela Aprovação
16900006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	1.100.000	Pela Aprovação
16900009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0026	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	0	151	864.000	Pela Aprovação
16900012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	30	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Barros</b>										8.820.000	
33320001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
33320003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	40	6	153	1.960.000	Pela Aprovação
33320004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	3.760.000	Pela Aprovação
33320005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAÍ de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo da Karol</b>										8.819.683	



2/2021 às 19:12:54h

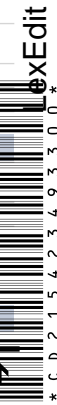
(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



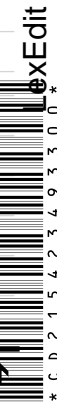
\* 0 0 0 3 3 3 0 0 4 9 4 3 3 0 0



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
42110001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	4.400.000	Pela Aprovação
42110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	4.419.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Guidi</b>										<b>8.820.000</b>	
40620001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	153	6.320.000	Pela Aprovação
40620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
40620003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	50	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Izar</b>										<b>9.019.682</b>	
28150001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.819.682	Pela Aprovação
28150007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
28150009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	5.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Silva</b>										<b>13.300.000</b>	
42000001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	7.400.000	Pela Aprovação
42000002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	5.900.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Teobaldo</b>										<b>8.839.365</b>	
37470002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	1.819.500	Pela Aprovação
37470004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	7.019.865	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Robério Monteiro</b>										<b>8.819.683</b>	
91620001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Chaval - CE	S	3	6	41	6	153	786.000	Pela Aprovação
91620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1108	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Morrinhos - CE	S	3	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação
91620003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1077	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapipoca - CE	S	3	6	41	6	153	862.587	Pela Aprovação
91620004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0998	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Amontada - CE	S	4	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
91620006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1164	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Trairi - CE	S	3	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação
91620007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1019	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Boa Viagem - CE	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
91620012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0992	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acaraú - CE	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
91620013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1077	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapipoca - CE	S	3	6	41	6	153	137.413	Pela Aprovação
91620018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.1018	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bela Cruz - CE	S	4	6	41	6	153	600.000	Pela Aprovação
91620020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1000	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Apuiarés - CE	S	3	6	41	6	153	150.000	Pela Aprovação
91620021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1162	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tejuçuoca - CE	S	3	6	41	6	153	150.000	Pela Aprovação
91620022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1006	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aratuba - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
91620023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1107	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Moraújo - CE	S	3	6	41	6	153	583.683	Pela Aprovação
91620024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7158	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	153	1.800.000	Pela Aprovação
91620025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1147	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santana do Acaraú - CE	S	3	6	41	6	153	150.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Roberto Alves</b>										9.019.365	
26150001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
26150005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	4.400.000	Pela Aprovação
26150007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	1.100.000	Pela Aprovação
26150010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	2.319.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Roberto de Lucena</b>										9.239.365	
28160001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	3.290.000	Pela Aprovação
28160002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	3.250.000	Pela Aprovação
28160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.249.365	Pela Aprovação
28160012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	153	250.000	Pela Aprovação
28160013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Roberto Rocha</b>										8.819.683	
38110001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	153	2.819.683	Pela Aprovação
38110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	153	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo Agostinho</b>										8.820.000	
40630001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	6.020.000	Pela Aprovação
40630002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40630003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	1.150.000	Pela Aprovação
40630004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	650.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo Coelho</b>										8.819.683	
41290002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	153	6.219.683	Pela Aprovação
41290003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	1.100.000	Pela Aprovação
41290004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
41290005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Rodrigo Cunha</b>										8.819.682	
41780002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	153	2.969.682	Pela Aprovação
41780003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
41780004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	6	41	6	153	800.000	Pela Aprovação
41780005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	153	250.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
				S	4	6	50	6	153	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo de Castro</b>										8.819.683	
24880003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	6.819.683	Pela Aprovação
24880004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo Maia</b>										8.919.365	
35780001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3345	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Fidélis - RJ	S	3	6	41	6	153	250.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:54h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



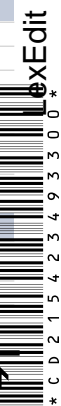




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
35780002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3319	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Natividade - RJ	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
35780003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.3358	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Tanguá - RJ	S	4	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
35780004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3336	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Resende - RJ	S	4	6	41	6	153	590.000	Pela Aprovação
35780007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3295	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Conceição de Macabu - RJ	S	4	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
35780008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3335	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Quissamã - RJ	S	4	6	41	6	153	719.365	Pela Aprovação
35780009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	41	6	153	800.000	Pela Aprovação
35780011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3365	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Volta Redonda - RJ	S	4	6	41	6	153	800.000	Pela Aprovação
35780012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
35780013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaboraí - RJ	S	3	6	41	6	153	610.000	Pela Aprovação
35780014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3324	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paracambi - RJ	S	3	6	41	6	153	250.000	Pela Aprovação
35780015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3312	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Magé - RJ	S	3	6	90	6	153	300.000	Pela Aprovação
35780019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3323	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Iguaçu - RJ	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
35780020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
35780022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3337	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Bonito - RJ	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
35780023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3313	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mangaratiba - RJ	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
35780024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3359	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Teresópolis - RJ	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
35780025	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0033	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	153	100.000	Pela Aprovação
										200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Rodrigo Pacheco</b>										<b>9.639.365</b>	
41400001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	5.939.365	Pela Aprovação
41400002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	2.700.000	Pela Aprovação
41400003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Rogério Carvalho</b>										<b>8.839.365</b>	
40950001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	153	8.839.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rogério Correia</b>										<b>8.819.683</b>	
40640013	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0031	Educação e Formação em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	153	400.000	Pela Aprovação
40640014	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0053	Educação e Formação em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	90	6	153	200.000	Pela Aprovação
40640015	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	153	200.000	Pela Aprovação
40640016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
40640017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
40640018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	3.019.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rogério Peninha Mendonça</b>										<b>8.819.683</b>	
28560003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	153	5.019.683	Pela Aprovação
28560004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	50	6	153	800.000	Pela Aprovação
28560005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação

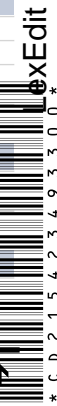




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Roman</b>										8.820.000	
30950009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	31	6	153	3.470.000	Pela Aprovação
30950011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	31	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
30950012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	31	6	153	3.350.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Romário</b>										8.819.685	
37990001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	3.759.845	Pela Aprovação
37990002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	2.859.840	Pela Aprovação
37990003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	1.300.000	Pela Aprovação
37990004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	400.000	Pela Aprovação
37990005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAÍ de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ronaldo Carletto</b>										8.820.000	
37520002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	8.820.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rosana Valle</b>										8.869.683	
41710001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	1.710.318	Pela Aprovação
41710009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
41710011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	1.050.000	Pela Aprovação
41710013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	2.059.365	Pela Aprovação
41710016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	2.050.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rosângela Gomes</b>										9.119.365	
37560003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	7.300.000	Pela Aprovação
37560015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	1.819.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Rose de Freitas</b>										11.339.365	
38010002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	50	6	153	8.900.000	Pela Aprovação
38010004	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CC.0032	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	40	0	151	2.439.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rose Modesto</b>										8.920.000	
40650001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	153	650.000	Pela Aprovação
40650005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	153	800.000	Pela Aprovação
40650006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	153	5.870.000	Pela Aprovação
40650007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	1.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rossoni</b>										8.839.365	
37570002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
37570003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	6.839.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rubens Bueno</b>										9.920.000	
18760001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	2.700.000	Pela Aprovação

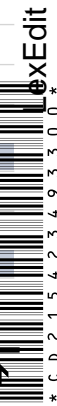




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
18760002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	7.220.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rubens Otoni</b>										8.819.683	
19600003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	6.119.683	Pela Aprovação
19600004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	153	1.600.000	Pela Aprovação
				S	4	6	50	6	153	600.000	Pela Aprovação
19600008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rubens Pereira Júnior</b>										8.820.000	
37580007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	8.820.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rui Falcão</b>										8.819.683	
90320009	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
90320010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	4.439.993	Pela Aprovação
90320011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	3.429.690	Pela Aprovação
90320012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	250.000	Pela Aprovação
90320013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ruy Carneiro</b>										8.839.365	
27150003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0025	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	153	350.000	Pela Aprovação
27150004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	153	1.440.000	Pela Aprovação
27150010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
27150016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	153	5.351.291	Pela Aprovação
27150017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	153	698.074	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sâmia Bomfim</b>										9.255.219	
41300001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	50	6	153	3.314.440	Pela Aprovação
41300002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	1.620.000	Pela Aprovação
41300003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3623	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itapevi - SP	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41300004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7163	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Referência Municipal DST/AIDS Dra. Sílvia Brandão Bertazzoli Bellucci - Campinas - SP	S	4	6	41	6	153	770.779	Pela Aprovação
41300005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	750.000	Pela Aprovação
41300006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.7008	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - UPA Paulista - Guarulhos - SP	S	4	6	41	6	153	600.000	Pela Aprovação
41300007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3474	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campinas - SP	S	3	6	31	6	153	500.000	Pela Aprovação
41300008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7062	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal Prof. Dr. Waldomiro de Paula - São Paulo - SP	S	4	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
41300009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Samuel Moreira</b>										8.819.683	
37590001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	5.819.683	Pela Aprovação
37590002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sanderson</b>										8.819.683	
40730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	3.948.232	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	153	1.400.000	Pela Aprovação
40730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	3.471.451	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sargento Faur</b>										8.819.683	
40660001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	150.000	Pela Aprovação
40660003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	2.550.000	Pela Aprovação
40660005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	2.910.449	Pela Aprovação
40660006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0041	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	341.600	Pela Aprovação
40660009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	350.000	Pela Aprovação
40660012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	2.517.634	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sebastião Oliveira</b>										8.819.683	
37600001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	6.173.779	Pela Aprovação
37600002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	2.645.904	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sérgio Brito</b>										8.819.683	
24710001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
24710002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	7.319.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Sérgio Petecão</b>										9.019.683	
29140001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	153	6.919.683	Pela Aprovação
29140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	153	400.000	Pela Aprovação
29140003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0171	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tarauacá - AC	S	4	6	30	6	153	500.000	Pela Aprovação
29140004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	41	6	153	350.000	Pela Aprovação
29140005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	153	350.000	Pela Aprovação
29140006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
29140007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
29140008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.4324.0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S	4	6	90	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sergio Souza</b>										8.819.683	
38090001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	5.019.683	Pela Aprovação
38090002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
38090003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	1.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sergio Toledo</b>										8.819.685	
40670002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	153	5.519.685	Pela Aprovação
40670003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
40670004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Severino Pessoa</b>										8.970.000	
41310001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
41310002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	153	6.500.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:55h

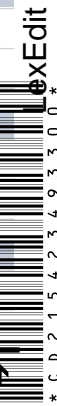
(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* 0 0 0 3 3 3 0 0 4 9 3 3 0 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41310006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	153	160.000	Pela Aprovação
41310008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	153	160.000	Pela Aprovação
41310009	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.20AM.1840	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - No Município de São Miguel dos Campos - AL	S	4	6	99	0	151	150.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Shéridan</b>										<b>8.819.683</b>	
37630001	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CG.0014	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sidney Leite</b>										<b>8.819.683</b>	
40680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	153	8.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sílas Câmara</b>										<b>8.819.683</b>	
34960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	153	4.409.882	Pela Aprovação
34960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	153	4.409.801	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sílvia Cristina</b>										<b>8.819.682</b>	
41730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	153	4.019.682	Pela Aprovação
41730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
41730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	153	1.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sílvio Costa Filho</b>										<b>8.819.684</b>	
40690002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	7.000.000	Pela Aprovação
40690003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	1.819.682	Pela Aprovação
40690008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	1	Pela Aprovação
40690009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Simone Tebet</b>										<b>9.119.365</b>	
38030002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	153	2.334.365	Pela Aprovação
38030003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	153	1.650.000	Pela Aprovação
38030004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	153	735.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	153	1.750.000	Pela Aprovação
38030005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	153	2.650.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Soraya Santos</b>										<b>8.839.365</b>	
37650001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	6.000.000	Pela Aprovação
37650002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	1.839.365	Pela Aprovação
37650003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Soraya Thronicke</b>										<b>8.819.683</b>	
40860011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	1.240.799	Pela Aprovação
40860012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
40860013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	40	6	153	2.974.000	Pela Aprovação
40860014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	153	2.104.884	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sóstenes Cavalcante</b>										<b>8.819.683</b>	
37660001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3339	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio das Flores - RJ	S	3	6	41	6	153	250.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:55h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



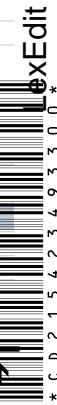
\* C D 2 1 5 4 2 3 3 0 \*



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
37660002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
37660003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
37660004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3284	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
37660008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3278	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Armação dos Búzios - RJ	S	3	6	41	6	153	750.000	Pela Aprovação
37660009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
37660010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3334	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Queimados - RJ	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
37660012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3342	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Maria Madalena - RJ	S	3	6	41	6	153	319.683	Pela Aprovação
37660013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3328	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Petrópolis - RJ	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
37660014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3313	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mangaratiba - RJ	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
37660015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3365	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Volta Redonda - RJ	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
37660016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Stefano Aguiar</b>										<b>15.089.365</b>	
29240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2508	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cataguases - MG	S	3	6	41	6	153	150.000	Pela Aprovação
29240003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2606	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Elói Mendes - MG	S	3	6	41	6	153	150.000	Pela Aprovação
29240005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2735	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jacuí - MG	S	3	6	41	6	153	150.000	Pela Aprovação
29240006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2893	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pará de Minas - MG	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
29240007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2408	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Horizonte - MG	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
29240008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.2679	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Ibiraci - MG	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
29240010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.2403	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Barbacena - MG	S	3	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
29240011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2421	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Despacho - MG	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
29240012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2408	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Horizonte - MG	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
29240013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barão de Monte Alto - MG	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
29240016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.2811	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Mata Verde - MG	S	4	6	41	6	153	290.000	Pela Aprovação
29240018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2811	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mata Verde - MG	S	3	6	41	6	153	149.365	Pela Aprovação
29240020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2589	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Divinópolis - MG	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
29240021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2768	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Lagoa da Prata - MG	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
29240023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	153	12.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Styvenson Valentim</b>										<b>10.039.365</b>	
41420001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
41420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	153	2.569.683	Pela Aprovação
41420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	153	3.500.000	Pela Aprovação

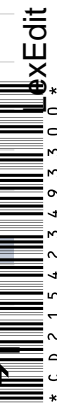




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41420004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	153	2.469.682	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Subtenente Gonzaga</b>										8.819.683	
29940007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	2.920.000	Pela Aprovação
29940008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	4.399.683	Pela Aprovação
29940009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
29940010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tabata Amaral</b>										8.918.130	
41320010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.0035	Educação e Formação em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	153	169.000	Pela Aprovação
41320011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	2.158.544	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	153	2.020.000	Pela Aprovação
41320012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5020.21BF.0035	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	700.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	153	103.549	Pela Aprovação
41320015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	100.219	Pela Aprovação
41320016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	750.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	153	1.601.800	Pela Aprovação
41320017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	815.018	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tadeu Alencar</b>										8.839.683	
37670001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	5.179.683	Pela Aprovação
37670002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	2.200.000	Pela Aprovação
37670003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	450.000	Pela Aprovação
37670004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	400.000	Pela Aprovação
37670005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	30	6	153	410.000	Pela Aprovação
37670006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
37670007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Talíria Petrone</b>										8.819.683	
40700009	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.8305.0033	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	153	1.900.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	153	100.000	Pela Aprovação
40700010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	269.683	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
40700011	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	153	450.000	Pela Aprovação
40700012	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0033	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	153	300.000	Pela Aprovação
40700014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
40700015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
40700018	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21DA.0033	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	153	1.710.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	153	590.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Tasso Jereissati</b>										11.500.000	
20250008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barbalha - CE	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
20250009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1047	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Forquilha - CE	S	4	6	40	6	153	500.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
20250010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.1081	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Jaguaretama - CE	S	4	6	40	6	153	500.000	Pela Aprovação
20250011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.1088	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Juazeiro do Norte - CE	S	4	6	40	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
20250012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1003	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aracoiaba - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
20250013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1154	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Senador Pompeu - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
20250014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caririçu - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
20250015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Catunda - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
20250016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1008	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Assaré - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
20250017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1009	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aurora - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
20250018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1066	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguatu - CE	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
20250019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1056	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaiúba - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
20250020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1064	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Icapuí - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
20250021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1082	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jaguaribara - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
20250022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1076	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapagé - CE	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
20250023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1078	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapiúna - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
20250024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1093	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maracanaú - CE	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
20250025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1114	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ocara - CE	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ted Conti</b>										<b>8.820.000</b>	
40970003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	153	1.150.000	Pela Aprovação
40970004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	153	3.070.000	Pela Aprovação
40970008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	153	3.400.000	Pela Aprovação
40970009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Telmário Mota</b>										<b>8.829.365</b>	
38040005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0237	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Alto Alegre - RR	S	4	6	41	6	153	220.000	Pela Aprovação
38040006	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CG.0241	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - No Município de Caracaraí - RR	S	4	6	40	6	153	6.464.365	Pela Aprovação
38040007	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CG.0241	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - No Município de Caracaraí - RR	S	4	6	40	6	153	2.145.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tereza Nelma</b>										<b>8.819.683</b>	
41740001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	153	3.100.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
41740005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
41740010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
41740012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	153	5.219.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tiago Dimas</b>										<b>8.819.683</b>	
40710002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
1	1 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	153	1.000.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:55h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

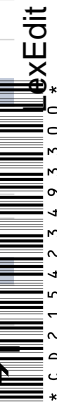
(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00



\* 0 0 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*

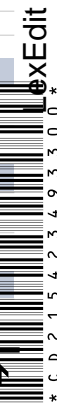




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40710004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
40710006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40710007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	153	3.319.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tiago Mitraud</b>										12.989.865	
41330002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	12.203.470	Pela Aprovação
41330004	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0031	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	534.674	Pela Aprovação
41330005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	250.721	Pela Aprovação
41330008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	1.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tiririca</b>										15.285.000	
28180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	7.000.000	Pela Aprovação
28180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	8.000.000	Pela Aprovação
28180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	285.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tito</b>										8.819.683	
40720001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	8.719.683	Pela Aprovação
40720006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7160	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Martagão Gesteira - Salvador - BA	S	4	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Toninho Wandscheer</b>										8.819.683	
37710001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	50	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
37710002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	153	6.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Túlio Gadêlha</b>										9.120.000	
41750005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.1735	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Timbaúba - PE	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
41750007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1576	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araripina - PE	S	4	6	50	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41750009	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0026	Educação e Formação em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	90	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41750012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1677	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Ouricuri - PE	S	4	6	50	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41750014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1706	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE	S	4	6	41	6	153	1.470.000	Pela Aprovação
41750015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.1587	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bom Jardim - PE	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
41750021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	30	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
41750023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1685	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Paulista - PE	S	4	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
41750024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	153	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Uldurico Junior</b>										8.819.683	
37720002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	6.173.778	Pela Aprovação
37720004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	153	2.645.905	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vaidon Oliveira</b>										8.839.365	
38590001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	3.839.365	Pela Aprovação
38590002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Valdevan Noventa</b>										8.819.682	
41340004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	153	8.819.682	Pela Aprovação

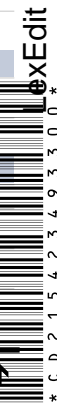




## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Valmir Assunção</b>										8.819.683	
27500001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	153	150.000	Pela Aprovação
27500003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	8.519.683	Pela Aprovação
27500004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	153	150.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vander Loubet</b>										8.819.683	
14510006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	153	6.319.683	Pela Aprovação
14510007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Vanderlan Cardoso</b>										8.819.683	
40830001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
40830002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	3.736.483	Pela Aprovação
40830003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0052	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	683.200	Pela Aprovação
40830004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
40830005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vanderlei Macris</b>										9.000.000	
23660003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	2.250.000	Pela Aprovação
23660004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	750.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	153	500.000	Pela Aprovação
23660005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
23660006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vavá Martins</b>										9.189.365	
41870004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
41870007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	153	5.189.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Veneziano Vital do Rêgo</b>										8.819.683	
40880003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
40880005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	153	1.319.683	Pela Aprovação
40880007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
40880009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vermelho</b>										8.829.365	
40740003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	6.000.000	Pela Aprovação
40740004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	2.829.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vicentinho</b>										8.829.365	
19970002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	1.650.000	Pela Aprovação
19970004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	1.450.000	Pela Aprovação
19970006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	153	300.000	Pela Aprovação
19970019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	3.879.365	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
19970021	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5021.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	99	6	153	150.000	Pela Aprovação
19970022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	1.400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vicentinho Júnior</b>										8.819.682	
37750003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0542	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Palmas - TO	S	4	6	50	6	153	500.000	Pela Aprovação
37750004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	500.000	Pela Aprovação
37750006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0421	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araguaína - TO	S	4	6	50	6	153	500.000	Pela Aprovação
37750008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	153	6.176.682	Pela Aprovação
37750009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	153	1.143.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vilson da Fetaemg</b>										8.819.683	
41760001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	5.019.683	Pela Aprovação
41760002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
41760003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
41760004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vinicius Carvalho</b>										9.050.000	
25170001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
25170002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	1.050.000	Pela Aprovação
25170003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vinicius Farah</b>										13.689.365	
40750001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3317	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Miguel Pereira - RJ	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
40750002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3328	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Petrópolis - RJ	S	4	6	40	6	153	1.639.365	Pela Aprovação
40750004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3326	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paraty - RJ	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40750006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	3	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação
40750007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3350	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ	S	4	6	40	6	153	850.000	Pela Aprovação
40750008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3325	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paraíba do Sul - RJ	S	3	6	41	6	153	700.000	Pela Aprovação
40750009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3315	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mendes - RJ	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
40750010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3353	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sapucaia - RJ	S	3	6	41	6	153	900.000	Pela Aprovação
40750011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3361	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Três Rios - RJ	S	4	6	40	6	153	3.500.000	Pela Aprovação
40750012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3289	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Comendador Levy Gasparian - RJ	S	3	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
40750013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3311	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macuco - RJ	S	3	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
40750014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3277	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ	S	3	6	41	6	153	900.000	Pela Aprovação
40750015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3301	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguaba Grande - RJ	S	3	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
40750017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3299	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ	S	3	6	41	6	153	400.000	Pela Aprovação
40750020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3335	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quissamã - RJ	S	3	6	41	6	153	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vinicius Gurgel</b>										8.819.683	
	11 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	153	6.000.000	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:55h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

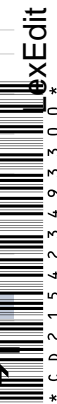
(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
26760005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	153	2.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vinicius Poit</b>										17.639.365	
41350001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	2.940.000	Pela Aprovação
41350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	153	5.786.533	Pela Aprovação
41350003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	1.058.165	Pela Aprovação
41350004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	7.854.667	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vitor Hugo</b>										8.819.684	
40370002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	3.550.000	Pela Aprovação
40370003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	153	2.643.420	Pela Aprovação
40370004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
40370005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	784.664	Pela Aprovação
40370006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0052	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	341.600	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vitor Lippi</b>										9.300.000	
37770001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	50	6	153	500.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
37770002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	300.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	153	1.200.000	Pela Aprovação
37770003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
37770004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
37770005	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0035	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de São Paulo	S	4	6	40	6	153	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vivi Reis</b>										8.819.684	
42150001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0015	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	31	6	153	89.584	Pela Aprovação
42150005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5022.20YP.0015	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Pará	S	4	6	90	6	153	450.000	Pela Aprovação
42150007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
42150010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	153	1.600.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
42150011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0015	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	153	2.092.764	Pela Aprovação
42150012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	153	2.017.939	Pela Aprovação
42150013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	31	6	153	1.450.000	Pela Aprovação
42150016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.21CE.0015	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	153	719.397	Pela Aprovação
42150018	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Waldenor Pereira</b>										8.819.683	
27510002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
27510003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	2.769.683	Pela Aprovação
27510004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
27510005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	153	1.550.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Walter Alves</b>										8.819.683	
37790002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	153	2.269.683	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:55h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

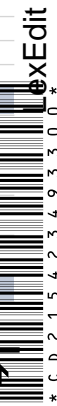
(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
37790004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
37790005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
37790006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	153	5.000.000	Pela Aprovação
37790008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	153	100.000	Pela Aprovação
37790009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	153	250.000	Pela Aprovação
37790010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	153	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Weliton Prado</b>										8.819.682	
27680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	8.819.682	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Wellington Fagundes</b>										8.838.970	
38050001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	99	6	153	1.588.970	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	153	1.100.000	Pela Aprovação
38050002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5335	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Juscemeira - MT	S	4	6	99	6	153	350.000	Pela Aprovação
38050004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
38050007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	200.000	Pela Aprovação
38050010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
38050011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	153	1.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Wellington Roberto</b>										9.200.000	
12770003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	153	900.000	Pela Aprovação
12770004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	153	2.200.000	Pela Aprovação
12770005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
12770007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
12770008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
12770011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	50.000	Pela Aprovação
12770012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	153	1.850.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Weverton</b>										8.819.683	
40840002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	4.000.000	Pela Aprovação
40840006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	4.819.683	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Wilson Santiago</b>										8.820.000	
12830001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	153	4.720.000	Pela Aprovação
12830002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
12830003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	153	1.600.000	Pela Aprovação
12830004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	31	6	153	400.000	Pela Aprovação
12830007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	153	250.000	Pela Aprovação
12830008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	153	250.000	Pela Aprovação
12830009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1515	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita - PB	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Wolney Queiroz</b>										9.189.365	
33870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	5.250.000	Pela Aprovação
33870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	3.939.365	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Carlos</b>										8.820.000	
37810001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	6.590.000	Pela Aprovação
37810002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	153	2.230.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Neto</b>										8.819.683	
91910003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	153	500.000	Pela Aprovação
91910005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	153	6.754.683	Pela Aprovação
91910006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	153	1.565.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Silva</b>										8.819.882	
27690009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	100.000	Pela Aprovação
27690011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	3.515.216	Pela Aprovação
27690016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	1.750.000	Pela Aprovação
27690017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	3.454.666	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Vitor</b>										8.819.682	
40770003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	2.319.682	Pela Aprovação
40770004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	153	2.500.000	Pela Aprovação
40770005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	1.500.000	Pela Aprovação
40770008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	153	250.000	Pela Aprovação
40770009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	250.000	Pela Aprovação
40770009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zeca Dirceu</b>										8.819.683	
28490001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	5.569.683	Pela Aprovação
28490002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	3.250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Zenaide Maia</b>										11.580.000	
40910001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	40	6	153	3.400.000	Pela Aprovação
40910007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	40	6	153	100.000	Pela Aprovação
40910009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1178	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Alexandria - RN	S	4	6	40	6	153	7.680.000	Pela Aprovação
40910011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1178	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Alexandria - RN	S	3	6	41	6	153	100.000	Pela Aprovação
40910013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1262	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Natal - RN	S	3	6	41	6	153	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Zequinha Marinho</b>										9.119.684	
41820002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	5.800.000	Pela Aprovação
41820003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	153	2.000.000	Pela Aprovação
11	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	153	1.019.683	Pela Aprovação



2/2021 às 19:12:55h

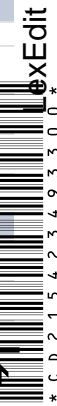
(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41820006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.4324.0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S	3	6	90	6	153	300.000	Pela Aprovação
41820012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	99	6	153	1	Pela Aprovação
<b>Total do Setor:</b>										<b>5.489.897.435</b>	





## Relação das Emendas Atendidas - Emendas de Relator Setorial de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
Autor: Relator Área Tem. 2 - Saúde										642.961.447	
80020001	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.122.0032.2000.0001	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	0	150	2.215	Pela Aprovação
				S	4	2	90	0	174	12.500.000	Pela Aprovação
				S	3	2	91	0	174	525.405	Pela Aprovação
				S	3	2	90	0	174	119.140.103	Pela Aprovação
				S	3	2	90	0	180	2.746.277	Pela Aprovação
80020002	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.122.0032.20TP.0001	Ativos Cívicos da União - Nacional	S	1	1	90	0	174	188.564.098	Pela Aprovação
				S	1	1	90	0	153	177.031.367	Pela Aprovação
80020003	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.301.0032.212B.0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	153	10.967.827	Pela Aprovação
80020004	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.128.0032.4572.0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	0	174	3.000.000	Pela Aprovação
80020005	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.846.0032.09HB.0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	153	68.428.633	Pela Aprovação
80020006	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	28.846.0901.0005.0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	S	1	1	90	0	153	1.927.632	Pela Aprovação
				S	3	1	90	0	153	227.890	Pela Aprovação
80020007	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.304.5023.8719.0001	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - Nacional	S	3	2	90	0	174	45.573.041	Pela Aprovação
				S	3	2	80	0	174	6.826.959	Pela Aprovação
				S	4	2	90	0	174	4.500.000	Pela Aprovação
80020008	36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	28.846.0901.0625.5027	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Município de Porto Alegre - RS	S	1	1	90	6	100	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Total do Setor:</b>										<b>642.961.447</b>	







## Relação das Emendas Não Atendidas por Autor (Rejeitada / Prejudicada / Inadmitida / Retirada Pelo Autor)

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Descrição da Ação/Subtítulo	Valor solicitado	Parecer
<b>Autor:</b>	<b>Marcio Alvino (PL)</b>			1.800.000	
37170007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arujá - SP	1.000.000	Retirada pelo Autor
37170008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Boituva - SP	300.000	Retirada pelo Autor
37170016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jujutiba - SP	500.000	Retirada pelo Autor
<b>Total do Setor</b>				<b>1.800.000</b>	





## Relação dos Cancelamentos Promovidos pelo Relator Setorial

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

**\*Relatório vazio: nenhum registro recuperado.**





## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR Relator setorial	TIPO DE EMENDA REMANEJAMENTO	EMENDA 80020001
--------------------------------	---------------------------------	--------------------

EMENTA  
ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA  
Despesa - Adequação da programação da despesa

**SEQUENCIAL**  
**000001519**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  
36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**      **10.122.0032.2000.0001**

FUNÇÃO  
10 - Saúde

SUBFUNÇÃO  
122 - Administração Geral

PROGRAMA  
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO  
2000 - Administração da Unidade

SUBTÍTULO  
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA  
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
--	------	--------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	
			ACRÉSCIMO	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	2.215	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	2.746.277	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	119.140.103	
3 Outras Despesas Correntes	91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e	2	525.405	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	12.500.000	
<b>TOTAL:</b>			<b>134.914.000</b>	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS						em R\$ 1,00	
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO	
000001519	150	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	2.215	
000001519	174	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	119.140.103	
000001519	174	3 Outras Despesas Correntes	91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,	6	2	525.405	
000001519	174	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	2	12.500.000	
000001519	180	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	2.746.277	
<b>TOTAL:</b>						<b>134.914.000</b>	

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do

<b>A</b>		<b>EMENDA</b>	<b>TIPO AUTOR</b>
8	Área Tem. 2 - Saúde	Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson	Relator Setorial

CD/21542.34933-00

\* CD 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### JUSTIFICATIVA

Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2022, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0" .

Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).



CD/21542.34933-00



**EMENDA**

Área Tem. 2 - Saúde

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

**TIPO AUTOR**

Relator Setorial

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>

19/2021 às 19:15:07h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(451006.1)



\* CD 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*

ExEdit



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR: Relator setorial  
TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO  
EMENDA: 80020002

EMENTA: ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA: SEQUENCIAL  
Despesa - Adequação da programação da despesa  
000001521

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0032.20TP.0001

FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO: 20TP - Ativos Cíveis da União

SUBTÍTULO: 0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: META: QTD META A ALTERAR

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	1	177.031.367
1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	1	188.564.098
<b>TOTAL:</b>			<b>365.595.465</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001521	153	1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	6	1	177.031.367
000001521	174	1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	6	1	188.564.098
<b>TOTAL:</b>						<b>365.595.465</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2022, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0".

Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

CD/21542.34933-00  
ExEdit  
\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR: Relator setorial  
TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO  
EMENDA: 80020003

EMENTA: ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA: SEQUENCIAL  
Despesa - Adequação da programação da despesa 000001522

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0032.212B.0001

FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO: 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

SUBTÍTULO: 0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	1	10.967.827
<b>TOTAL:</b>			<b>10.967.827</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001522	153	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	1	10.967.827
<b>TOTAL:</b>						<b>10.967.827</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2022, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0".

Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).



EMENDA

Área Tem. 2 - Saúde

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

TIPO AUTOR

Relator Setorial

CD/21542.34933-00

ExEdit



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR: Relator setorial  
TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO  
EMENDA: 80020004

EMENTA: ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA: SEQUENCIAL  
Despesa - Adequação da programação da despesa  
000001524

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.128.0032.4572.0001

FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO: 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

SUBTÍTULO: 0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Servidor capacitado (unidade)  
META: 2.500  
QTD META A ALTERAR: 0

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	3.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>3.000.000</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001524	174	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	3.000.000
<b>TOTAL:</b>						<b>3.000.000</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional - não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2022, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0".

Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

CD/21542.34933-00

\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*  
eXEdit



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR: Relator setorial  
TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO  
EMENDA: 80020005

EMENTA: ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA: SEQUENCIAL  
Despesa - Adequação da programação da despesa  
000001526

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.0032.09HB.0001

FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO: 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

SUBTÍTULO: 0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: META: QTD META A ALTERAR

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
1 Pessoal e Encargos Sociais	91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e	0	68.428.633
<b>TOTAL:</b>			<b>68.428.633</b>

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001526	153	1 Pessoal e Encargos Sociais	91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,	6	0	68.428.633
<b>TOTAL:</b>						<b>68.428.633</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2022, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0".

Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

CD/21542.34933-00

\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*  
ExEdit





## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR: Relator setorial  
TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO  
EMENDA: 80020006

EMENTA: ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA: SEQUENCIAL  
Despesa - Adequação da programação da despesa  
000001527

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0901.0005.0001

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais  
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais

PROGRAMA: 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

AÇÃO: 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

SUBTÍTULO: 0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: META: QTD META A ALTERAR

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	1	1.927.632
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	1	227.890
<b>TOTAL:</b>			<b>2.155.522</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001527	153	1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	6	1	1.927.632
000001527	153	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	1	227.890
<b>TOTAL:</b>						<b>2.155.522</b>

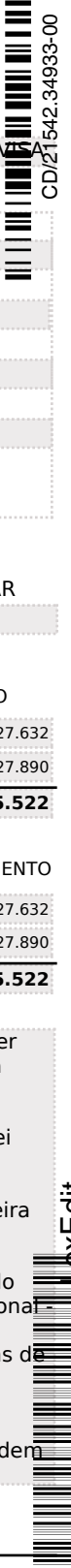
### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2022, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0".

Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).



\* CD 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR: Relator setorial  
TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO  
EMENDA: 80020007

EMENTA: ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA: SEQUENCIAL  
Despesa - Adequação da programação da despesa  
000001530

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.5023.8719.0001

FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária

PROGRAMA: 5023 - Vigilância em Saúde

AÇÃO: 8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

SUBTÍTULO: 0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Plano de gestão elaborado/implementado (unidade)  
META: 70  
QTD META A ALTERAR: 0

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	80 Transferências ao Exterior	2	6.826.959
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	45.573.041
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	4.500.000
<b>TOTAL:</b>			<b>56.900.000</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001530	174	3 Outras Despesas Correntes	80 Transferências ao Exterior	6	2	6.826.959
000001530	174	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	45.573.041
000001530	174	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	2	4.500.000
<b>TOTAL:</b>						<b>56.900.000</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2022, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0".

Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer

CD/21542.34933-00

\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### JUSTIFICATIVA

Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).



CD/21542.34933-00



**EMENDA**

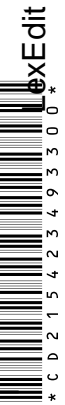
Área Tem. 2 - Saúde

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

**TIPO AUTOR**

Relator Setorial

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
2021 às 19:15:07h (Ciclo Setorial - Pareceres) (451006.1)



\* CD 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR Relator setorial	TIPO DE EMENDA REMANEJAMENTO	EMENDA 80020008
--------------------------------	---------------------------------	--------------------

EMENTA  
ADEQUAÇÃO TÉCNICA - CONCEIÇÃO - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "0" para "6" e de Esfera F para S

MODALIDADE DE EMENDA  
Despesa - Adequação da programação da despesa

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
20 - Orçamento da Seguridade Social

ÁREA DE GOVERNO  
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO -	TIPO DE REALIZAÇÃO -
--------------------------------	-------------------------

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 36000 - Ministério da Saúde	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO
---	--

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**      **28.846.0901.0625.**

FUNÇÃO 28 - Encargos Especiais	SUBFUNÇÃO 846 - Outros Encargos Especiais
-----------------------------------	--

PROGRAMA  
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

AÇÃO  
0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

SUBTÍTULO  
- No Município de Porto Alegre - RS

LOCALIDADE BENEFICIADA 4314902 - Porto Alegre	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
--	---------------------------

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
--	------	--------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	1	1.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>1.000.000</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000008014	100	1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	0	1	1.000.000
<b>TOTAL:</b>						<b>1.000.000</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso e de esfera, no caso presente).

CD/21542.34933-00

\* CD 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



<b>EMENDA</b> Área Tem. 2 - Saúde	<b>TIPO AUTOR</b> Relator Setorial
--------------------------------------	---------------------------------------

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (45T006.1)



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

UF	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Exterior - EX</b>					
EX	35.296.000	-2.081.999	0	0	33.214.001
<b>Total da Região:</b>	<b>35.296.000</b>	<b>-2.081.999</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>33.214.001</b>
<b>Nacional - NA</b>					
NA	54.268.745.772	-8.143.891.553	837.402.247	-692.961.447	46.269.295.019
<b>Total da Região:</b>	<b>54.268.745.772</b>	<b>-8.143.891.553</b>	<b>837.402.247</b>	<b>-692.961.447</b>	<b>46.269.295.019</b>
<b>Região Centro-Oeste - CO</b>					
CO	0	0	12.239.365	0	12.239.365
DF	14.940.803.347	-1.902.000	92.799.954	0	15.031.701.301
GO	2.409.182.119	0	259.934.839	0	2.669.116.958
MS	1.181.980.553	0	155.548.601	0	1.337.529.154
MT	1.166.886.819	0	193.991.501	0	1.360.878.320
<b>Total da Região:</b>	<b>19.698.852.838</b>	<b>-1.902.000</b>	<b>714.514.260</b>	<b>0</b>	<b>20.411.465.098</b>
<b>Região Nordeste - NE</b>					
AL	1.375.690.910	0	224.199.900	0	1.599.890.810
BA	5.345.253.853	0	412.887.455	0	5.758.141.308
CE	3.521.330.897	0	439.489.627	0	3.960.820.524
MA	2.321.186.930	0	359.707.660	0	2.680.894.590
PB	1.609.290.126	0	247.917.062	0	1.857.207.188
PE	3.764.670.048	0	353.115.590	0	4.117.785.638
PI	1.444.750.604	0	307.956.233	0	1.752.706.837
RN	1.319.211.135	0	258.232.776	0	1.577.443.911
SE	865.806.867	0	133.977.324	0	999.784.191
<b>Total da Região:</b>	<b>21.567.191.370</b>	<b>0</b>	<b>2.737.483.627</b>	<b>0</b>	<b>24.304.674.997</b>
<b>Região Norte - NO</b>					
AC	340.883.031	0	106.168.685	0	447.051.716
AM	1.120.977.015	0	197.207.212	0	1.318.184.227
AP	230.492.118	0	163.183.162	0	393.675.280
NO	17.500.000	0	3.165.000	0	20.665.000
PA	2.350.893.954	0	369.293.282	0	2.720.187.236
RO	654.276.163	0	85.917.912	0	740.194.075
RR	220.607.289	0	96.665.559	0	317.272.848
TO	704.665.838	0	122.914.231	0	827.580.069
<b>Total da Região:</b>	<b>5.640.295.408</b>	<b>0</b>	<b>1.144.515.043</b>	<b>0</b>	<b>6.784.810.451</b>
<b>Região Sudeste - SD</b>					
ES	1.403.021.435	0	186.376.466	0	1.589.397.901
MG	8.336.918.572	0	629.676.745	0	8.966.595.317
RJ	9.297.211.080	-7.545.350	505.964.678	0	9.795.630.408
SD	0	0	8.819.684	0	8.819.684
SP	14.209.122.030	0	974.102.882	0	15.183.224.912
<b>Total da Região:</b>	<b>33.246.273.117</b>	<b>-7.545.350</b>	<b>2.304.940.455</b>	<b>0</b>	<b>35.543.668.222</b>
<b>Região Sul - SL</b>					
PR	4.381.507.334	0	390.486.984	0	4.771.994.318
RS	5.931.080.249	0	385.329.526	-1.000.000	6.315.409.775
SC	2.690.224.620	0	317.226.986	0	3.007.451.606
SL	0	0	8.819.683	0	8.819.683
<b>Total da Região:</b>	<b>13.002.812.203</b>	<b>0</b>	<b>1.101.863.179</b>	<b>-1.000.000</b>	<b>14.103.675.382</b>
<b>Total do Setor:</b>	<b>147.459.466.708</b>	<b>-8.155.420.902</b>	<b>8.840.718.811</b>	<b>-693.961.447</b>	<b>147.450.803.170</b>

CD215423493300

\* CD 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(451007.01)



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

UF	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Nacional - NA</b>					
NA	8.316.599	0	0	0	8.316.599
<b>Total da Região:</b>	<b>8.316.599</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.316.599</b>
<b>Região Nordeste - NE</b>					
PE	348.569.461	0	0	0	348.569.461
<b>Total da Região:</b>	<b>348.569.461</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>348.569.461</b>
<b>Total do Setor:</b>	<b>356.886.060</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>356.886.060</b>

CD/21542.3493-00

\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*

ExEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(451007-02)



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária</b>					
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5.446.089.334	-7.545.350	63.246.025	0	5.501.790.009
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1.567.962.483	0	1.000.000	-1.000.000	1.567.962.483
36211 - Fundação Nacional de Saúde	3.064.911.449	-7.311.914	122.569.208	-40.000.000	3.140.168.743
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	822.174.010	0	641.961.447	-641.961.447	822.174.010
36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	467.966.537	0	0	0	467.966.537
36901 - Fundo Nacional de Saúde	136.090.362.895	-8.140.563.638	8.011.942.131	-11.000.000	135.950.741.388
<b>Total:</b>	<b>147.459.466.708</b>	<b>-8.155.420.902</b>	<b>8.840.718.811</b>	<b>-693.961.447</b>	<b>147.450.802.299</b>

CD/21542-3493300

\* CD 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (45T008.01)



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Função</b>					
09 - Previdência Social	10.499.062.600	0	0	0	10.499.062.600
10 - Saúde	127.941.780.336	-41.129.462	8.837.563.289	-690.805.925	136.047.406.238
28 - Encargos Especiais	869.987.282	-1.602.000	3.155.522	-3.155.522	868.387.282
99 - Reserva de Contingência	8.148.636.490	-8.112.689.440	0	0	35.947.050
<b>Total:</b>	<b>147.459.466.708</b>	<b>-8.155.420.902</b>	<b>8.840.718.811</b>	<b>-693.961.447</b>	<b>147.450.803.179</b>

CD/21542.3493300

\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(45T008.02)





## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Subfunção</b>					
121 - Planejamento e Orçamento	26.000.000	-1.508.400	0	0	24.491.600
122 - Administração Geral	8.012.743.386	-38.901.062	500.509.465	-500.509.465	7.973.842.324
124 - Controle Interno	7.000.000	0	0	0	7.000.000
125 - Normatização e Fiscalização	27.363.214	0	2.000.000	0	29.363.214
126 - Tecnologia da Informação	406.641.352	0	0	-11.000.000	395.641.352
128 - Formação de Recursos Humanos	1.709.600.000	-720.000	28.930.231	-3.000.000	1.734.810.231
131 - Comunicação Social	242.200.000	0	0	0	242.200.000
272 - Previdência do Regime Estatutário	10.499.062.600	0	0	0	10.499.062.600
301 - Atenção Básica	25.397.380.619	0	4.314.861.840	-10.967.827	29.701.274.632
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.421.479.729	0	3.678.446.936	0	61.099.926.665
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	17.224.304.083	0	2.600.000	0	17.226.904.083
304 - Vigilância Sanitária	344.200.000	0	57.900.000	-56.900.000	345.200.000
305 - Vigilância Epidemiológica	12.400.035.000	0	8.658.950	0	12.408.693.950
306 - Alimentação e Nutrição	66.000.000	0	0	0	66.000.000
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	14.500.000	0	200.000	0	14.700.000
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.000.000	0	0	0	35.000.000
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.475.100.000	0	12.600.000	0	1.487.700.000
511 - Saneamento Básico Rural	268.900.000	0	94.911.430	0	363.811.430
512 - Saneamento Básico Urbano	354.998.000	0	28.657.778	-40.000.000	343.655.778
541 - Preservação e Conservação Ambiental	15.000.000	0	0	0	15.000.000
571 - Desenvolvimento Científico	808.300.000	0	35.808.026	0	844.108.026
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	451.700.000	0	1.300.000	0	453.000.000
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	97.000.000	0	1.750.000	0	98.750.000
845 - Outras Transferências	18.300.000	-1.098.000	0	0	17.202.000
846 - Outros Encargos Especiais	1.988.022.235	-504.000	71.584.155	-71.584.155	1.987.518.235
999 - Reserva de Contingência	8.148.636.490	-8.112.689.440	0	0	35.947.050
<b>Total:</b>	<b>147.459.466.708</b>	<b>-8.155.420.902</b>	<b>8.840.718.811</b>	<b>-693.961.447</b>	<b>147.450.803.170</b>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(451008.03)



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/GND

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Grupo de Natureza de Despesa (GND)</b>					
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.269.349.340	0	436.951.730	-436.951.730	19.269.349.340
3 - Outras Despesas Correntes	117.899.396.353	-39.898.440	6.878.295.321	-189.009.717	124.548.769.517
4 - Investimentos	2.142.084.525	-2.833.022	1.525.471.760	-68.000.000	3.596.723.263
9 - Reserva de Contingência	8.148.636.490	-8.112.689.440	0	0	35.947.050
<b>Total:</b>	<b>147.459.466.708</b>	<b>-8.155.420.902</b>	<b>8.840.718.811</b>	<b>-693.961.447</b>	<b>147.450.803.179</b>

CD/21542.3493300



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (45T008.04)



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado Primário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Indicador de Resultado Primário</b>					
0 - Financeiro	1.172.282.003	0	68.428.633	-68.428.633	1.172.282.003
1 - Primário Obrigatória	120.855.061.882	0	379.718.814	-379.718.814	120.855.061.882
2 - Primário Discricionário	25.432.122.823	-8.155.420.902	278.811.481	-245.814.000	17.309.699.402
6 - Discricionária Decorrente de Emendas Individuais de Execução Obrigatória	0	0	5.489.897.435	0	5.489.897.435
7 - Discricionária Decorrente de Emendas de Bancada Impositiva	0	0	2.523.862.448	0	2.523.862.448
8 - Discricionária Decorrente de Emendas de Comissão Permanente	0	0	100.000.000	0	100.000.000
<b>Total:</b>	<b>147.459.466.708</b>	<b>-8.155.420.902</b>	<b>8.840.718.811</b>	<b>-693.961.447</b>	<b>147.450.802.179</b>

CD/21542-3493300

\* CD 215423493300\*  
ExEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (451008.05)



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Fonte

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Fonte de Recursos</b>					
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.000.000	0	1.000.000	-1.000.000	1.000.000
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	5.916.163	0	0	0	5.916.163
136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	954.987.399	0	0	0	954.987.399
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	949.986.656	0	0	0	949.986.656
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	267.204.371	0	2.215	-2.215	267.204.371
151 - Recursos Livres da Seguridade Social	11.591.228.065	-42.731.462	34.067.924	0	11.582.564.527
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	132.945.652.814	-8.112.689.440	8.422.272.789	-309.583.349	132.945.652.814
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	490.632	0	0	0	490.632
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	724.147.956	0	380.629.606	-380.629.606	724.147.956
180 - Recursos Próprios Financeiros	18.252.652	0	2.746.277	-2.746.277	18.252.652
181 - Recursos de Convênios	600.000	0	0	0	600.000
<b>Total:</b>	<b>147.459.466.708</b>	<b>-8.155.420.902</b>	<b>8.840.718.811</b>	<b>-693.961.447</b>	<b>147.450.803.170</b>

CD215423493300



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (45T008.06)



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Programa</b>					
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	20.523.671.558	-37.465.863	582.905.925	-582.905.925	20.486.205.695
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	835.718.978	0	3.155.522	-3.155.522	835.718.978
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	25.272.304	-1.098.000	0	0	24.174.304
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	8.996.000	-504.000	0	0	8.492.000
0999 - Reserva de Contingência	8.148.636.490	-8.112.689.440	0	0	35.947.050
2222 - Saneamento Básico	465.698.000	0	118.569.208	-40.000.000	544.267.208
5017 - Assistência Farmacêutica no SUS	16.999.604.083	0	0	0	16.999.604.083
5018 - Atenção Especializada à Saúde	57.545.479.729	0	3.681.046.936	0	61.226.526.665
5019 - Atenção Primária à Saúde	24.660.450.000	0	4.303.894.013	0	28.964.344.013
5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	1.309.400.000	0	37.108.026	0	1.346.508.026
5021 - Gestão e Organização do SUS	2.472.304.566	-3.663.599	29.880.231	-11.000.000	2.487.521.198
5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	1.629.000.000	0	13.600.000	0	1.642.600.000
5023 - Vigilância em Saúde	12.769.235.000	0	70.558.950	-56.900.000	12.782.893.950
5033 - Segurança Alimentar e Nutricional	66.000.000	0	0	0	66.000.000
<b>Total:</b>	<b>147.459.466.708</b>	<b>-8.155.420.902</b>	<b>8.840.718.811</b>	<b>-693.961.447</b>	<b>147.450.803.170</b>



\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(451008.07)



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária</b>					
36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	356.886.060	0	0	0	356.886.060
<b>Total:</b>	<b>356.886.060</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>356.886.060</b>

CD/21542.34933-00

\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (451008.08)



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Função</b>					
10 - Saúde	356.886.060	0	0	0	356.886.060
<b>Total:</b>	<b>356.886.060</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>356.886.060</b>

CD/21542.34933-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (451008.09)

\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*  
ExEdit



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Subfunção</b>					
122 - Administração Geral	3.226.599	0	0	0	3.226.599
126 - Tecnologia da Informação	5.090.000	0	0	0	5.090.000
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	348.569.461	0	0	0	348.569.461
<b>Total:</b>	<b>356.886.060</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>356.886.060</b>

CD/21542.34933-00

\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*

ExEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(451008.10)





## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado Primário

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Indicador de Resultado Primário</b>					
2 - Primário Discricionário	356.886.060	0	0	0	356.886.060
<b>Total:</b>	<b>356.886.060</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>356.886.060</b>

CD/21542.34933-00

\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (451008.11)



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Programa</b>					
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	8.316.599	0	0	0	8.316.599
5021 - Gestão e Organização do SUS	348.569.461	0	0	0	348.569.461
<b>Total:</b>	<b>356.886.060</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>356.886.060</b>

CD/21542.34933-00

\* C D 2 1 5 4 2 3 4 9 3 3 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>  
(Ciclo Setorial - Pareceres) (451008.12)



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)				
<b>Unidade Orçamentária: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>																	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>												<b>1.664.148.375</b>	<b>-7.545.350</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.656.603.025</b>
10.122.0032.2000.0033	000001455	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	90	6	163	218.268	0	0	0	218.268				
			S	4	2	90	6	151	9.781.732	-586.903	0	0	9.194.829				
			S	3	2	90	6	180	595.753	0	0	0	595.753				
			S	3	2	90	6	150	3.430.121	0	0	0	3.430.121				
			S	3	2	90	6	151	115.974.126	-6.958.447	0	0	109.015.679				
10.301.0032.2004.0033	000001456	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	151	13.904.534	0	0	0	13.904.534				
10.122.0032.20TP.0033	000001457	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	6	153	920.023.994	0	0	0	920.023.994				
10.301.0032.212B.0033	000001458	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	6	153	31.923.014	0	0	0	31.923.014				
09.272.0032.0181.0033	000001459	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	151	360.518.639	0	0	0	360.518.639				
10.846.0032.09HB.0033	000001460	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	0	91	6	153	207.778.194	0	0	0	207.778.194				
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>												<b>54.493.321</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>54.493.321</b>
28.846.0901.0005.0033	000001461	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	6	153	8.745.251	0	0	0	8.745.251				
			S	3	1	90	6	153	45.748.070	0	0	0	45.748.070				
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>												<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,000</b>
28.846.0909.0056.0033	000001462	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	151	1.000	0	0	0	1.000				
<b>5017</b>	<b>Assistência Farmacêutica no SUS</b>												<b>928.531.638</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>928.531.638</b>
10.303.5017.4368.0001	000001463	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - Nacional	S	3	1	90	6	153	77.602.440	0	0	0	77.602.440				
10.303.5017.4370.0001	000001464	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais - Nacional	S	3	1	90	6	153	649.663.100	0	0	0	649.663.100				
10.303.5017.4705.0001	000001465	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional	S	3	1	90	6	153	201.266.098	0	0	0	201.266.098				
<b>5018</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>												<b>88.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>88.000.000</b>
10.303.5018.21D9.0001	000001466	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional	S	4	2	90	6	153	824.000	0	0	0	824.000				
10.303.5018.6516.0001	000001467	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional	S	3	2	90	6	153	87.176.000	0	0	0	87.176.000				
<b>5020</b>	<b>Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde</b>												<b>913.200.000</b>	<b>0</b>	<b>36.304.477</b>	<b>0</b>	<b>949.504.477</b>
10.572.5020.20K1.0001	000001468	Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	2.500.000	0	0	0	2.500.000				
			S	3	2	90	6	153	14.000.000	0	0	0	14.000.000				
10.571.5020.21BF.0001	000001469	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	153	0	0	500.000	0	500.000				
			S	3	6	90	6	153	0	0	2.741.877	0	2.741.877				
			S	4	8	90	6	153	0	0	11.000.000	0	11.000.000				
			S	4	6	90	6	153	0	0	345.000	0	345.000				
			S	4	2	90	6	153	3.500.000	0	0	0	3.500.000				
			S	3	2	90	6	150	1.000.000	0	0	0	1.000.000				
			S	3	2	90	6	153	274.500.000	0	0	0	274.500.000				
10.571.5020.21DA.0001	000001470	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional	S	4	2	90	6	153	86.320.000	0	0	0	86.320.000				
			S	3	2	90	6	153	9.180.000	0	0	0	9.180.000				
			S	3	6	90	6	153	0	0	600.000	0	600.000				
			S	4	6	90	6	153	0	0	800.000	0	800.000				
			S	4	6	99	6	153	0	0	3.500.000	0	3.500.000				
			S	3	6	99	6	153	0	0	2.653.000	0	2.653.000				
10.571.5020.8305.0001	000001471	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Nacional	S	3	2	90	6	153	175.835.595	0	0	0	175.835.595				
			S	4	6	90	6	153	0	0	1.620.000	0	1.620.000				

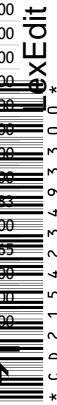




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>													
			S	3	2	90	6	150	164.405	0	0	0	164.405
			S	3	6	90	6	153	0	0	980.000	0	980.000
			S	4	2	90	6	153	4.000.000	0	0	0	4.000.000
10.572.5020.13DW.0033	000001472	Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	90	6	153	142.000.000	0	0	0	142.000.000
10.572.5020.14U0.4104	000001473	Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS - No Município de Curitiba - PR	S	4	2	90	6	153	1.700.000	0	0	0	1.700.000
10.572.5020.15VW.1045	000001474	Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará - No Município de Eusébio - CE	S	4	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
10.572.5020.15VX.3341	000001475	Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTs - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	2	90	6	153	195.500.000	0	0	0	195.500.000
			S	3	6	90	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.572.5020.15VY.0116	000001476	Construção da Sede da Fiocruz Rondônia - No Município de Porto Velho - RO	S	4	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
			S	4	6	90	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.572.5020.15VZ.0211	000001477	Construção da Sede da Fiocruz Amazonas - No Município de Manaus - AM	S	4	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
10.571.5020.21DA.0033	000030399	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	153	0	0	840.000	0	840.000
			S	4	6	90	6	153	0	0	2.110.000	0	2.110.000
10.571.5020.21BF.0033	000030402	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	6	90	6	153	0	0	1.400.000	0	1.400.000
10.571.5020.8305.0033	000030417	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	153	0	0	1.900.000	0	1.900.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	300.000	0	300.000
			S	3	6	90	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.571.5020.21BF.0031	000030524	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	90	6	153	0	0	102.000	0	102.000
			S	3	6	90	6	153	0	0	887.600	0	887.600
10.571.5020.21BF.7003	000030734	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Instituto Carlos Chagas - No Município de Curitiba/PR	S	4	6	99	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.571.5020.21BF.0053	000030774	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	90	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.571.5020.21BF.0026	000030809	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	90	6	153	0	0	125.000	0	125.000
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>								<b>192.500.000</b>	<b>0</b>	<b>25.791.548</b>	<b>0</b>	<b>218.291.548</b>
10.391.5021.2007.3341	000001478	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	2	90	6	153	5.500.000	0	0	0	5.500.000
			S	3	2	90	6	153	9.000.000	0	0	0	9.000.000
			S	3	6	90	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.128.5021.20YD.0001	000001479	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	1.200.000	0	0	0	1.200.000
			S	3	2	90	6	181	600.000	0	0	0	600.000
			S	3	2	90	6	153	134.200.000	0	0	0	134.200.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	880.000	0	880.000
			S	3	8	90	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	6	90	6	153	0	0	2.920.000	0	2.920.000
10.573.5021.6179.0001	000001480	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	4	2	90	6	153	2.728.000	0	0	0	2.728.000
			S	3	2	90	6	153	39.272.000	0	0	0	39.272.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	1.250.000	0	1.250.000
			S	4	6	90	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.128.5021.20YD.0053	000030314	Educação e Formação em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	90	6	153	0	0	9.659.683	0	9.659.683
			S	4	6	90	6	153	0	0	70.000	0	70.000
10.128.5021.20YD.0033	000030406	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	153	0	0	5.411.865	0	5.411.865
			S	4	6	99	6	153	0	0	1.300.000	0	1.300.000
10.128.5021.20YD.0026	000030462	Educação e Formação em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	90	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.128.5021.20YD.0031	000030704	Educação e Formação em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	153	0	0	400.000	0	400.000

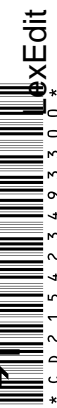




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>													
10.128.5021.20YD.0024	000030775	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.573.5021.6179.0033	000030829	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	0	0	100.000	0	100.000
<b>5023</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>								<b>1.605.215.000</b>	<b>0</b>	<b>1.150.000</b>	<b>0</b>	<b>1.606.365.000</b>
10.305.5023.20YE.0001	000001481	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional	S	3	1	90	6	153	1.573.215.000	0	0	0	1.573.215.000
10.304.5023.6174.0001	000001482	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	153	0	0	440.000	0	440.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	60.000	0	60.000
			S	4	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
			S	3	2	90	6	153	13.300.000	0	0	0	13.300.000
10.305.5023.8327.0001	000001483	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Nacional	S	3	2	90	6	153	16.700.000	0	0	0	16.700.000
			S	4	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
10.304.5023.6174.0033	000030642	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	153	0	0	400.000	0	400.000
			S	3	6	90	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.305.5023.8327.0029	000030804	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - No Estado da Bahia	S	3	6	90	6	153	0	0	150.000	0	150.000
<b>Total da UO:</b>									<b>5.446.089.334</b>	<b>-7.545.350</b>	<b>63.246.025</b>	<b>0</b>	<b>5.501.790.009</b>





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)	
<b>Unidade Orçamentária: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</b>														
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.190.718.912</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.190.718.912</b>
10.122.0032.20TP.5027	000001484	Ativos Cíveis da União - No Município de Porto Alegre - RS	S	1	1	90	6	153	1.116.104.079	0	0	0	1.116.104.079	
10.301.0032.212B.5027	000001485	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	1	90	6	153	74.614.833	0	0	0	74.614.833	
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>52.875.231</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>	<b>-1.000.000</b>	<b>52.875.231</b>	
28.846.0901.0005.5027	000001486	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Município de Porto Alegre - RS	S	1	1	90	6	153	41.425.231	0	0	0	41.425.231	
28.846.0901.0022.5027	000001487	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	1	90	6	153	200.000	0	0	0	200.000	
			S	1	1	90	6	153	10.250.000	0	0	0	10.250.000	
28.846.0901.0625.5027	000008014	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Município de Porto Alegre - RS	F	1	1	90	0	100	1.000.000	0	0	-1.000.000	0	
28.846.0901.0625.5027	000032133	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Município de Porto Alegre - RS	S	1	1	90	6	100	0	0	1.000.000	0	1.000.000	
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.368.340</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.368.340</b>	
28.846.0909.0536.5027	000001488	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	1	90	0	151	1.368.340	0	0	0	1.368.340	
<b>5018</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>								<b>295.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>295.000.000</b>	
10.302.5018.6217.5027	000001489	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	2	90	6	153	265.693.598	0	0	0	265.693.598	
			S	3	2	90	6	150	11.314.978	0	0	0	11.314.978	
			S	4	2	90	6	153	15.188.928	0	0	0	15.188.928	
			S	3	2	90	6	180	1.802.496	0	0	0	1.802.496	
10.302.5018.15W3.5027	000001490	Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição - No Município de Porto Alegre - RS	S	4	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000	
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>								<b>28.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28.000.000</b>	
10.128.5021.6149.0001	000001491	Residência de Profissionais de Saúde - SUS - Nacional	S	3	2	90	6	153	28.000.000	0	0	0	28.000.000	
<b>Total da UO:</b>									<b>1.567.962.483</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>	<b>-1.000.000</b>	<b>1.567.962.483</b>	

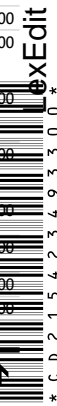




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)				
<b>Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde</b>																	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>												<b>1.929.701.731</b>	<b>-7.311.914</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.922.389.817</b>
10.122.0032.2000.0001	000001492	Administração da Unidade - Nacional	S	4	2	90	6	163	272.364	0	0	0	272.364				
			S	3	2	90	6	151	118.137.600	-7.088.256	0	0	111.049.344				
			S	3	2	90	6	150	49.400	0	0	0	49.400				
			S	3	2	90	6	180	2.813.000	0	0	0	2.813.000				
			S	4	2	90	6	151	1.727.636	-103.658	0	0	1.623.978				
10.301.0032.2004.0001	000001493	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	151	28.800.000	0	0	0	28.800.000				
10.122.0032.20TP.0001	000001494	Ativos Civis da União - Nacional	S	1	1	90	6	153	199.908.812	0	0	0	199.908.812				
10.301.0032.212B.0001	000001495	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	6	153	19.196.756	0	0	0	19.196.756				
10.122.0032.216H.0001	000001496	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	151	300.000	0	0	0	300.000				
10.128.0032.4572.0001	000001497	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	6	151	2.000.000	-120.000	0	0	1.880.000				
10.131.0032.4641.0001	000001498	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	S	3	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000				
09.272.0032.0181.0001	000001499	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	151	1.519.096.163	0	0	0	1.519.096.163				
10.846.0032.09HB.0001	000001500	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	6	153	36.400.000	0	0	0	36.400.000				
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>												<b>601.507.837</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>601.507.837</b>
28.846.0901.0005.0001	000001501	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	S	3	1	90	6	153	93.335.910	0	0	0	93.335.910				
			S	1	1	90	6	153	508.171.927	0	0	0	508.171.927				
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>												<b>1.003.881</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.003.881</b>
28.846.0909.0056.0001	000001502	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional	S	1	1	90	0	151	1.000	0	0	0	1.000				
28.846.0909.0536.0001	000001503	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	151	1.002.881	0	0	0	1.002.881				
<b>2222</b>	<b>Saneamento Básico</b>												<b>465.698.000</b>	<b>0</b>	<b>118.569.208</b>	<b>-40.000.000</b>	<b>544.267.208</b>
10.512.2222.20AF.0001	000001504	Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional	S	3	2	90	6	153	7.000.000	0	0	0	7.000.000				
			S	4	2	90	6	153	2.000.000	0	0	0	2.000.000				
10.512.2222.20AG.0001	000001505	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional	S	3	2	90	0	153	6.000.000	0	0	0	6.000.000				
			S	4	2	90	0	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000				
10.512.2222.20AM.0001	000001506	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - Nacional	S	4	2	40	0	153	10.000.000	0	0	0	10.000.000				
10.122.2222.20Q8.0001	000001507	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental - Nacional	S	3	2	90	0	153	4.700.000	0	0	0	4.700.000				
			S	3	2	80	0	153	6.000.000	0	0	0	6.000.000				
10.511.2222.21C9.0001	000001508	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional	S	4	2	40	6	153	90.000.000	0	0	0	90.000.000				
			S	4	8	40	6	153	0	0	40.000.000	0	40.000.000				
10.512.2222.21CA.0001	000001509	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	40	0	153	95.000.000	0	0	-15.000.000	80.000.000				
10.512.2222.21CB.0001	000001510	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	40	0	153	145.998.000	0	0	-25.000.000	120.998.000				
10.512.2222.21CC.0001	000001511	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	40	0	153	14.000.000	0	0	0	14.000.000				
10.512.2222.21CG.0001	000001512	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional	S	4	2	40	6	153	2.000.000	0	0	0	2.000.000				
10.512.2222.21CI.0001	000001513	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - Nacional	S	4	2	40	6	153	72.000.000	0	0	0	72.000.000				
10.541.2222.6908.0001	000001514	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde - Nacional	S	3	2	40	6	153	10.000.000	0	0	0	10.000.000				
10.512.2222.21CA.0015	000030257	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento	S	4	6	40	0	151	0	0	1.650.000	0	1.650.000				

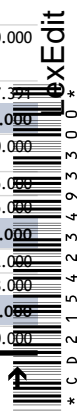




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)					
<b>Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde</b>																		
10.512.2222.20AM.1840	000030258	Econômico (RIDE) - No Estado do Pará	S	4	6	99	0	151	0	0	150.000	0	150.000					
10.512.2222.21CB.0023	000030259	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - No Município de São Miguel dos Campos - AL	S	4	6	40	0	151	0	0	2.000.000	0	2.000.000					
10.512.2222.21CC.0032	000030260	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado do Ceará	S	4	6	40	0	151	0	0	2.439.365	0	2.439.365					
10.512.2222.21CC.0025	000030261	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	40	0	151	0	0	650.000	0	650.000					
10.512.2222.21CC.3293	000030262	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado da Paraíba	S	4	6	40	0	151	0	0	400.000	0	400.000					
10.512.2222.21CG.0014	000030295	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	153	0	0	8.819.683	0	8.819.683					
10.511.2222.21C9.0015	000030325	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Pará	S	4	6	40	6	153	0	0	6.489.365	0	6.489.365					
10.512.2222.21CG.0241	000030326	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - No Município de Caracará - RR	S	4	6	40	6	153	0	0	8.609.365	0	8.609.365					
10.511.2222.21C9.0014	000030346	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	153	0	0	4.800.000	0	4.800.000					
10.511.2222.21C9.0024	000030371	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	90	6	153	0	0	3.500.000	0	3.500.000					
10.512.2222.21CI.0014	000030376	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	153	0	0	3.039.365	0	3.039.365					
10.512.2222.21CI.0032	000030529	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	50	6	153	0	0	400.000	0	400.000					
10.511.2222.21C9.0031	000030597	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	40	6	153	0	0	500.000	0	500.000					
10.511.2222.21C9.0052	000030608	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Goiás	S	4	6	40	6	153	0	0	534.674	0	534.674					
10.511.2222.21C9.0035	000030727	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de São Paulo	S	4	6	40	6	153	0	0	500.000	0	500.000					
10.511.2222.21C9.7000	000032286	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	2	90	6	153	0	0	300.000	0	300.000					
			S	4	7	90	6	153	0	0	10.000.000	0	10.000.000					
			S	4	7	90	6	153	0	0	23.787.391	0	23.787.391					
<b>5020</b>	<b>Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde</b>								<b>5.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000.000</b>					
10.541.5020.20K2.0001	000001515	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental - Nacional	S	3	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000					
			S	4	2	90	6	153	1.095.000	0	0	0	1.095.000					
			S	3	2	40	6	153	2.905.000	0	0	0	2.905.000					
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>								<b>23.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.000.000</b>					
10.126.5021.6881.0001	000001516	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - Nacional	S	4	2	90	6	153	12.662.000	0	0	0	12.662.000					
			S	3	2	90	6	153	10.338.000	0	0	0	10.338.000					
<b>5023</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>								<b>39.000.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000.000</b>	<b>0</b>	<b>43.000.000</b>					
1	T6.0001	000001517	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - Nacional						S	3	2	80	6	153	7.000.000	0	0	7.000.000







## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde</b>													
			S	3	2	90	6	153	1.500.000	0	0	0	1.500.000
			S	4	2	90	6	153	2.500.000	0	0	0	2.500.000
			S	3	2	40	6	153	3.000.000	0	0	0	3.000.000
10.511.5023.21CH.0001	000001518	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional	S	4	2	40	6	153	25.000.000	0	0	0	25.000.000
10.511.5023.21CH.0029	000030356	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - No Estado da Bahia	S	4	6	40	6	153	0	0	4.000.000	0	4.000.000
<b>Total da UO:</b>									<b>3.064.911.449</b>	<b>-7.311.914</b>	<b>122.569.208</b>	<b>-40.000.000</b>	<b>3.140.168.743</b>

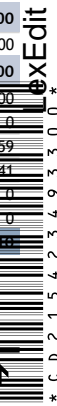




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</b>													
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>												
10.122.0032.2000.0001	000001519	Administração da Unidade - Nacional	S	4	2	90	0	174	0	0	12.500.000	0	12.500.000
			S	3	2	90	0	180	0	0	2.746.277	0	2.746.277
			S	3	2	91	6	174	525.405	0	0	-525.405	0
			S	3	2	90	6	174	119.140.103	0	0	-119.140.103	0
			S	3	2	90	6	150	2.215	0	0	-2.215	0
			S	3	2	90	0	174	0	0	119.140.103	0	119.140.103
			S	4	2	90	6	174	12.500.000	0	0	-12.500.000	0
			S	3	2	90	0	150	0	0	2.215	0	2.215
			S	3	2	91	0	174	0	0	525.405	0	525.405
			S	3	2	90	6	180	2.746.277	0	0	-2.746.277	0
10.301.0032.2004.0001	000001520	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	151	5.046.097	0	0	0	5.046.097
10.122.0032.20TP.0001	000001521	Ativos Civis da União - Nacional	S	1	1	90	6	174	188.564.098	0	0	-188.564.098	0
			S	1	1	90	0	153	0	0	177.031.367	0	177.031.367
			S	1	1	90	6	153	177.031.367	0	0	-177.031.367	0
			S	1	1	90	0	174	0	0	188.564.098	0	188.564.098
10.301.0032.212B.0001	000001522	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	153	0	0	10.967.827	0	10.967.827
			S	3	1	90	6	153	10.967.827	0	0	-10.967.827	0
10.122.0032.216H.0001	000001523	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	174	600.000	0	0	0	600.000
10.128.0032.4572.0001	000001524	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	0	174	0	0	3.000.000	0	3.000.000
			S	3	2	90	6	174	3.000.000	0	0	-3.000.000	0
09.272.0032.0181.0001	000001525	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	151	174.315.466	0	0	0	174.315.466
10.846.0032.09HB.0001	000001526	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	153	0	0	68.428.633	0	68.428.633
			S	1	0	91	6	153	68.428.633	0	0	-68.428.633	0
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>												
28.846.0901.0005.0001	000001527	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	S	1	1	90	0	153	0	0	1.927.632	0	1.927.632
			S	3	1	90	6	153	227.890	0	0	-227.890	0
			S	1	1	90	6	153	1.927.632	0	0	-1.927.632	0
			S	3	1	90	0	153	0	0	227.890	0	227.890
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>												
28.846.0909.0056.0001	000001528	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional	S	1	1	90	0	151	1.000	0	0	0	1.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>												
28.846.0910.0000.0002	000001529	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	S	3	2	50	0	174	250.000	0	0	0	250.000
<b>5023</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>												
10.304.5023.8719.0001	000001530	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - Nacional	S	4	2	90	0	174	0	0	4.500.000	0	4.500.000
			S	3	2	90	6	174	45.573.041	0	0	-45.573.041	0
			S	3	2	80	0	174	0	0	6.826.959	0	6.826.959
			S	3	2	90	0	174	0	0	45.573.041	0	45.573.041
			S	4	2	90	6	174	4.500.000	0	0	-4.500.000	0
			S	3	2	80	6	174	6.826.959	0	0	-6.826.959	0
<b>Total da UO:</b>									<b>822.174.010</b>	<b>0</b>	<b>641.961.447</b>	<b>-641.961.447</b>	<b>822.174.010</b>

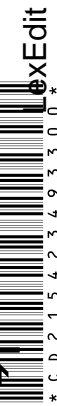




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS</b>													
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>												
10.122.0032.2000.0001	000001531	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	0	174	44.744.421	0	0	0	44.744.421
			S	3	2	90	0	180	1.295.126	0	0	0	1.295.126
			S	3	2	91	0	174	38.662	0	0	0	38.662
			S	4	2	90	0	174	200.000	0	0	0	200.000
			S	3	2	90	0	150	21.625	0	0	0	21.625
10.301.0032.2004.0001	000001532	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	174	1.174.380	0	0	0	1.174.380
10.122.0032.20TP.0001	000001533	Ativos Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	174	151.419.951	0	0	0	151.419.951
10.301.0032.212B.0001	000001534	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	174	4.612.692	0	0	0	4.612.692
10.122.0032.216H.0001	000001535	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	174	330.000	0	0	0	330.000
10.128.0032.4572.0001	000001536	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	0	174	1.600.000	0	0	0	1.600.000
10.131.0032.4641.0001	000001537	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	S	3	2	90	0	174	3.200.000	0	0	0	3.200.000
09.272.0032.0181.0001	000001538	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	174	7.800.000	0	0	0	7.800.000
10.846.0032.09HB.0001	000001539	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	174	32.270.628	0	0	0	32.270.628
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>												
28.846.0901.0005.0001	000001540	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	S	3	1	90	0	151	123.059.873	0	0	0	123.059.873
			S	1	1	90	0	151	921.563	0	0	0	921.563
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>												
28.846.0909.0056.0001	000001541	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional	S	1	1	90	0	174	1.000	0	0	0	1.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>												
28.846.0910.0000.0002	000001542	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	S	3	2	90	0	174	13.000	0	0	0	13.000
			S	3	2	80	0	174	312.000	0	0	0	312.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>												
99.999.0999.0200.6497	000001543	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios	S	9	0	99	0	174	35.947.050	0	0	0	35.947.050
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>												
10.125.5021.4339.0001	000001544	Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar - Nacional	S	3	2	90	0	174	15.017.018	0	0	0	15.017.018
			S	3	2	91	0	174	346.196	0	0	0	346.196
10.126.5021.8727.0001	000001545	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar - Nacional	S	3	2	90	0	174	43.641.352	0	0	0	43.641.352
<b>Total da UO:</b>									<b>467.966.537</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>467.966.537</b>

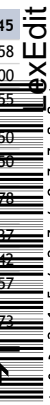




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>14.727.527.567</b>	<b>-22.608.599</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.704.918.968</b>
10.122.0032.2000.0001	000001546	Administração da Unidade - Nacional	S	4	2	90	6	151	9.007.699	-540.461	0	0	8.467.238
			S	3	2	90	6	151	324.102.301	-19.446.138	0	0	304.656.163
			S	3	2	91	6	151	1.490.000	0	0	0	1.490.000
10.301.0032.2004.0053	000001547	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	151	206.400.000	0	0	0	206.400.000
10.122.0032.20TP.0053	000001548	Ativos Cívicos da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	6	153	4.307.747.251	0	0	0	4.307.747.251
10.301.0032.212B.0053	000001549	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	6	153	368.290.486	0	0	0	368.290.486
10.122.0032.216H.0001	000001550	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	151	2.000.000	-120.000	0	0	1.880.000
10.128.0032.4572.0001	000001551	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	6	151	10.000.000	-600.000	0	0	9.400.000
10.131.0032.4641.0001	000001552	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	S	3	2	90	6	153	238.000.000	0	0	0	238.000.000
10.122.0032.15WP.0053	000001553	Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios) - No Distrito Federal	S	3	2	90	6	151	5.000.000	-300.000	0	0	4.700.000
			S	4	2	90	6	151	26.700.000	-1.602.000	0	0	25.098.000
09.272.0032.0181.0053	000001554	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	151	8.437.332.332	0	0	0	8.437.332.332
10.846.0032.09HB.0053	000001555	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal	S	1	0	91	6	153	791.457.498	0	0	0	791.457.498
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>705.631</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>705.631</b>
28.846.0901.0005.0033	000001556	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	6	153	705.631	0	0	0	705.631
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>22.897.083</b>	<b>-1.098.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.799.083</b>
28.845.0909.00NJ.0002	000001557	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID - Exterior	S	3	2	80	0	151	13.150.000	-789.000	0	0	12.361.000
28.845.0909.00NK.0002	000001558	Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI - Exterior	S	3	2	80	0	151	5.150.000	-309.000	0	0	4.841.000
28.846.0909.0056.0053	000001559	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	151	1.000	0	0	0	1.000
28.846.0909.0536.0053	000001560	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	151	4.596.083	0	0	0	4.596.083
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>8.421.000</b>	<b>-504.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.917.000</b>
28.846.0910.00QB.0002	000001561	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer) - Exterior	S	3	2	80	0	151	8.400.000	-504.000	0	0	7.896.000
28.846.0910.0220.0002	000001562	Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS) - Exterior	S	3	2	80	0	151	21.000	0	0	0	21.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>8.112.689.440</b>	<b>-8.112.689.440</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
99.999.0999.0Z01.6491	000001563	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais	S	9	2	99	6	153	5.238.891.512	-5.238.891.512	0	0	0
99.999.0999.0Z01.6492	000001564	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada	S	9	2	99	6	153	2.873.797.928	-2.873.797.928	0	0	0
<b>5017</b>	<b>Assistência Farmacêutica no SUS</b>								<b>16.071.072.445</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.071.072.445</b>
10.303.5017.20AE.0001	000001565	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Nacional	S	3	1	90	6	153	797.114.458	0	0	0	797.114.458
			S	3	1	41	6	153	200.000.000	0	0	0	200.000.000
10.303.5017.20AE.0011	000001566	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	153	10.993.555	0	0	0	10.993.555
10.303.5017.20AE.0012	000001567	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	153	5.374.250	0	0	0	5.374.250
10.303.5017.20AE.0013	000001568	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	153	24.981.150	0	0	0	24.981.150
10.303.5017.20AE.0014	000001569	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	153	3.634.378	0	0	0	3.634.378
10.303.5017.20AE.0015	000001570	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	153	52.254.837	0	0	0	52.254.837
10.303.5017.20AE.0016	000001571	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	153	5.065.442	0	0	0	5.065.442
10.303.5017.20AE.0017	000001572	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	153	9.462.157	0	0	0	9.462.157
10.303.5017.20AE.0021	000001573	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Maranhão	S	3	1	41	6	153	42.593.673	0	0	0	42.593.673

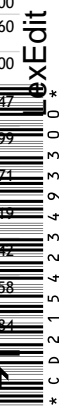




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.303.5017.20AE.0022	000001574	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	153	19.684.176	0	0	0	19.684.176
10.303.5017.20AE.0023	000001575	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	153	54.852.216	0	0	0	54.852.216
10.303.5017.20AE.0024	000001576	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	153	21.066.682	0	0	0	21.066.682
10.303.5017.20AE.0025	000001577	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	153	24.234.573	0	0	0	24.234.573
10.303.5017.20AE.0026	000001578	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	153	57.546.968	0	0	0	57.546.968
10.303.5017.20AE.0027	000001579	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	1	41	6	153	20.126.792	0	0	0	20.126.792
10.303.5017.20AE.0028	000001580	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	153	13.793.574	0	0	0	13.793.574
10.303.5017.20AE.0029	000001581	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	153	90.952.425	0	0	0	90.952.425
10.303.5017.20AE.0031	000001582	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	41	6	153	127.207.054	0	0	0	127.207.054
10.303.5017.20AE.0032	000001583	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	153	24.216.328	0	0	0	24.216.328
10.303.5017.20AE.0033	000001584	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	153	103.137.146	0	0	0	103.137.146
10.303.5017.20AE.0035	000001585	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	6	153	274.461.164	0	0	0	274.461.164
10.303.5017.20AE.0041	000001586	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	1	41	6	153	68.857.253	0	0	0	68.857.253
10.303.5017.20AE.0042	000001587	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	153	42.895.995	0	0	0	42.895.995
10.303.5017.20AE.0043	000001588	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	153	68.545.679	0	0	0	68.545.679
10.303.5017.20AE.0051	000001589	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	153	21.063.942	0	0	0	21.063.942
10.303.5017.20AE.0052	000001590	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	153	42.175.296	0	0	0	42.175.296
10.303.5017.20AE.0053	000001591	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	153	17.950.557	0	0	0	17.950.557
10.303.5017.20AE.0054	000001592	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	153	16.758.280	0	0	0	16.758.280
10.303.5017.20AH.0001	000001593	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - Nacional	S	3	2	90	6	153	15.832.190	0	0	0	15.832.190
			S	3	2	31	6	153	2.000.000	0	0	0	2.000.000
			S	3	2	41	6	153	70.168.000	0	0	0	70.168.000
			S	3	2	80	6	153	3.925.410	0	0	0	3.925.410
			S	4	2	41	6	153	13.074.400	0	0	0	13.074.400
10.303.5017.20YR.0001	000001594	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional	S	3	2	90	6	153	2.040.000.000	0	0	0	2.040.000.000
10.303.5017.20YS.0001	000001595	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional	S	3	2	90	0	153	444.940.983	0	0	0	444.940.983
10.303.5017.4295.0001	000001596	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas - Nacional	S	3	1	90	6	153	1.770.000.000	0	0	0	1.770.000.000
10.303.5017.4368.0001	000001597	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - Nacional	S	3	1	90	6	153	276.397.560	0	0	0	276.397.560
10.303.5017.4370.0001	000001598	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais - Nacional	S	3	1	90	6	153	1.575.000.000	0	0	0	1.575.000.000
10.303.5017.4705.0001	000001599	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional	S	3	1	90	6	153	7.218.255.347	0	0	0	7.218.255.347
10.303.5017.4705.0011	000001600	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Rondônia	S	3	1	31	6	153	2.103.199	0	0	0	2.103.199
10.303.5017.4705.0012	000001601	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Acre	S	3	1	31	6	153	747.971	0	0	0	747.971
10.303.5017.4705.0013	000001602	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Amazonas	S	3	1	31	6	153	2.260.619	0	0	0	2.260.619
10.303.5017.4705.0014	000001603	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Roraima	S	3	1	31	6	153	330.642	0	0	0	330.642
10.303.5017.4705.0015	000001604	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Pará	S	3	1	31	6	153	2.045.258	0	0	0	2.045.258
10.303.5017.4705.0016	000001605	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Amapá	S	3	1	31	6	153	343.284	0	0	0	343.284

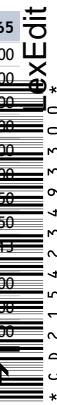




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.303.5017.4705.0017	000001606	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Tocantins	S	3	1	31	6	153	811.030	0	0	0	811.030
10.303.5017.4705.0021	000001607	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Maranhão	S	3	1	31	6	153	4.084.646	0	0	0	4.084.646
10.303.5017.4705.0022	000001608	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Piauí	S	3	1	31	6	153	3.409.214	0	0	0	3.409.214
10.303.5017.4705.0023	000001609	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Ceará	S	3	1	31	6	153	13.177.238	0	0	0	13.177.238
10.303.5017.4705.0024	000001610	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	31	6	153	5.722.357	0	0	0	5.722.357
10.303.5017.4705.0025	000001611	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado da Paraíba	S	3	1	31	6	153	8.014.430	0	0	0	8.014.430
10.303.5017.4705.0026	000001612	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Pernambuco	S	3	1	31	6	153	8.811.463	0	0	0	8.811.463
10.303.5017.4705.0027	000001613	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Alagoas	S	3	1	31	6	153	6.578.837	0	0	0	6.578.837
10.303.5017.4705.0028	000001614	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Sergipe	S	3	1	31	6	153	2.545.510	0	0	0	2.545.510
10.303.5017.4705.0029	000001615	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado da Bahia	S	3	1	31	6	153	11.066.062	0	0	0	11.066.062
10.303.5017.4705.0031	000001616	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	31	6	153	28.492.289	0	0	0	28.492.289
10.303.5017.4705.0032	000001617	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	31	6	153	10.564.305	0	0	0	10.564.305
10.303.5017.4705.0033	000001618	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	31	6	153	10.575.140	0	0	0	10.575.140
10.303.5017.4705.0035	000001619	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de São Paulo	S	3	1	31	6	153	167.842.654	0	0	0	167.842.654
10.303.5017.4705.0041	000001620	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Paraná	S	3	1	31	6	153	32.477.757	0	0	0	32.477.757
10.303.5017.4705.0042	000001621	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	31	6	153	17.375.358	0	0	0	17.375.358
10.303.5017.4705.0043	000001622	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	31	6	153	18.053.047	0	0	0	18.053.047
10.303.5017.4705.0051	000001623	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	31	6	153	3.436.755	0	0	0	3.436.755
10.303.5017.4705.0052	000001624	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Goiás	S	3	1	31	6	153	10.300.483	0	0	0	10.300.483
10.303.5017.4705.0053	000001625	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	153	5.249.946	0	0	0	5.249.946
10.303.5017.4705.0054	000001626	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	31	6	153	4.059.061	0	0	0	4.059.061
<b>5018</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>								<b>57.162.479.729</b>	<b>0</b>	<b>3.681.046.936</b>	<b>0</b>	<b>60.843.526.665</b>
10.302.5018.20QI.0001	000001627	Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	350.000	0	0	0	350.000
			S	3	2	90	6	153	2.000.000	0	0	0	2.000.000
10.302.5018.20SP.0001	000001628	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - Nacional	S	3	2	90	6	153	24.920.000	0	0	0	24.920.000
			S	3	2	31	6	153	13.080.000	0	0	0	13.080.000
10.302.5018.21CD.0001	000001629	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - Nacional	S	3	2	41	6	153	8.640.000	0	0	0	8.640.000
			S	3	2	90	6	153	38.960.000	0	0	0	38.960.000
10.303.5018.21D9.0001	000001630	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional	S	3	2	30	6	153	2.846.250	0	0	0	2.846.250
			S	4	2	31	6	153	22.153.750	0	0	0	22.153.750
10.302.5018.6148.0001	000001631	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	153	0	0	5.313.413	0	5.313.413
			S	3	6	90	6	153	0	0	1.819.000	0	1.819.000
			S	3	2	50	6	153	1.200.000.000	0	8.000.000	0	1.208.000.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	100.000	0	100.000

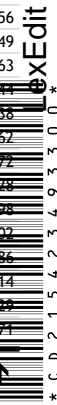




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.6217.6506	000001632	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores)	S	4	2	90	6	153	11.300.000	0	0	0	11.300.000
			S	3	2	90	6	153	192.900.000	0	0	0	192.900.000
10.302.5018.6217.6507	000001633	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso)	S	4	2	90	6	153	11.200.000	0	0	0	11.200.000
			S	3	2	90	6	153	179.000.000	0	0	0	179.000.000
10.302.5018.6217.6508	000001634	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Federal Cardoso Fontes)	S	3	2	90	6	153	101.400.000	0	0	0	101.400.000
			S	4	2	90	6	153	6.200.000	0	0	0	6.200.000
10.302.5018.6217.6509	000001635	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema)	S	3	2	90	6	153	80.300.000	0	0	0	80.300.000
			S	4	2	90	6	153	5.300.000	0	0	0	5.300.000
10.302.5018.6217.6510	000001636	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral do Andaraí)	S	3	2	90	6	153	122.700.000	0	0	0	122.700.000
			S	4	2	90	6	153	10.900.000	0	0	0	10.900.000
10.302.5018.6217.6511	000001637	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)	S	4	2	90	6	153	5.300.000	0	0	0	5.300.000
			S	3	2	90	6	153	79.600.000	0	0	0	79.600.000
10.303.5018.6516.0001	000001638	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional	S	3	2	90	6	153	6.000.000	0	0	0	6.000.000
			S	3	2	30	6	153	5.000.000	0	0	0	5.000.000
10.302.5018.8535.0001	000001639	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	3	2	30	6	153	15.000.000	0	0	0	15.000.000
			S	3	2	31	6	153	2.000.000	0	0	0	2.000.000
			S	3	2	40	6	153	13.750.000	0	0	0	13.750.000
			S	3	2	41	6	153	5.275.000	0	0	0	5.275.000
			S	3	2	90	6	153	1.740.000	0	0	0	1.740.000
			S	4	2	40	6	153	140.000.000	0	0	0	140.000.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	4.290.000	0	4.290.000
			S	4	2	90	6	153	173.460.000	0	0	0	173.460.000
			S	4	2	41	6	153	168.975.000	0	0	0	168.975.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	1.200.000	0	1.200.000
			S	4	8	31	6	153	0	0	2.500.000	0	2.500.000
			S	4	8	41	6	153	0	0	2.500.000	0	2.500.000
			S	4	6	50	6	153	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5018.8585.0001	000001640	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	S	3	1	31	6	153	1.163.203.888	0	0	0	1.163.203.888
			S	3	1	31	6	180	9.000.000	0	0	0	9.000.000
			S	3	1	31	6	150	217.733.956	0	0	0	217.733.956
			S	3	1	41	6	153	1.047.479.949	0	0	0	1.047.479.949
			S	3	1	31	6	118	5.916.163	0	0	0	5.916.163
			S	3	1	31	0	142	273.266.044	0	0	0	273.266.044
10.302.5018.8585.0011	000001641	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	153	181.011.138	0	0	0	181.011.138
			S	3	1	31	6	153	268.288.862	0	0	0	268.288.862
10.302.5018.8585.0012	000001642	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	153	4.989.372	0	0	0	4.989.372
			S	3	1	31	6	153	217.310.628	0	0	0	217.310.628
10.302.5018.8585.0013	000001643	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas	S	3	1	31	6	153	474.467.098	0	0	0	474.467.098
			S	3	1	41	6	153	150.632.902	0	0	0	150.632.902
10.302.5018.8585.0014	000001644	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Roraima	S	3	1	31	6	153	106.612.386	0	0	0	106.612.386
			S	3	1	41	6	153	40.887.614	0	0	0	40.887.614
10.302.5018.8585.0015	000001645	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará	S	3	1	31	6	153	451.152.829	0	0	0	451.152.829
			S	3	1	41	6	153	946.847.171	0	0	0	946.847.171

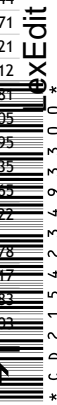




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.8585.0016	000001646	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	153	14.538.600	0	0	0	14.538.600
			S	3	1	31	6	153	125.161.400	0	0	0	125.161.400
10.302.5018.8585.0017	000001647	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins	S	3	1	31	6	153	305.682.637	0	0	0	305.682.637
			S	3	1	41	6	153	131.917.363	0	0	0	131.917.363
10.302.5018.8585.0021	000001648	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão	S	3	1	41	6	153	836.111.790	0	0	0	836.111.790
			S	3	1	31	6	153	416.388.210	0	0	0	416.388.210
10.302.5018.8585.0022	000001649	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí	S	3	1	31	6	153	249.278.270	0	0	0	249.278.270
			S	3	1	41	6	153	600.221.730	0	0	0	600.221.730
10.302.5018.8585.0023	000001650	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	153	1.721.740.681	0	0	0	1.721.740.681
			S	3	1	31	6	153	548.559.319	0	0	0	548.559.319
10.302.5018.8585.0024	000001651	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	31	6	153	337.497.690	0	0	0	337.497.690
			S	3	1	41	6	153	464.102.310	0	0	0	464.102.310
10.302.5018.8585.0025	000001652	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	153	740.513.717	0	0	0	740.513.717
			S	3	1	31	6	153	181.586.283	0	0	0	181.586.283
10.302.5018.8585.0026	000001653	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco	S	3	1	31	6	153	1.600.711.336	0	0	0	1.600.711.336
			S	3	1	41	6	153	961.788.664	0	0	0	961.788.664
10.302.5018.8585.0027	000001654	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas	S	3	1	31	6	153	224.529.176	0	0	0	224.529.176
			S	3	1	41	6	153	696.070.824	0	0	0	696.070.824
10.302.5018.8585.0028	000001655	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe	S	3	1	31	6	153	312.602.676	0	0	0	312.602.676
			S	3	1	41	6	153	236.397.324	0	0	0	236.397.324
10.302.5018.8585.0029	000001656	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia	S	3	1	31	6	136	150.740.218	0	0	0	150.740.218
			S	3	1	41	6	153	2.046.985.855	0	0	0	2.046.985.855
			S	3	1	31	6	153	1.295.673.927	0	0	0	1.295.673.927
10.302.5018.8585.0031	000001657	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	41	6	136	350.000.000	0	0	0	350.000.000
			S	3	1	31	6	153	811.197.780	0	0	0	811.197.780
			S	3	1	41	6	153	4.534.202.220	0	0	0	4.534.202.220
10.302.5018.8585.0032	000001658	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	31	6	153	667.396.584	0	0	0	667.396.584
			S	3	1	41	6	153	303.303.416	0	0	0	303.303.416
10.302.5018.8585.0033	000001659	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	153	3.292.097.182	0	0	0	3.292.097.182
			S	3	1	31	6	153	633.502.818	0	0	0	633.502.818
			S	3	1	41	6	136	300.000.000	0	0	0	300.000.000
10.302.5018.8585.0035	000001660	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	6	153	5.088.669.644	0	0	0	5.088.669.644
			S	3	1	41	6	150	33.487.671	0	0	0	33.487.671
			S	3	1	31	6	153	4.835.054.621	0	0	0	4.835.054.621
			S	3	1	41	0	142	676.720.612	0	0	0	676.720.612
			S	3	1	31	6	136	154.247.181	0	0	0	154.247.181
10.302.5018.8585.0041	000001661	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Paraná	S	3	1	31	6	153	1.317.171.805	0	0	0	1.317.171.805
			S	3	1	41	6	153	1.906.428.195	0	0	0	1.906.428.195
10.302.5018.8585.0042	000001662	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	31	6	153	535.883.935	0	0	0	535.883.935
			S	3	1	41	6	153	1.292.816.065	0	0	0	1.292.816.065
10.302.5018.8585.0043	000001663	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	31	6	153	1.161.651.722	0	0	0	1.161.651.722
			S	3	1	41	6	153	2.137.748.278	0	0	0	2.137.748.278
10.302.5018.8585.0051	000001664	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	153	552.841.317	0	0	0	552.841.317
			S	3	1	31	6	153	210.858.683	0	0	0	210.858.683
10.302.5018.8585.0052	000001665	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	153	1.436.551.603	0	0	0	1.436.551.603



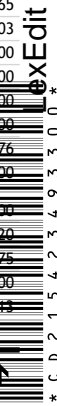




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)	
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>														
10.302.5018.8585.0053	000001666	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	153	172.848.397	0	0	0	172.848.397	
10.302.5018.8585.0054	000001667	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	153	632.244.128	0	0	0	632.244.128	
10.302.5018.8721.0001	000001668	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde - Nacional	S	3	1	31	6	153	176.955.872	0	0	0	176.955.872	
			S	3	2	90	6	153	37.000.000	0	0	0	37.000.000	
10.302.5018.8755.0033	000001669	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	90	6	153	5.000.000	0	0	0	5.000.000	
			S	4	6	99	6	153	0	0	1.015.000	0	1.015.000	
			S	4	2	90	6	153	8.000.000	0	0	0	8.000.000	
			S	3	2	90	6	153	104.353.900	0	0	0	104.353.900	
10.302.5018.8758.0033	000001670	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	91	6	153	246.100	0	0	0	246.100	
			S	4	6	90	6	153	0	0	200.000	0	200.000	
			S	4	6	90	6	153	0	0	3.639.321	0	3.639.321	
			S	3	6	90	6	153	0	0	300.000	0	300.000	
			S	3	6	99	6	153	0	0	220.000	0	220.000	
			S	4	2	90	6	153	20.000.000	0	0	0	20.000.000	
10.302.5018.8759.0033	000001671	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	153	0	0	280.000	0	280.000	
			S	3	2	90	6	153	400.000.000	0	0	0	400.000.000	
			S	3	2	91	6	153	87.000	0	0	0	87.000	
			S	3	2	90	6	153	183.513.000	0	0	0	183.513.000	
			S	4	2	90	6	153	13.000.000	0	0	0	13.000.000	
10.302.5018.8933.0001	000001672	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Nacional	S	4	2	90	6	153	152.000.000	0	0	0	152.000.000	
			S	4	2	41	6	153	17.400.000	0	0	0	17.400.000	
10.302.5018.125H.0033	000001673	Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	90	6	153	50.000	0	0	0	50.000	
10.302.5018.15EG.3341	000001674	Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000	
10.302.5018.15W1.0211	000001675	Construção do Hospital do Sangue do Amazonas - No Município de Manaus - AM	S	4	2	40	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000	
10.302.5018.15W2.4997	000001676	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS - No Município de Palmeira das Missões - RS	S	4	2	40	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000	
10.302.5018.2E90.0035	000030272	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	153	0	0	48.540.387	0	0	48.540.387
			S	3	6	99	6	153	0	0	192.441.194	0	0	192.441.194
			S	3	2	31	6	153	0	0	1.600.000	0	0	1.600.000
			S	3	7	31	6	153	0	0	238.882.265	0	0	238.882.265
			S	3	6	41	6	153	0	0	48.319.103	0	0	48.319.103
10.302.5018.8535.0031	000030274	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	153	0	0	2.730.000	0	0	2.730.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	250.000	0	0	250.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	2.595.000	0	0	2.595.000
			S	3	6	40	6	153	0	0	500.000	0	0	500.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	54.657.976	0	0	54.657.976
10.302.5018.2E90.0031	000030275	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	153	0	0	17.450.000	0	0	17.450.000
			S	3	7	31	6	153	0	0	84.000.000	0	0	84.000.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	87.763.320	0	0	87.763.320
			S	3	6	41	6	153	0	0	51.991.275	0	0	51.991.275
			S	3	2	31	6	153	0	0	2.200.000	0	0	2.200.000
10.302.5018.2E90.0033	000030278	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	0	0	30.278.413	0	0	30.278.413

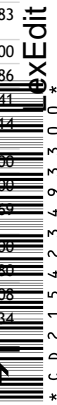




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	3	6	41	6	153	0	0	71.253.349	0	71.253.349
			S	3	2	31	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	3	7	31	6	153	0	0	31.850.000	0	31.850.000
10.302.5018.8535.7126	000030279	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Equipamentos para Rede Pública de Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	153	0	0	10.000.000	0	10.000.000
10.302.5018.8535.0032	000030284	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	153	0	0	3.850.000	0	3.850.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	600.000	0	600.000
			S	4	6	50	6	153	0	0	14.119.683	0	14.119.683
			S	3	6	50	6	153	0	0	550.000	0	550.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	22.526.670	0	22.526.670
10.302.5018.2E90.0016	000030285	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	31	6	153	0	0	8.889.365	0	8.889.365
			S	3	7	31	6	153	0	0	35.610.868	0	35.610.868
			S	3	6	99	6	153	0	0	10.725.683	0	10.725.683
			S	3	6	41	6	153	0	0	1.321.000	0	1.321.000
10.302.5018.2E90.0042	000030286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	31	6	153	0	0	2.679.685	0	2.679.685
			S	3	7	31	6	153	0	0	46.283.202	0	46.283.202
			S	3	6	41	6	153	0	0	7.000.000	0	7.000.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	29.996.593	0	29.996.593
10.302.5018.8535.0171	000030299	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tarauacá - AC	S	4	2	31	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	4	7	31	6	153	0	0	12.052.174	0	12.052.174
			S	4	6	31	6	153	0	0	8.819.683	0	8.819.683
			S	4	6	30	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.0029	000030301	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	2	31	6	153	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	34.559.050	0	34.559.050
			S	3	6	31	6	153	0	0	19.604.049	0	19.604.049
			S	3	6	41	6	153	0	0	21.935.272	0	21.935.272
			S	3	7	31	6	153	0	0	20.750.000	0	20.750.000
10.302.5018.8535.0053	000030303	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	153	0	0	15.479.123	0	15.479.123
			S	4	6	31	6	153	0	0	5.700.000	0	5.700.000
			S	4	6	40	6	153	0	0	8.219.682	0	8.219.682
			S	4	6	50	6	153	0	0	7.969.683	0	7.969.683
10.302.5018.2E90.0022	000030305	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	153	0	0	14.569.683	0	14.569.683
			S	3	2	31	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	7	31	6	153	0	0	18.162.386	0	18.162.386
			S	3	6	31	6	153	0	0	4.409.841	0	4.409.841
10.302.5018.2E90.0001	000030306	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	153	0	0	34.510.414	0	34.510.414
			S	3	6	41	6	153	0	0	5.800.000	0	5.800.000
			S	3	8	90	6	153	0	0	13.000.000	0	13.000.000
10.302.5018.2E90.0026	000030307	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	153	0	0	12.785.269	0	12.785.269
			S	3	6	31	6	153	0	0	1.550.000	0	1.550.000
			S	3	7	31	6	153	0	0	18.394.380	0	18.394.380
			S	3	6	99	6	153	0	0	41.411.008	0	41.411.008
10.302.5018.8535.0043	000030308	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	153	0	0	867.634	0	867.634

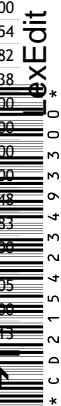




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)			
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>																
10.302.5018.8535.0026	000030310	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	153	0	0	34.898.951	0	34.898.951			
			S	4	6	50	6	153	0	0	10.819.683	0	10.819.683			
			S	4	6	31	6	153	0	0	450.000	0	450.000			
			S	4	6	41	6	153	0	0	2.335.000	0	2.335.000			
			S	4	6	99	6	153	0	0	31.679.066	0	31.679.066			
10.302.5018.8535.0035	000030313	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	153	0	0	1.100.000	0	1.100.000			
			S	4	6	30	6	153	0	0	3.310.000	0	3.310.000			
			S	3	6	99	6	153	0	0	150.000	0	150.000			
			S	3	6	31	6	153	0	0	1.700.000	0	1.700.000			
			S	3	6	40	6	153	0	0	500.000	0	500.000			
10.302.5018.2E90.0053	000030315	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	S	4	6	41	6	153	0	0	9.453.000	0	9.453.000			
			S	4	6	50	6	153	0	0	6.650.000	0	6.650.000			
			S	3	6	99	6	153	0	0	7.020.000	0	7.020.000			
			S	3	6	41	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000			
			S	4	6	40	6	153	0	0	500.000	0	500.000			
10.302.5018.2E90.0041	000030318	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	4	6	31	6	153	0	0	3.750.000	0	3.750.000			
			S	3	6	50	6	153	0	0	5.814.440	0	5.814.440			
			S	4	6	99	6	153	0	0	50.253.391	0	50.253.391			
			S	3	6	31	6	153	0	0	3.100.000	0	3.100.000			
			S	3	6	99	6	153	0	0	7.819.682	0	7.819.682			
10.302.5018.2E90.3341	000030319	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	6.219.683	0	6.219.683			
			S	3	6	31	6	153	0	0	6.289.365	0	6.289.365			
			S	3	6	99	6	153	0	0	62.550.372	0	62.550.372			
			S	3	2	31	6	153	0	0	100.000	0	100.000			
			S	3	6	41	6	153	0	0	14.004.683	0	14.004.683			
10.302.5018.2E90.3298	000030320	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	3	7	41	6	153	0	0	3.030.000	0	3.030.000			
			S	3	2	41	6	153	0	0	100.000	0	100.000			
			S	3	6	41	6	153	0	0	13.000.000	0	13.000.000			
			10.302.5018.2E90.0043	000030321	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	7	31	6	153	0	0	91.156.000	0	91.156.000
						S	3	6	31	6	153	0	0	100.000	0	100.000
S	3	6				99	6	153	0	0	51.723.454	0	51.723.454			
S	3	6				41	6	153	0	0	6.409.682	0	6.409.682			
10.302.5018.8535.0033	000030323	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro				S	4	6	50	6	153	0	0	2.518.338	0	2.518.338
			S	3	6	50	6	153	0	0	150.000	0	150.000			
			S	3	6	99	6	153	0	0	3.700.000	0	3.700.000			
			S	4	6	40	6	153	0	0	500.000	0	500.000			
			S	4	6	41	6	153	0	0	5.845.000	0	5.845.000			
10.302.5018.2E90.0021	000030324	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	4	6	99	6	153	0	0	19.475.048	0	19.475.048			
			S	3	6	41	6	153	0	0	1.069.683	0	1.069.683			
			S	3	7	31	6	153	0	0	62.565.500	0	62.565.500			
			S	3	6	41	6	153	0	0	33.314.505	0	33.314.505			
			S	3	2	31	6	153	0	0	3.000.000	0	3.000.000			
10.302.5018.8535.0033	000030323	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	153	0	0	24.598.413	0	24.598.413			
			S	3	6	99	6	153	0	0	24.598.413	0	24.598.413			

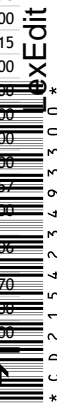




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.8535.0022	000030327	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	153	0	0	7.819.683	0	7.819.683
			S	3	6	99	6	153	0	0	2.400.000	0	2.400.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.0016	000030328	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	31	6	153	0	0	280.000	0	280.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	10.200.000	0	10.200.000
10.302.5018.2E90.0011	000030329	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	31	6	153	0	0	1.857.000	0	1.857.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	9.635.866	0	9.635.866
			S	3	6	99	6	153	0	0	19.683.819	0	19.683.819
10.302.5018.2E90.0052	000030330	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	7	31	6	153	0	0	28.403.524	0	28.403.524
			S	3	6	99	6	153	0	0	22.516.693	0	22.516.693
			S	3	6	31	6	153	0	0	200.000	0	200.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	22.766.892	0	22.766.892
			S	3	2	31	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.2E90.0015	000030331	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	153	0	0	13.440.365	0	13.440.365
			S	3	7	31	6	153	0	0	128.964.602	0	128.964.602
			S	3	6	31	6	153	0	0	5.500.000	0	5.500.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	30.266.048	0	30.266.048
10.302.5018.2E90.0051	000030334	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	31	6	153	0	0	900.000	0	900.000
			S	3	7	31	6	153	0	0	34.252.174	0	34.252.174
			S	3	2	31	6	153	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	10.739.365	0	10.739.365
			S	3	6	41	6	153	0	0	24.906.287	0	24.906.287
10.302.5018.2E90.0027	000030335	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	153	0	0	10.219.683	0	10.219.683
			S	3	6	41	6	153	0	0	9.029.048	0	9.029.048
			S	3	2	31	6	153	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	7	31	6	153	0	0	42.957.972	0	42.957.972
10.302.5018.2E90.0024	000030339	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	31	6	153	0	0	800.000	0	800.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	10.069.683	0	10.069.683
			S	3	7	31	6	153	0	0	29.883.198	0	29.883.198
			S	3	2	31	6	153	0	0	200.000	0	200.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	11.377.715	0	11.377.715
10.302.5018.8535.0041	000030340	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	50	6	153	0	0	4.300.000	0	4.300.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	6	50	6	153	0	0	2.220.000	0	2.220.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	750.000	0	750.000
			S	4	6	71	6	153	0	0	1.450.000	0	1.450.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	38.762.557	0	38.762.557
10.302.5018.2E90.3533	000030343	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	7.000.000	0	7.000.000
10.302.5018.2E90.2408	000030345	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Horizonte - MG	S	3	6	41	6	153	0	0	5.242.806	0	5.242.806
10.302.5018.8535.0051	000030348	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	99	6	153	0	0	1.588.970	0	1.588.970
			S	4	6	41	6	153	0	0	9.672.000	0	9.672.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	2.400.000	0	2.400.000

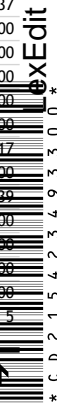




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	4	6	50	6	153	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	1.100.000	0	1.100.000
10.302.5018.2E90.0054	000030349	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	153	0	0	13.524.865	0	13.524.865
			S	3	6	99	6	153	0	0	7.744.900	0	7.744.900
			S	3	7	31	6	153	0	0	26.000.000	0	26.000.000
10.302.5018.2E90.0013	000030350	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	31	6	153	0	0	4.259.843	0	4.259.843
			S	3	6	99	6	153	0	0	9.699.166	0	9.699.166
			S	3	6	31	6	153	0	0	200.000	0	200.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	3.661.365	0	3.661.365
10.302.5018.8535.0023	000030351	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	153	0	0	6.301.969	0	6.301.969
			S	4	6	41	6	153	0	0	1.830.000	0	1.830.000
10.302.5018.8535.0024	000030352	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	153	0	0	5.000.000	0	5.000.000
			S	4	6	50	6	153	0	0	650.000	0	650.000
			S	4	6	40	6	153	0	0	3.400.000	0	3.400.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.0042	000030353	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	153	0	0	15.625.366	0	15.625.366
			S	4	6	50	6	153	0	0	4.319.682	0	4.319.682
10.302.5018.8535.0052	000030359	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	0	0	8.656.661	0	8.656.661
			S	3	6	99	6	153	0	0	250.000	0	250.000
			S	4	6	50	6	153	0	0	4.150.000	0	4.150.000
10.302.5018.2E90.0023	000030362	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	153	0	0	7.987.269	0	7.987.269
			S	3	7	31	6	153	0	0	114.760.930	0	114.760.930
			S	3	6	41	6	153	0	0	16.558.425	0	16.558.425
			S	3	6	99	6	153	0	0	16.446.286	0	16.446.286
10.302.5018.2E90.0040	000030363	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	6	99	6	153	0	0	3.819.683	0	3.819.683
10.302.5018.2E90.0025	000030365	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	153	0	0	8.395.000	0	8.395.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	12.999.048	0	12.999.048
			S	3	2	31	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	3	7	31	6	153	0	0	30.474.837	0	30.474.837
10.302.5018.8535.0013	000030366	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	153	0	0	12.255.000	0	12.255.000
			S	3	6	31	6	153	0	0	350.000	0	350.000
10.302.5018.8535.0050	000030367	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Centro-Oeste	S	4	6	99	6	153	0	0	6.600.000	0	6.600.000
10.302.5018.8535.0011	000030368	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	31	6	153	0	0	550.000	0	550.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	5.800.000	0	5.800.000
			S	4	6	40	6	153	0	0	2.602.817	0	2.602.817
			S	3	6	50	6	153	0	0	250.000	0	250.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	6.367.639	0	6.367.639
10.302.5018.8535.3361	000030370	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Três Rios - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	415.000	0	415.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	385.000	0	385.000
			S	4	6	40	6	153	0	0	3.500.000	0	3.500.000
10.302.5018.8535.0027	000030372	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	153	0	0	300.000	0	300.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	5	0	5

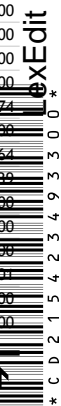




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.2E90.0014	000030373	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	153	0	0	4.360.000	0	4.360.000
			S	3	6	31	6	153	0	0	3.319.683	0	3.319.683
10.302.5018.8535.0017	000030374	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	153	0	0	900.000	0	900.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.0014	000030375	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	153	0	0	7.583.000	0	7.583.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	5.769.683	0	5.769.683
10.302.5018.2E90.3348	000030378	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	4	6	99	6	153	0	0	3.574.059	0	3.574.059
10.302.5018.8535.0012	000030379	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	153	0	0	5.000.000	0	5.000.000
			S	4	6	31	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.8535.7157	000030380	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos (Fundação Cristiano Varella) - Muriaé - MG	S	4	6	99	6	153	0	0	750.000	0	750.000
			S	3	6	31	6	153	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.302.5018.2E90.0017	000030383	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	4	6	50	6	153	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.302.5018.8535.0030	000030384	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sudeste	S	3	6	99	6	153	0	0	3.900.000	0	3.900.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.302.5018.2E90.0402	000030386	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Macapá - AP	S	3	6	41	6	153	0	0	3.500.000	0	3.500.000
10.302.5018.2E90.3928	000030387	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	99	6	153	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	619.683	0	619.683
10.302.5018.2E90.4397	000030391	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR	S	3	6	31	6	153	0	0	4.550.000	0	4.550.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	6.650.000	0	6.650.000
10.302.5018.8535.0054	000030392	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	0	0	600.000	0	600.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	6.016.932	0	6.016.932
10.302.5018.8535.2408	000030394	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Belo Horizonte - MG	S	4	6	41	6	153	0	0	6.319.000	0	6.319.000
			S	4	6	50	6	153	0	0	2.590.000	0	2.590.000
10.302.5018.8535.0028	000030398	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	6	50	6	153	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	4.291.040	0	4.291.040
10.302.5018.8535.0025	000030401	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	153	0	0	900.000	0	900.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	246.000	0	246.000
10.302.5018.8933.0015	000030405	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	153	0	0	500.000	0	500.000
			S	4	6	31	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.0015	000030407	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	40	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	6.098.074	0	6.098.074
10.302.5018.8535.0166	000030408	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Branco - AC	S	4	6	99	6	153	0	0	3.200.000	0	3.200.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	2.092.764	0	2.092.764
10.302.5018.8535.7153	000030409	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica - Urandi - BA	S	4	6	41	6	153	0	0	6.867.939	0	6.867.939
			S	4	6	50	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.8535.0166	000030408	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Branco - AC	S	4	6	31	6	153	0	0	2.250.000	0	2.250.000
			S	4	6	40	6	153	0	0	550.000	0	550.000
10.302.5018.8535.7153	000030409	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica - Urandi - BA	S	4	6	99	6	153	0	0	1.049.001	0	1.049.001
			S	4	6	41	6	153	0	0	2.009.000	0	2.009.000
10.302.5018.8535.7153	000030409	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica - Urandi - BA	S	4	6	41	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000

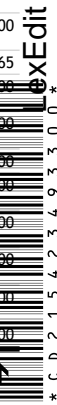




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.2E90.0050	000030410	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	31	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.2E90.3320	000030413	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nilópolis - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.2E90.0032	000030419	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	2	31	6	153	0	0	6.000.000	0	6.000.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	7.009.683	0	7.009.683
			S	3	6	31	6	153	0	0	1.100.000	0	1.100.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	5.900.000	0	5.900.000
			S	3	7	31	6	153	0	0	47.577.920	0	47.577.920
10.302.5018.8535.3313	000030420	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Mangaratiba - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	1.940.000	0	1.940.000
10.302.5018.6148.0053	000030424	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - No Distrito Federal	S	3	6	50	6	153	0	0	2.319.683	0	2.319.683
10.302.5018.8535.7158	000030425	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	153	0	0	1.800.000	0	1.800.000
10.302.5018.2E90.0030	000030427	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sudeste	S	3	6	99	6	153	0	0	1.700.000	0	1.700.000
10.302.5018.8535.3328	000030429	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Petrópolis - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	1.100.000	0	1.100.000
			S	4	6	40	6	153	0	0	1.639.365	0	1.639.365
10.302.5018.8535.1754	000030432	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Barra de São Miguel - AL	S	4	6	41	6	153	0	0	1.580.000	0	1.580.000
10.302.5018.8535.0419	000030434	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araguacema - TO	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.3319	000030436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Natividade - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.2E90.3316	000030437	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.302.5018.8535.7079	000030439	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.2E90.0577	000030442	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bela Vista do Maranhão - MA	S	3	6	41	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.2E90.1002	000030443	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Aracati - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.8535.1706	000030447	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE	S	4	6	41	6	153	0	0	1.470.000	0	1.470.000
10.302.5018.8535.7151	000030449	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	0	0	1.319.683	0	1.319.683
10.302.5018.8535.3325	000030451	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Paraiba do Sul - RJ	S	3	6	50	6	153	0	0	200.000	0	200.000
			S	4	6	50	6	153	0	0	1.049.682	0	1.049.682
10.302.5018.2E90.0012	000030454	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	31	6	153	0	0	1.100.000	0	1.100.000
10.302.5018.2E90.1674	000030455	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Olinda - PE	S	3	6	41	6	153	0	0	1.400.000	0	1.400.000
10.302.5018.8535.3299	000030456	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	1.039.365	0	1.039.365
10.302.5018.2E90.0692	000030459	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pinheiro - MA	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.0662	000030460	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Matinha - MA	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.1576	000030463	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araripina - PE	S	4	6	50	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.3336	000030465	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.2E90.3346	000030466	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Gonçalo - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.3317	000030467	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Miguel Pereira - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.3280	000030468	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra do Pirai - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
1	90.3323	000030469	S	3	6	41	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000

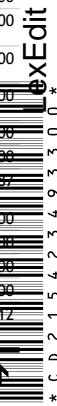




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
		Metas - No Município de Nova Iguaçu - RJ											
10.302.5018.8535.0175	000030470	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Amaturá - AM	S	4	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.1021	000030474	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Camocim - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.1065	000030476	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Icó - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.1436	000030478	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	99	6	153	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	3.350.000	0	3.350.000
10.302.5018.8535.1677	000030481	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Ouricuri - PE	S	4	6	50	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.7159	000030482	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul - PR	S	4	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8933.0033	000030485	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.3709	000030488	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mogi das Cruzes - SP	S	3	6	99	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.1392	000030489	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	S	3	6	41	6	153	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.302.5018.8535.5121	000030490	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Sapucaia do Sul - RS	S	4	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.4989	000030491	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Novo Hamburgo - RS	S	4	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.5027	000030493	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.3623	000030495	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itapevi - SP	S	4	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.3298	000030498	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	4	2	40	6	153	0	0	250.000	0	250.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
			S	4	7	40	6	153	0	0	5.330.000	0	5.330.000
10.302.5018.8535.7152	000030500	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos (Hospital Municipal Dr. Celso Martins) - Cachoeiras de Macacu - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.3278	000030501	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Armação dos Búzios - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	600.000	0	600.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.0028	000030505	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	31	6	153	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	1.623.642	0	1.623.642
			S	3	7	31	6	153	0	0	23.500.000	0	23.500.000
			S	3	2	31	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.2E90.1012	000030506	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barbalha - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.3334	000030517	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Queimados - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.3284	000030518	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.3337	000030521	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Bonito - RJ	S	4	6	40	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.3305	000030531	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaocara - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	880.000	0	880.000
10.302.5018.2E90.1077	000030533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapipoca - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	862.587	0	862.587
10.302.5018.8535.3362	000030534	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Valença - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	860.000	0	860.000
10.302.5018.8933.0035	000030536	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	0	0	1.300.000	0	1.300.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	342.000	0	342.000
10.303.5018.21D9.0012	000030537	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Acre	S	4	6	31	6	153	0	0	850.000	0	850.000
10.302.5018.2E90.1091	000030542	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Limoeiro do Norte - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	800.012	0	800.012



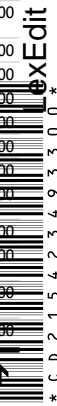




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)	
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>														
10.302.5018.8535.0029	000030543	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	153	0	0	1.134.683	0	1.134.683	
			S	3	6	99	6	153	0	0	800.000	0	800.000	
			S	4	6	99	6	153	0	0	2.600.000	0	2.600.000	
			S	4	6	50	6	153	0	0	1.800.000	0	1.800.000	
10.302.5018.8535.3365	000030544	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Volta Redonda - RJ	S	4	6	40	6	153	0	0	680.000	0	680.000	
			S	4	6	41	6	153	0	0	800.000	0	800.000	
10.302.5018.2E90.0284	000030545	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Capanema - PA	S	3	6	41	6	153	0	0	800.000	0	800.000	
10.302.5018.8535.7086	000030546	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospitais Filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	153	0	0	800.000	0	800.000	
10.302.5018.8535.7163	000030551	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Referência Municipal DST/AIDS Dra. Sílvia Brandão Bertazzoli Bellucci - Campinas - SP	S	4	6	41	6	153	0	0	770.779	0	770.779	
10.302.5018.8933.0042	000030552	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	153	0	0	769.683	0	769.683	
			S	4	6	41	6	153	0	0	342.000	0	342.000	
10.302.5018.2E90.3278	000030553	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Armação dos Búzios - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	1.250.000	0	1.250.000	
10.302.5018.8535.3335	000030556	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Quissamã - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	719.365	0	719.365	
10.302.5018.8535.7088	000030557	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	0	0	716.451	0	716.451	
10.302.5018.8933.0238	000030560	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Boa Vista - RR	S	4	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000	
10.302.5018.8535.3578	000030561	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guarulhos - SP	S	4	6	99	6	153	0	0	1.100.000	0	1.100.000	
10.302.5018.8535.3922	000030566	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São José do Rio Preto - SP	S	3	6	50	6	153	0	0	700.000	0	700.000	
10.302.5018.8535.7156	000030575	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Fundação Hospitalar Nossa Senhora Santana - Caetitê - BA	S	4	6	50	6	153	0	0	700.000	0	700.000	
10.302.5018.8933.0052	000030579	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	153	0	0	1.024.800	0	1.024.800	
			S	4	6	41	6	153	0	0	341.600	0	341.600	
10.302.5018.8933.0014	000030580	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	153	0	0	1.083.200	0	1.083.200	
10.302.5018.8535.3928	000030582	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Paulo - SP	S	4	6	41	6	153	0	0	639.365	0	639.365	
10.302.5018.2E90.4104	000030586	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR	S	3	6	41	6	153	0	0	600.000	0	600.000	
10.302.5018.8933.7008	000030590	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - UPA Paulista - Guarulhos - SP	S	4	6	41	6	153	0	0	600.000	0	600.000	
10.302.5018.2E90.3922	000030592	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Rio Preto - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	600.000	0	600.000	
10.302.5018.8535.3336	000030593	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Resende - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	890.000	0	890.000	
10.302.5018.2E90.3486	000030596	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Caraguatatuba - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	550.000	0	550.000	
10.302.5018.8535.3310	000030605	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Macaé - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	100.000	0	100.000	
			S	4	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000	
10.302.5018.8535.0542	000030606	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Palmas - TO	S	4	6	50	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.302.5018.8535.0421	000030607	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araguaína - TO	S	4	6	50	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.302.5018.8535.3341	000030611	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.302.5018.8535.3326	000030612	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Paraty - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.302.5018.2E90.0380	000030623	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tailândia - PA	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.302.5018.8535.3436	000030627	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Bernardino de Campos - SP	S	4	6	40	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.302.5018.2E90.3959	000030629	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tambaú - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.302.5018.2E90.3387	000030630	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Amparo - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
1	90.3300	000030633	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000

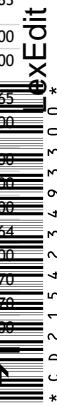




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.2E90.3306	000030634	Metas - No Município de Guapimirim - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.3346	000030635	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaperuna - RJ	S	4	6	40	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.4546	000030637	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Gonçalo - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.303.5018.21D9.0016	000030641	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Joinville - SC	S	4	6	31	6	153	0	0	500.000	0	500.000
		Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.3474	000030643	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campinas - SP	S	3	6	31	6	153	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.0707	000030646	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Rosário - MA	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.2261	000030657	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Salvador - BA	S	3	6	50	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.1047	000030668	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Forquilha - CE	S	4	6	40	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.3295	000030673	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Conceição de Macabu - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.3328	000030676	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Petrópolis - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.3365	000030677	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Volta Redonda - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.3313	000030678	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mangaratiba - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.7162	000030679	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Convivência e Cooperativas do Parque Previdência - São Paulo - SP	S	4	6	40	6	153	0	0	350.000	0	350.000
			S	3	6	40	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.8535.3622	000030687	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itapeva - SP	S	4	6	40	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.3638	000030688	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itu - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.7062	000030690	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal Prof. Dr. Waldomiro de Paula - São Paulo - SP	S	4	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.1685	000030691	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Paulista - PE	S	4	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.3347	000030693	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João da Barra - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.3359	000030694	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Teresópolis - RJ	S	4	6	50	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.5259	000030695	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Porto Murtinho - MS	S	4	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.3433	000030697	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bauru - SP	S	3	6	31	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.3342	000030698	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Maria Madalena - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	719.683	0	719.683
10.302.5018.8535.3317	000030699	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Miguel Pereira - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.3312	000030700	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Magé - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.1466	000030705	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Natuba - PB	S	4	6	41	6	153	0	0	399.365	0	399.365
10.302.5018.8933.0240	000030706	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Cantá - RR	S	4	6	41	6	153	0	0	350.000	0	350.000
10.302.5018.8535.5335	000030709	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Juscimeira - MT	S	4	6	99	6	153	0	0	350.000	0	350.000
10.302.5018.8933.0041	000030712	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	0	0	691.600	0	691.600
10.302.5018.8933.0025	000030715	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	153	0	0	342.000	0	342.000
10.302.5018.8535.3330	000030717	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Pirai - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	320.364	0	320.364
10.302.5018.8933.0023	000030718	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	153	0	0	314.000	0	314.000
10.302.5018.8535.4929	000030719	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Júlio de Castilhos - RS	S	4	6	99	6	153	0	0	307.070	0	307.070
10.302.5018.8535.0021	000030720	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	41	6	153	0	0	307.070	0	307.070
			S	4	6	99	6	153	0	0	100.000	0	100.000





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.2E90.3310	000030721	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Macaé - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8535.4928	000030722	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Jóia - RS	S	4	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.303.5018.6516.0033	000030724	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8535.3286	000030725	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5018.2E90.1651	000030729	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Jabotão dos Guararapes - PE	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.3299	000030730	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.3343	000030731	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.2893	000030737	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pará de Minas - MG	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8535.7000	000030742	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - No Município de Sorocaba - SP	S	3	6	50	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8535.3312	000030743	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Magé - RJ	S	3	6	90	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8933.3358	000030746	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Tanguá - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.3277	000030751	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.5100	000030752	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Leopoldo - RS	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8535.7154	000030757	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Manoel Martins - Iguai - BA	S	4	6	50	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.3345	000030761	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Fidélis - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.2E90.3934	000030763	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Simão - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	250.000	0	250.000
10.303.5018.21D9.0033	000030765	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	153	0	0	250.000	0	250.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.2E90.3923	000030773	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José dos Campos - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.8535.7002	000030776	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) - No Estado de São Paulo	S	3	6	50	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.2589	000030777	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Divinópolis - MG	S	3	6	41	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.2768	000030778	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Lagoa da Prata - MG	S	3	6	41	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.1262	000030782	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Natal - RN	S	3	6	41	6	153	0	0	200.000	0	200.000
			S	3	2	41	6	153	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	7	41	6	153	0	0	14.191.594	0	14.191.594
10.302.5018.8933.0043	000030783	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.1515	000030785	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita - PB	S	3	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.1392	000030787	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campina Grande - PB	S	4	6	50	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.8535.1436	000030788	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	50	6	153	0	0	200.000	0	200.000
			S	4	6	50	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.2508	000030796	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cataguases - MG	S	3	6	41	6	153	0	0	150.000	0	150.000
10.302.5018.2E90.3879	000030803	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Bárbara d'Oeste - SP	S	3	6	99	6	153	0	0	150.000	0	150.000
10.303.5018.21D9.0051	000030805	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	153	0	0	150.000	0	150.000
10.302.5018.8535.3631	000030813	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itararé - SP	S	4	6	99	6	153	0	0	210.000	0	210.000
10.302.5018.2E90.3752	000030815	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de	S	3	6	41	6	153	0	0	100.000	0	100.000

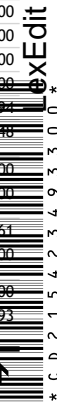




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
		Metas - No Município de Orlândia - SP											
10.302.5018.8535.7155	000030816	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Caridade de Ijuí - Ijuí - RS	S	3	6	99	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.8535.7001	000030817	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Liga Contra o Câncer - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.8535.7160	000030819	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Martagão Gesteira - Salvador - BA	S	4	6	50	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.2E90.1721	000030822	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Serra Talhada - PE	S	3	6	41	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.2E90.1178	000030826	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Alexandria - RN	S	3	6	41	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.3305	000030828	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaocara - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.2E90.3275	000030832	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Aperibé - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	50.000	0	50.000
10.302.5018.8535.7171	000032272	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado da Bahia	S	4	2	31	6	153	0	0	4.000.000	0	4.000.000
			S	4	7	31	6	153	0	0	4.200.000	0	4.200.000
10.302.5018.2E90.5314	000032274	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cuiabá - MT	S	3	2	41	6	153	0	0	4.000.000	0	4.000.000
			S	3	7	41	6	153	0	0	15.693.083	0	15.693.083
10.302.5018.8535.7097	000032276	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	2	31	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	4	7	31	6	153	0	0	20.000.000	0	20.000.000
10.302.5018.8535.7145	000032277	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado da Paraíba	S	4	7	31	6	153	0	0	10.366.261	0	10.366.261
			S	4	2	31	6	153	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.8535.7167	000032278	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Fundação Pedro Américo (Hospital HELP) - No Município de Campina Grande - PB	S	3	7	50	6	153	0	0	6.000.000	0	6.000.000
			S	4	7	50	6	153	0	0	13.733.188	0	13.733.188
			S	4	2	50	6	153	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.8535.7170	000032279	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Estaduais de Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	7	31	6	153	0	0	5.808.314	0	5.808.314
			S	4	2	31	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.8535.7173	000032282	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital e Maternidade da Mulher - Teresina - PI	S	4	2	41	6	153	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.8535.7166	000032283	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital São Francisco de Assis - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	7	50	6	153	0	0	4.480.000	0	4.480.000
			S	4	2	50	6	153	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.8535.3290	000032284	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	4	7	41	6	153	0	0	7.000.000	0	7.000.000
			S	3	7	41	6	153	0	0	2.500.000	0	2.500.000
			S	3	2	41	6	153	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	2	41	6	153	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.8535.1262	000032285	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Natal - RN	S	4	2	41	6	153	0	0	250.000	0	250.000
			S	4	7	41	6	153	0	0	14.191.594	0	14.191.594
10.302.5018.8535.7164	000032288	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Sergipe	S	4	7	31	6	153	0	0	7.704.348	0	7.704.348
			S	4	2	31	6	153	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.8535.7082	000032289	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Tocantins	S	4	2	31	6	153	0	0	250.000	0	250.000
			S	4	7	31	6	153	0	0	4.203.261	0	4.203.261
10.302.5018.8535.7174	000032290	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma da Casa de Caridade Dom Orione - No Estado do Tocantins	S	3	2	50	6	153	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	7	50	6	153	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.302.5018.8535.7168	000032291	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - No Estado de Alagoas	S	4	7	31	6	153	0	0	17.739.493	0	17.739.493

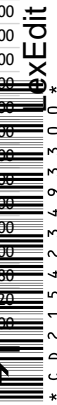




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.8535.0402	000032293	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Macapá - AP	S	4	7	41	6	153	0	0	18.063.478	0	18.063.478
10.302.5018.8535.7081	000032294	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará	S	4	7	31	6	153	0	0	5.350.000	0	5.350.000
10.302.5018.8535.7172	000032296	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Rede Pública de Saúde - No Distrito Federal	S	4	7	31	6	153	0	0	19.352.174	0	19.352.174
10.302.5018.8535.7169	000032297	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Estaduais de Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	7	31	6	153	0	0	12.858.000	0	12.858.000
10.302.5018.2E90.5411	000032298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Várzea Grande - MT	S	3	7	41	6	153	0	0	18.000.000	0	18.000.000
10.302.5018.8535.7147	000032299	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Mato Grosso	S	4	7	30	6	153	0	0	7.943.083	0	7.943.083
10.302.5018.8535.7165	000032301	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de equipamentos - No Estado do Pará	S	4	7	31	6	153	0	0	5.071.848	0	5.071.848
10.302.5018.2E90.1695	000032302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Recife - PE	S	3	7	41	6	153	0	0	17.917.752	0	17.917.752
<b>5019</b>	<b>Atenção Primária à Saúde</b>								<b>24.660.450.000</b>	<b>0</b>	<b>4.303.894.013</b>	<b>0</b>	<b>28.964.344.013</b>
10.303.5019.20AI.0001	000001677	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) - Nacional	S	3	1	90	6	153	28.000.000	0	0	0	28.000.000
10.301.5019.217U.0001	000001678	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Nacional	S	3	2	41	0	153	51.000.000	0	0	0	51.000.000
10.301.5019.219A.0001	000001679	Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	1	41	6	153	2.434.258.000	0	0	0	2.434.258.000
10.301.5019.219A.0011	000001680	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	153	161.200.000	0	0	0	161.200.000
10.301.5019.219A.0012	000001681	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	153	92.895.000	0	0	0	92.895.000
10.301.5019.219A.0013	000001682	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	153	399.265.000	0	0	0	399.265.000
10.301.5019.219A.0014	000001683	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	153	52.090.000	0	0	0	52.090.000
10.301.5019.219A.0015	000001684	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	153	760.290.000	0	0	0	760.290.000
10.301.5019.219A.0016	000001685	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	153	66.505.000	0	0	0	66.505.000
10.301.5019.219A.0017	000001686	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	153	225.780.000	0	0	0	225.780.000
10.301.5019.219A.0021	000001687	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão	S	3	1	41	6	153	904.268.000	0	0	0	904.268.000
10.301.5019.219A.0022	000001688	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	153	523.315.000	0	0	0	523.315.000
10.301.5019.219A.0023	000001689	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	153	1.057.100.000	0	0	0	1.057.100.000
10.301.5019.219A.0024	000001690	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	153	440.440.000	0	0	0	440.440.000
10.301.5019.219A.0025	000001691	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	153	598.040.000	0	0	0	598.040.000
10.301.5019.219A.0026	000001692	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	153	1.014.300.000	0	0	0	1.014.300.000
10.301.5019.219A.0027	000001693	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	1	41	6	153	378.610.000	0	0	0	378.610.000
10.301.5019.219A.0028	000001694	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	153	265.515.000	0	0	0	265.515.000
10.301.5019.219A.0029	000001695	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	153	1.548.815.000	0	0	0	1.548.815.000
10.301.5019.219A.0031	000001696	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	41	6	153	2.207.650.000	0	0	0	2.207.650.000
10.301.5019.219A.0032	000001697	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	153	347.901.000	0	0	0	347.901.000
10.301.5019.219A.0033	000001698	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	153	1.149.063.000	0	0	0	1.149.063.000
10.301.5019.219A.0035	000001699	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	6	153	2.608.218.000	0	0	0	2.608.218.000
10.301.5019.219A.0041	000001700	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	3	1	41	6	153	946.005.000	0	0	0	946.005.000
10.301.5019.219A.0042	000001701	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	153	742.600.000	0	0	0	742.600.000
10.301.5019.219A.0043	000001702	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	153	910.472.000	0	0	0	910.472.000
10.301.5019.219A.0051	000001703	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	153	324.050.000	0	0	0	324.050.000
10.301.5019.219A.0052	000001704	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	153	646.130.000	0	0	0	646.130.000
10.301.5019.219A.0053	000001705	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	153	147.895.000	0	0	0	147.895.000
10.301.5019.219A.0054	000001706	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	153	307.330.000	0	0	0	307.330.000
10.301.5019.21BG.0001	000001707	Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	2	91	6	153	496.702.080	0	0	0	496.702.080
10.301.5019.21BG.0001	000001708	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	153	2.467.497.920	0	0	0	2.467.497.920
10.301.5019.21BG.0001	000001708	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	2	41	6	153	45.150.000	0	0	0	45.150.000

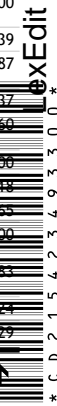




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	3	2	80	6	153	38.560.000	0	0	0	38.560.000
			S	3	2	90	6	153	160.040.000	0	0	0	160.040.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	710.000	0	710.000
			S	3	6	50	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.4324.0010	000001709	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S	4	6	90	6	153	0	0	1.365.000	0	1.365.000
			S	3	2	90	6	153	17.328.700	0	0	0	17.328.700
			S	4	2	90	6	153	171.300	0	0	0	171.300
			S	3	6	90	6	153	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.8581.0001	000001710	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	2	41	6	153	9.149.000	0	0	0	9.149.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	800.000	0	800.000
			S	4	2	41	6	153	86.851.000	0	0	0	86.851.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	529.365	0	529.365
			S	4	8	41	6	153	0	0	3.000.000	0	3.000.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.20YL.0026	000030263	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	0	151	0	0	1.566.000	0	1.566.000
10.301.5019.20YL.0027	000030264	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	0	151	0	0	696.000	0	696.000
10.301.5019.20YL.0025	000030265	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	0	151	0	0	589.000	0	589.000
10.301.5019.20YL.0031	000030266	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	0	151	0	0	510.000	0	510.000
			S	4	6	41	0	151	0	0	120.000	0	120.000
10.301.5019.20YL.0029	000030267	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	0	151	0	0	275.000	0	275.000
10.301.5019.20YL.0041	000030268	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	0	151	0	0	260.000	0	260.000
10.301.5019.20YL.0035	000030269	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	0	151	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.0026	000030270	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	153	0	0	61.229.231	0	61.229.231
			S	3	6	41	6	151	0	0	22.662.559	0	22.662.559
			S	3	6	41	6	153	0	0	68.654.315	0	68.654.315
			S	3	7	31	6	153	0	0	42.917.695	0	42.917.695
10.301.5019.2E89.0013	000030271	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	153	0	0	17.249.248	0	17.249.248
			S	3	6	41	6	153	0	0	45.333.731	0	45.333.731
			S	3	7	31	6	153	0	0	91.408.702	0	91.408.702
			S	3	2	31	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.0051	000030273	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	153	0	0	18.500.000	0	18.500.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	34.586.539	0	34.586.539
10.301.5019.2E89.0035	000030276	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	0	0	121.360.587	0	121.360.587
			S	3	6	99	6	153	0	0	120.203.437	0	120.203.437
10.301.5019.2E89.0052	000030277	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	153	0	0	41.192.960	0	41.192.960
			S	3	2	31	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	44.621.718	0	44.621.718
			S	3	7	31	6	153	0	0	35.347.765	0	35.347.765
10.301.5019.2E89.2261	000030280	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Salvador - BA	S	3	6	41	6	153	0	0	9.700.000	0	9.700.000
10.301.5019.2E89.0029	000030281	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	153	0	0	2.819.683	0	2.819.683
			S	3	6	41	6	153	0	0	167.698.424	0	167.698.424
			S	3	6	99	6	153	0	0	93.806.829	0	93.806.829

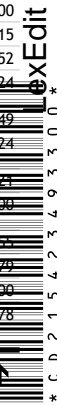




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.0023	000030282	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	7	31	6	153	0	0	78.583.055	0	78.583.055
			S	3	6	41	6	153	0	0	75.087.927	0	75.087.927
			S	3	6	99	6	153	0	0	63.119.128	0	63.119.128
10.301.5019.2E89.0032	000030283	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	153	0	0	21.585.000	0	21.585.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	12.399.683	0	12.399.683
10.301.5019.2E89.0028	000030287	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	153	0	0	36.667.707	0	36.667.707
			S	3	6	41	6	153	0	0	47.452.730	0	47.452.730
10.301.5019.2E89.0042	000030288	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	7	31	6	153	0	0	99.174.759	0	99.174.759
			S	3	6	99	6	153	0	0	62.507.940	0	62.507.940
			S	3	6	41	6	153	0	0	50.796.781	0	50.796.781
10.301.5019.2E89.0022	000030289	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	2	31	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	7	31	6	153	0	0	170.760.102	0	170.760.102
			S	3	6	99	6	153	0	0	44.265.022	0	44.265.022
			S	3	6	41	6	153	0	0	33.940.573	0	33.940.573
10.301.5019.2E89.0021	000030290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	7	31	6	153	0	0	108.968.500	0	108.968.500
			S	3	2	31	6	153	0	0	3.000.000	0	3.000.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	68.002.226	0	68.002.226
			S	3	6	99	6	153	0	0	43.959.366	0	43.959.366
10.301.5019.2E89.0027	000030291	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	153	0	0	39.890.360	0	39.890.360
			S	3	6	99	6	153	0	0	12.619.685	0	12.619.685
			S	3	7	31	6	153	0	0	53.218.479	0	53.218.479
			S	3	2	31	6	153	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.301.5019.2E89.0033	000030292	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	7	31	6	153	0	0	9.980.000	0	9.980.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	42.385.465	0	42.385.465
			S	3	6	41	6	153	0	0	85.992.404	0	85.992.404
			S	3	2	31	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.0025	000030293	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	153	0	0	44.154.656	0	44.154.656
			S	3	2	31	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	30.551.415	0	30.551.415
			S	3	7	31	6	153	0	0	48.424.852	0	48.424.852
10.301.5019.2E89.0014	000030294	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	153	0	0	12.262.424	0	12.262.424
			S	3	6	99	6	153	0	0	28.759.049	0	28.759.049
10.301.5019.2E89.0043	000030296	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	0	0	59.928.924	0	59.928.924
			S	3	6	99	6	153	0	0	91.474.921	0	91.474.921
10.301.5019.2E89.0031	000030297	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	7	31	6	153	0	0	56.000.000	0	56.000.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	107.729.855	0	107.729.855
			S	3	6	99	6	153	0	0	100.117.179	0	100.117.179
			S	3	2	31	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.0015	000030298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	7	31	6	153	0	0	48.600.078	0	48.600.078

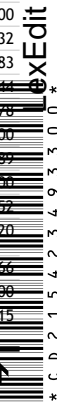




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	3	6	41	6	153	0	0	64.946.464	0	64.946.464
			S	3	6	99	6	153	0	0	35.787.143	0	35.787.143
10.301.5019.2E89.0012	000030300	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	153	0	0	29.856.081	0	29.856.081
			S	3	6	99	6	153	0	0	18.459.049	0	18.459.049
10.301.5019.2E89.0041	000030302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	153	0	0	47.387.227	0	47.387.227
			S	3	6	41	6	153	0	0	90.438.260	0	90.438.260
			S	3	2	31	6	153	0	0	6.000.000	0	6.000.000
			S	3	7	31	6	153	0	0	86.000.000	0	86.000.000
			S	3	6	31	6	153	0	0	5.470.000	0	5.470.000
10.301.5019.8581.0017	000030304	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	14.119.688	0	14.119.688
			S	4	6	99	6	153	0	0	3.945.905	0	3.945.905
			S	4	6	40	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0017	000030309	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	7	31	6	153	0	0	20.157.609	0	20.157.609
			S	3	6	41	6	153	0	0	21.015.414	0	21.015.414
			S	3	2	31	6	153	0	0	2.397.481	0	2.397.481
			S	3	6	99	6	153	0	0	24.722.190	0	24.722.190
10.301.5019.2E89.0054	000030311	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	153	0	0	16.134.530	0	16.134.530
			S	3	6	41	6	153	0	0	36.458.438	0	36.458.438
10.301.5019.8581.0033	000030312	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	153	0	0	600.000	0	600.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	2.700.000	0	2.700.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	19.883.365	0	19.883.365
			S	4	6	40	6	153	0	0	1.485.654	0	1.485.654
			S	4	6	41	6	153	0	0	4.582.000	0	4.582.000
10.301.5019.8581.0024	000030316	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	40	6	153	0	0	7.680.000	0	7.680.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	8.389.365	0	8.389.365
			S	3	6	40	6	153	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	3.500.000	0	3.500.000
10.301.5019.8581.0027	000030317	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	6	153	0	0	3.200.000	0	3.200.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	7.899.682	0	7.899.682
10.301.5019.8581.0035	000030322	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	153	0	0	750.000	0	750.000
			S	4	6	40	6	153	0	0	4.335.832	0	4.335.832
			S	3	6	99	6	153	0	0	4.931.683	0	4.931.683
			S	4	6	41	6	153	0	0	29.592.444	0	29.592.444
			S	4	6	99	6	153	0	0	21.741.378	0	21.741.378
10.301.5019.8581.0016	000030332	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	11.892.589	0	11.892.589
			S	3	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	7.599.852	0	7.599.852
10.301.5019.2E89.0011	000030333	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	153	0	0	7.403.820	0	7.403.820
			S	3	6	41	6	153	0	0	12.669.366	0	12.669.366
			S	3	6	31	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0024	000030336	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	153	0	0	21.165.015	0	21.165.015



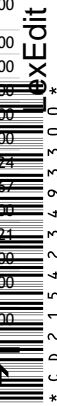




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	3	6	99	6	153	0	0	12.569.682	0	12.569.682
			S	3	7	31	6	153	0	0	64.252.173	0	64.252.173
			S	3	2	31	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.8581.0238	000030337	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Boa Vista - RR	S	4	6	41	6	153	0	0	5.040.000	0	5.040.000
10.301.5019.2E89.0016	000030338	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	153	0	0	7.400.000	0	7.400.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	20.653.049	0	20.653.049
			S	3	7	31	6	153	0	0	13.411.302	0	13.411.302
10.301.5019.2E89.1996	000030341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Camaçari - BA	S	3	6	41	6	153	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.301.5019.2E89.0040	000030342	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	6	99	6	153	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.301.5019.8581.0032	000030344	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	153	0	0	530.000	0	530.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	9.544.365	0	9.544.365
			S	3	6	40	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	40	6	153	0	0	5.000.000	0	5.000.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	10.516.097	0	10.516.097
			S	3	6	99	6	153	0	0	270.000	0	270.000
10.301.5019.8581.0011	000030347	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	153	0	0	4.764.137	0	4.764.137
			S	4	6	41	6	153	0	0	9.333.448	0	9.333.448
			S	3	6	41	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.0030	000030354	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sudeste	S	3	6	99	6	153	0	0	4.019.684	0	4.019.684
10.301.5019.8581.0014	000030355	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	41	6	153	0	0	3.400.000	0	3.400.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	1.375.000	0	1.375.000
			S	3	6	40	6	153	0	0	300.000	0	300.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	4.664.365	0	4.664.365
			S	3	6	41	6	153	0	0	1.019.683	0	1.019.683
10.301.5019.8581.0052	000030357	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	153	0	0	10.465.430	0	10.465.430
			S	3	6	41	6	153	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	13.843.571	0	13.843.571
			S	3	6	99	6	153	0	0	750.000	0	750.000
10.301.5019.2E89.3348	000030358	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	4.800.000	0	4.800.000
10.301.5019.2E89.3533	000030360	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	9.000.000	0	9.000.000
10.301.5019.8581.0012	000030361	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	153	0	0	4.300.000	0	4.300.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	7.570.000	0	7.570.000
10.301.5019.8581.0013	000030364	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	41	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	5.212.000	0	5.212.000
10.301.5019.8581.0031	000030369	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	153	0	0	25.423.624	0	25.423.624
			S	4	6	41	6	153	0	0	11.671.667	0	11.671.667
			S	4	6	40	6	153	0	0	300.000	0	300.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	1.100.721	0	1.100.721
			S	3	6	41	6	153	0	0	2.200.000	0	2.200.000
10.301.5019.2E89.0001	000030377	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	8	90	6	153	0	0	22.000.000	0	22.000.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	3.400.000	0	3.400.000

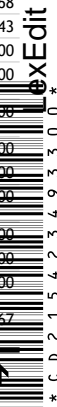




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.8581.0043	000030381	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	153	0	0	5.989.365	0	5.989.365
			S	4	6	99	6	153	0	0	8.804.424	0	8.804.424
			S	4	6	41	6	153	0	0	13.842.768	0	13.842.768
			S	4	6	40	6	153	0	0	1.100.000	0	1.100.000
			S	3	6	40	6	153	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.8581.0051	000030382	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	153	0	0	5.610.000	0	5.610.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.3355	000030385	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.301.5019.8581.0025	000030388	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	153	0	0	6.560.000	0	6.560.000
			S	4	6	40	6	153	0	0	2.300.000	0	2.300.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	1.250.000	0	1.250.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	7.529.366	0	7.529.366
10.301.5019.8581.0054	000030390	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	153	0	0	735.000	0	735.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	2.679.360	0	2.679.360
			S	3	6	99	6	153	0	0	400.000	0	400.000
			S	4	6	40	6	153	0	0	2.974.000	0	2.974.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	1.301.733	0	1.301.733
10.301.5019.2E89.3320	000030393	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nilópolis - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	2.650.000	0	2.650.000
10.301.5019.8581.0028	000030395	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	153	0	0	519.683	0	519.683
			S	3	6	99	6	153	0	0	2.500.000	0	2.500.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	1.020.000	0	1.020.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	1.100.000	0	1.100.000
10.301.5019.2E89.5027	000030396	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	6	41	6	153	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.301.5019.8581.0022	000030397	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	41	6	153	0	0	2.800.000	0	2.800.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	3.854.027	0	3.854.027
			S	3	6	99	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.8581.0041	000030400	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	153	0	0	4.850.000	0	4.850.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	4.867.920	0	4.867.920
			S	4	6	40	6	153	0	0	1.960.000	0	1.960.000
10.301.5019.8581.0023	000030403	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	153	0	0	2.381.968	0	2.381.968
			S	3	6	99	6	153	0	0	1.176.843	0	1.176.843
			S	4	6	41	6	153	0	0	3.670.000	0	3.670.000
10.301.5019.2E89.0050	000030411	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	99	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.3298	000030412	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.8581.0042	000030414	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	3.400.000	0	3.400.000
10.301.5019.2E89.4131	000030415	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Francisco Beltrão - PR	S	3	6	41	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.8581.0029	000030416	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	153	0	0	1.200.000	0	1.200.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	5.815.100	0	5.815.100
10.301.5019.2E89.3487	000030418	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.301.5019.8581.0402	000030421	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Macapá - AP	S	4	6	41	6	153	0	0	1.921.667	0	1.921.667

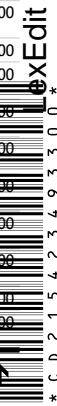




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.0662	000030422	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Matinha - MA	S	3	6	41	6	153	0	0	1.904.000	0	1.904.000
10.301.5019.8581.0015	000030423	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	99	6	153	0	0	1.900.000	0	1.900.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	5.719.684	0	5.719.684
10.301.5019.8581.3326	000030426	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Paraty - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	900.000	0	900.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5019.2E89.0171	000030428	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tarauacá - AC	S	3	6	41	6	153	0	0	1.689.365	0	1.689.365
10.301.5019.8581.0050	000030430	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Na Região Centro-Oeste	S	4	6	99	6	153	0	0	1.639.365	0	1.639.365
10.301.5019.2E89.0220	000030431	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pauini - AM	S	3	6	41	6	153	0	0	1.581.000	0	1.581.000
10.301.5019.2E89.0597	000030433	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capinzal do Norte - MA	S	3	6	41	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.8581.0053	000030435	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	153	0	0	260.244	0	260.244
			S	4	6	31	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.8581.1735	000030438	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Timbaúba - PE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.4301	000030440	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quedas do Iguaçu - PR	S	3	6	41	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.4402	000030441	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ventania - PR	S	3	6	41	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.8581.0992	000030444	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Acaraú - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.1150	000030445	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Benedito - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	2.300.365	0	2.300.365
10.301.5019.2E89.1070	000030446	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ipu - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.8581.7023	000030448	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde Raposo Tavares - São Paulo - SP	S	4	6	40	6	153	0	0	1.350.000	0	1.350.000
10.301.5019.2E89.2228	000030450	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pirai do Norte - BA	S	3	6	41	6	153	0	0	1.300.000	0	1.300.000
10.301.5019.8581.7024	000030452	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	153	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.301.5019.8581.0026	000030453	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	153	0	0	3.100.000	0	3.100.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	150.000	0	150.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	950.001	0	950.001
10.301.5019.8581.5013	000030457	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Pelotas - RS	S	4	6	41	6	153	0	0	1.019.683	0	1.019.683
10.301.5019.8581.7026	000030458	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde Jardim Santo André - Santo André - SP	S	3	6	40	6	153	0	0	500.000	0	500.000
			S	4	6	40	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0302	000030464	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Gurupá - PA	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1059	000030471	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Hidrolândia - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.1113	000030472	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Oriente - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1020	000030473	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brejo Santo - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	1.400.000	0	1.400.000
10.301.5019.2E89.1039	000030475	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Crateús - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1065	000030477	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Icó - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.1587	000030480	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bom Jardim - PE	S	4	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0343	000030483	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Placas - PA	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000

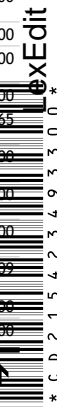




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.0325	000030484	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Muaná - PA	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3987	000030486	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ubatuba - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3696	000030487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mauá - SP	S	3	6	99	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.4860	000030492	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Esteio - RS	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.4251	000030494	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Tebas - PR	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.7028	000030496	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) - São Gonçalo - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	200.000	0	200.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.8581.7029	000030497	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde (Bairro Bairro Rui Sanglard - Conselheiro Paulino) - Nova Friburgo - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.3361	000030499	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Três Rios - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.3305	000030502	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaocara - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0180	000030503	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Autazes - AM	S	3	6	31	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0191	000030504	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Careiro - AM	S	3	6	31	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1076	000030507	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapagé - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1066	000030508	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguatu - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.1088	000030509	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Juazeiro do Norte - CE	S	4	6	40	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1093	000030510	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maracanau - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3301	000030511	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguaba Grande - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	1.300.000	0	1.300.000
10.301.5019.2E89.3326	000030512	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paraty - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.0240	000030514	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cantá - RR	S	4	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0401	000030515	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Laranjal do Jari - AP	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0992	000030516	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acaraú - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3351	000030519	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3294	000030520	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Casimiro de Abreu - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	1.850.000	0	1.850.000
10.301.5019.8581.3304	000030522	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Italva - RJ	S	4	6	40	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.7030	000030523	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - (Assentamento Baixa Verde) - Senador Guimard - AC	S	4	6	41	6	153	0	0	990.000	0	990.000
10.301.5019.8581.3283	000030525	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bom Jardim - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	950.000	0	950.000
10.301.5019.8581.7031	000030526	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos (Estratégia Saúde da Família - ESF) - Mogi das Cruzes - SP	S	4	6	40	6	153	0	0	939.365	0	939.365
10.301.5019.2E89.3277	000030527	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.301.5019.2E89.3353	000030528	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sapucaia - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5019.2E89.1040	000030530	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Crato - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5019.2E89.0400	000030532	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaúbal - AP	S	3	6	41	6	153	0	0	864.309	0	864.309
10.301.5019.8581.0232	000030535	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Tonantins - AM	S	4	6	41	6	153	0	0	857.000	0	857.000
10.301.5019.8581.0232	000030538	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São José do Vale do Rio Preto -	S	4	6	40	6	153	0	0	850.000	0	850.000

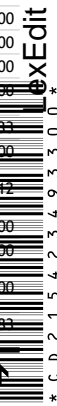




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
RJ													
10.301.5019.2E89.2294	000030539	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sebastião Laranjeiras - BA	S	3	6	41	6	153	0	0	839.365	0	839.365
10.301.5019.8581.0021	000030540	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	41	6	153	0	0	838.080	0	838.080
10.301.5019.2E89.0704	000030547	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Raposa - MA	S	3	6	41	6	153	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.8581.2203	000030548	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Itarana - BA	S	4	6	41	6	153	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.8581.0141	000030549	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Parecis - RO	S	4	6	41	6	153	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.1035	000030550	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Chaval - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	786.000	0	786.000
10.301.5019.2E89.0297	000030554	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Eldorado dos Carajás - PA	S	3	6	41	6	153	0	0	1.249.000	0	1.249.000
10.301.5019.21CE.0015	000030555	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	153	0	0	719.397	0	719.397
10.301.5019.8581.0400	000030558	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaúbal - AP	S	4	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.3290	000030559	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.2033	000030562	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coração de Maria - BA	S	3	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.1164	000030563	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Trairi - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.1108	000030564	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Morrinhos - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.8581.7027	000030565	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde Maripólis - Guarulhos - SP	S	3	6	40	6	153	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.2027	000030567	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Conceição do Almeida - BA	S	3	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.0165	000030568	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Walter - AC	S	3	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.0160	000030569	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jordão - AC	S	3	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.0162	000030570	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Manoel Urbano - AC	S	3	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.0157	000030571	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cruzeiro do Sul - AC	S	3	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.0168	000030572	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rosa do Purus - AC	S	3	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.0155	000030573	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bujari - AC	S	3	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.4250	000030574	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Prata do Iguaçu - PR	S	3	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.8581.3359	000030576	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Teresópolis - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.8581.0394	000030577	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Serra do Navio - AP	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
			S	4	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000
			S	3	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.3325	000030578	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paraíba do Sul - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.8581.0156	000030583	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Capixaba - AC	S	4	6	41	6	153	0	0	623.333	0	623.333
10.301.5019.2E89.3302	000030584	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaboraí - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	610.000	0	610.000
10.301.5019.2E89.1141	000030585	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quixeré - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	600.012	0	600.012
10.301.5019.8581.1018	000030588	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bela Cruz - CE	S	4	6	41	6	153	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.3321	000030589	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Niterói - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.4202	000030591	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Luiziana - PR	S	3	6	41	6	153	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.1107	000030594	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	153	0	0	583.683	0	583.683





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.3365	000030595	Município de Moráújo - CE Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Volta Redonda - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	550.000	0	550.000
10.301.5019.2E89.1149	000030598	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Quitéria - CE	S	3	6	99	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.0991	000030599	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acarape - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.012	0	500.012
10.301.5019.2E89.2296	000030600	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra do Ramalho - BA	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.4319	000030601	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Branco do Sul - PR	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.4389	000030602	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Toledo - PR	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.3285	000030603	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cabo Frio - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.3365	000030604	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Volta Redonda - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1126	000030613	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pedra Branca - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1030	000030614	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cascavel - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1050	000030615	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Frecheirinha - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1038	000030616	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coreaú - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1172	000030617	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Várzea Alegre - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1142	000030618	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Redenção - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1156	000030619	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sobral - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1103	000030620	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Missão Velha - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.4503	000030621	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Garopaba - SC	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1129	000030622	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pereiro - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1047	000030624	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Forquilha - CE	S	3	6	31	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.4966	000030625	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mostardas - RS	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.3900	000030628	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santo André - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.0998	000030631	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Amontada - CE	S	4	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1006	000030632	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aratuba - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.3300	000030636	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guapimirim - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0311	000030638	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jacundá - PA	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0259	000030639	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Anajás - PA	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.3649	000030640	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jandira - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0181	000030644	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barcelos - AM	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.7025	000030645	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Reforma da Unidade Básica de Saúde Dra. Shirley Agda Garcia Barros - Batatais - SP	S	3	6	40	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0750	000030647	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tasso Fragoso - MA	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000

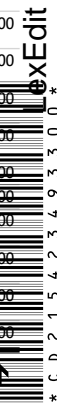




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)	
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>														
10.301.5019.2E89.0582	000030648	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jardim - MA	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.0761	000030649	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Viana - MA	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.0687	000030650	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pedro do Rosário - MA	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.0751	000030651	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Timbiras - MA	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.0407	000030652	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santana - AP	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.8581.0407	000030653	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santana - AP	S	4	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.0394	000030654	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra do Navio - AP	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.3335	000030655	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quissamã - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.3317	000030656	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Miguel Pereira - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.8581.2007	000030658	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cansanção - BA	S	4	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.1078	000030659	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapiúna - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.1064	000030660	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Icapuí - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.1056	000030661	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaiúba - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.1032	000030662	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Catunda - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.1027	000030663	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caririçu - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.1009	000030664	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aurora - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.1008	000030665	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Assaré - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	700.000	0	700.000	
10.301.5019.2E89.1154	000030666	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Senador Pompeu - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.8581.1081	000030667	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Jaguaratama - CE	S	4	6	40	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.1114	000030669	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ocara - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.1082	000030670	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jaguaribara - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.1003	000030671	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aracoiaba - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.3753	000030672	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Osasco - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.3341	000030674	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
10.301.5019.2E89.3286	000030675	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	800.000	0	800.000	
10.301.5019.2E89.1088	000030681	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Juazeiro do Norte - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	439.000	0	439.000	
10.301.5019.8581.0397	000030682	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Calçoene - AP	S	4	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000	
10.301.5019.8581.2403	000030683	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Barbacena - MG	S	3	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000	
10.301.5019.2E89.3289	000030684	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Comendador Levy Gasparian - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000	
10.301.5019.2E89.3311	000030685	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macuco - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000	
10.301.5019.2E89.3299	000030686	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000	
1	81.0152	000030689	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Acrelândia - AC	S	4	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.8581.3347	000030692	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São João da Barra - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.1012	000030696	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barbalha - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.3330	000030701	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pirai - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.8581.0406	000030703	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Pracuúba - AP	S	4	6	41	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.3692	000030707	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Marília - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	350.000	0	350.000
10.301.5019.21CE.0053	000030708	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	50	6	153	0	0	350.000	0	350.000
10.301.5019.2E89.0622	000030710	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Fortuna - MA	S	3	6	41	6	153	0	0	350.000	0	350.000
10.301.5019.2E89.3284	000030713	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	350.000	0	350.000
10.301.5019.2E89.2810	000030714	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Martins Soares - MG	S	3	6	41	6	153	0	0	350.000	0	350.000
10.301.5019.2E89.4322	000030723	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Roncador - PR	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.1144	000030728	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Russas - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.2614	000030732	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Espinosa - MG	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.5146	000030733	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tavares - RS	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.0405	000030735	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Grande - AP	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.2402	000030736	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barão de Monte Alto - MG	S	3	6	41	6	153	0	0	450.000	0	450.000
10.301.5019.2E89.2421	000030738	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Despacho - MG	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.3023	000030739	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santana de Cataguases - MG	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.2998	000030740	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rosário da Limeira - MG	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.3315	000030741	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mendes - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.3337	000030744	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Bonito - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.3359	000030745	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Teresópolis - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.3433	000030747	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bauru - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.3941	000030748	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra Negra - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.8581.3995	000030749	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Valinhos - SP	S	4	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.3356	000030750	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Silva Jardim - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.4790	000030753	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capitão - RS	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.3685	000030754	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mairinque - SP	S	3	6	99	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.3840	000030755	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Redenção da Serra - SP	S	3	6	99	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.3821	000030756	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Potim - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.3928	000030758	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.8581.2811	000030759	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Mata Verde - MG	S	4	6	41	6	153	0	0	290.000	0	290.000
10.301.5019.89.3324	000030760	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	153	0	0	250.000	0	250.000



2/2021 às 19:16:08h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

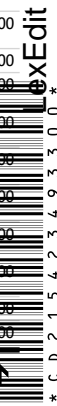
(4ST009.01)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215423493300>



CD/21542.34933-00

Página 190 Topo



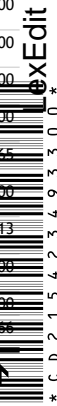




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.3339	000030762	Município de Paracambi - RJ Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio das Flores - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.2E89.4990	000030764	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Machado - RS	S	3	6	41	6	153	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.2E89.1130	000030766	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pindoretama - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.2E89.3568	000030767	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaraçai - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.8581.4943	000030768	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Manoel Viana - RS	S	4	6	41	6	153	0	0	242.332	0	242.332
10.301.5019.2E89.4753	000030769	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Progresso - RS	S	3	6	41	6	153	0	0	220.000	0	220.000
10.301.5019.8581.0237	000030770	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Alto Alegre - RR	S	4	6	41	6	153	0	0	220.000	0	220.000
10.301.5019.2E89.2179	000030771	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Matina - BA	S	3	6	41	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.0999	000030772	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Antonina do Norte - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.3184	000030779	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vermelho Novo - MG	S	3	6	41	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.8581.3566	000030780	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Guapiara - SP	S	4	6	99	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.8581.3627	000030781	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaporanga - SP	S	4	6	99	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.3342	000030784	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Maria Madalena - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.1019	000030786	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Boa Viagem - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.4409	000030789	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Xambê - PR	S	3	6	41	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.3905	000030790	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio do Pinhal - SP	S	3	6	41	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.3514	000030791	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cruzeiro - SP	S	3	6	99	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.8581.4278	000030792	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Pinhão - PR	S	4	6	41	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.2606	000030794	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Elói Mendes - MG	S	3	6	41	6	153	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.2E89.2735	000030795	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jacuí - MG	S	3	6	41	6	153	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.8581.3734	000030797	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Campina - SP	S	4	6	99	6	153	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.2E89.4086	000030798	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cianorte - PR	S	3	6	41	6	153	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.2E89.1147	000030799	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santana do Acaraú - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.2E89.1000	000030800	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Apuiarés - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.2E89.1162	000030801	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tejuçuoca - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.2E89.4774	000030802	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campo Bom - RS	S	3	6	41	6	153	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.2E89.2811	000030806	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mata Verde - MG	S	3	6	41	6	153	0	0	149.365	0	149.365
10.301.5019.2E89.0332	000030807	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Oeiras do Pará - PA	S	3	6	41	6	153	0	0	140.000	0	140.000
10.301.5019.2E89.1077	000030808	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapipoca - CE	S	3	6	41	6	153	0	0	137.413	0	137.413
10.301.5019.2E89.4729	000030810	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arvorezinha - RS	S	3	6	41	6	153	0	0	120.000	0	120.000
10.301.5019.8581.4055	000030811	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Braganey - PR	S	4	6	41	6	153	0	0	120.000	0	120.000
10.301.5019.2E89.81.3322	000030812	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Friburgo - RJ	S	4	6	41	6	153	0	0	107.266	0	107.266

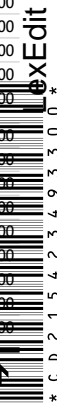




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.8581.4079	000030814	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cascavel - PR	S	4	6	40	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.1735	000030820	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Timbaúba - PE	S	3	6	41	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.1632	000030821	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Goiana - PE	S	3	6	41	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.5106	000030823	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Miguel das Missões - RS	S	3	6	41	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.8581.2679	000030824	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Ibiraci - MG	S	3	6	41	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.8581.3854	000030825	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Riversul - SP	S	4	6	99	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.3313	000030827	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mangaratiba - RJ	S	3	6	41	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.8581.0030	000030830	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Na Região Sudeste	S	4	6	99	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.21CE.7000	000032271	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - Nacional	S	3	8	90	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.8581.7035	000032273	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Veículos para Transporte Eletivo - No Estado de Goiás	S	4	2	90	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	4	7	90	6	153	0	0	5.300.000	0	5.300.000
10.301.5019.20YL.7000	000032280	Estruturação de Academias da Saúde - Construção de Academias da Saúde - Recife - PE	S	4	7	41	0	153	0	0	2.500.000	0	2.500.000
			S	4	2	41	0	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.8581.7033	000032281	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Piauí	S	4	7	31	6	153	0	0	1.874.916	0	1.874.916
			S	4	2	31	6	153	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.2E89.1853	000032287	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aracaju - SE	S	3	2	41	6	153	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	7	41	6	153	0	0	3.902.174	0	3.902.174
10.301.5019.2E89.1751	000032292	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arapiraca - AL	S	3	7	41	6	153	0	0	17.739.493	0	17.739.493
10.301.5019.8581.7032	000032295	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará	S	4	7	31	6	153	0	0	1.800.000	0	1.800.000
10.301.5019.4324.7002	000032300	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Serviços e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Região Norte	S	4	7	90	6	153	0	0	700.000	0	700.000
			S	3	7	90	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.8581.7034	000032303	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Construção de Posto de Saúde na Vila Mário Quintana (Loteamento Irmãos Maristas) - Porto Alegre - RS	S	4	7	40	6	153	0	0	2.044.000	0	2.044.000
<b>5020</b>	<b>Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde</b>								<b>391.200.000</b>	<b>0</b>	<b>803.549</b>	<b>0</b>	<b>392.003.549</b>
10.303.5020.20K3.0001	000001711	Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS - Nacional	S	3	2	80	6	153	5.402.000	0	0	0	5.402.000
			S	4	2	90	6	153	200.000	0	0	0	200.000
			S	3	2	90	6	153	10.598.000	0	0	0	10.598.000
10.303.5020.20K5.0001	000001712	Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS - Nacional	S	4	2	41	6	153	1.700.000	0	0	0	1.700.000
			S	3	2	41	6	153	6.800.000	0	0	0	6.800.000
10.572.5020.20K7.0001	000001713	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	13.000.000	0	0	0	13.000.000
			S	3	2	90	6	153	80.000.000	0	0	0	80.000.000
10.571.5020.20QF.0001	000001714	Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente - Nacional	S	3	2	91	6	153	60.000	0	0	0	60.000
			S	4	2	90	6	153	4.000.000	0	0	0	4.000.000
			S	3	2	90	6	153	68.940.000	0	0	0	68.940.000
10.571.5020.21BF.0001	000001715	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
			S	3	2	90	6	153	137.500.000	0	0	0	137.500.000
			S	3	2	80	6	153	14.000.000	0	0	0	14.000.000
10.303.5020.8636.0001	000001716	Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS - Nacional	S	4	2	90	6	153	10.000.000	0	0	0	10.000.000
			S	3	2	90	6	153	38.000.000	0	0	0	38.000.000

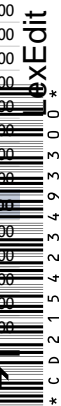




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.571.5020.21BF.0035	000030541	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	0	0	103.549	0	103.549
			S	3	6	99	6	153	0	0	700.000	0	700.000
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>								<b>2.169.800.000</b>	<b>-3.663.599</b>	<b>4.088.683</b>	<b>-11.000.000</b>	<b>2.159.225.084</b>
10.122.5021.2016.0001	000001717	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - Nacional	S	3	2	80	6	151	8.000.000	-480.000	0	0	7.520.000
			S	3	2	90	6	151	5.500.000	-330.000	0	0	5.170.000
10.122.5021.200G.0002	000001718	Atuação Internacional do Ministério da Saúde - Exterior	S	3	2	80	6	151	6.877.080	-412.624	0	0	6.464.456
			S	3	2	90	6	151	1.122.920	-67.375	0	0	1.055.545
10.128.5021.20YD.0001	000001719	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	2	50	6	153	20.000.000	0	0	0	20.000.000
			S	3	2	91	6	153	289.600.000	0	0	0	289.600.000
			S	3	2	90	6	153	1.218.400.000	0	0	0	1.218.400.000
			S	3	2	80	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
			S	3	6	50	6	153	0	0	1.069.683	0	1.069.683
			S	3	6	99	6	153	0	0	200.000	0	200.000
10.126.5021.20YN.0001	000001720	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde) - Nacional	S	4	2	90	6	153	54.279.448	0	0	-11.000.000	43.279.448
			S	3	2	90	6	153	275.720.552	0	0	0	275.720.552
10.122.5021.20YQ.0001	000001721	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Nacional	S	3	2	80	6	153	4.000.000	0	0	0	4.000.000
			S	3	2	90	6	153	74.000.000	0	0	0	74.000.000
10.571.5021.212H.0001	000001722	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	S	3	2	50	6	153	28.300.000	0	0	0	28.300.000
10.122.5021.218U.0001	000001723	Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems - Nacional	S	3	2	50	6	151	14.420.000	-865.200	0	0	13.554.800
10.573.5021.21CF.0001	000001724	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - Nacional	S	3	2	90	6	153	40.000.000	0	0	0	40.000.000
10.121.5021.2B52.0001	000001725	Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	151	15.140.000	-908.400	0	0	14.231.600
			S	3	2	80	6	151	860.000	0	0	0	860.000
10.422.5021.6182.0001	000001726	Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS - Nacional	S	3	2	90	6	153	35.000.000	0	0	0	35.000.000
10.122.5021.8287.0001	000001727	Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	153	7.930.000	0	0	0	7.930.000
			S	3	2	40	6	153	15.650.000	0	0	0	15.650.000
10.121.5021.8648.0001	000001728	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e dos Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS - Nacional	S	3	2	90	6	151	7.200.000	-432.000	0	0	6.768.000
			S	3	2	80	6	151	2.800.000	-168.000	0	0	2.632.000
10.125.5021.8708.0001	000001729	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - Nacional	S	4	8	90	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	2	90	6	153	12.000.000	0	0	0	12.000.000
10.126.5021.8715.0001	000001730	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	153	7.500.000	0	0	0	7.500.000
			S	3	2	80	6	153	2.500.000	0	0	0	2.500.000
10.124.5021.8753.0001	000001731	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	246.000	0	0	0	246.000
			S	3	2	90	6	153	4.754.000	0	0	0	4.754.000
			S	3	2	80	6	153	2.000.000	0	0	0	2.000.000
10.573.5021.5516.0001	000001732	Conferências Nacionais de Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	153	15.000.000	0	0	0	15.000.000
10.128.5021.20YD.0035	000030581	Educação e Formação em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	153	0	0	169.000	0	169.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.128.5021.20YD.0024	000030793	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	153	0	0	150.000	0	150.000
<b>5022</b>	<b>Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena</b>								<b>1.629.000.000</b>	<b>0</b>	<b>13.600.000</b>	<b>0</b>	<b>1.642.600.000</b>
10.423.5022.20YP.0001	000001733	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional	S	4	2	90	6	153	25.000.000	0	0	0	25.000.000
			S	3	2	50	6	153	750.000.000	0	0	0	750.000.000
			S	3	2	80	6	153	40.100.000	0	0	0	40.100.000
			S	3	2	91	6	153	1.050.000	0	0	0	1.050.000
			S	3	2	90	6	153	658.950.000	0	0	0	658.950.000

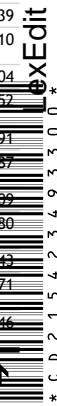




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.511.5022.21CJ.0001	00001734	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de doenças e Agravos - Nacional	S	3	2	90	6	153	56.000.000	0	0	0	56.000.000
			S	4	2	90	6	153	97.900.000	0	0	0	97.900.000
10.423.5022.20YP.0014	000030404	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de Roraima	S	4	6	90	6	153	0	0	2.100.000	0	2.100.000
10.511.5022.21CJ.0016	000030479	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de doenças e Agravos - No Estado do Amapá	S	4	6	90	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.423.5022.20YP.0016	000030610	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amapá	S	3	6	90	6	153	0	0	750.000	0	750.000
			S	4	6	90	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.423.5022.20YP.0015	000030680	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Pará	S	4	6	90	6	153	0	0	450.000	0	450.000
10.423.5022.20YP.0013	000030702	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	153	0	0	400.000	0	400.000
10.423.5022.20YP.7002	000032275	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Serviços, Reformas e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	7	90	6	153	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	4	2	90	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	4	7	90	6	153	0	0	5.000.000	0	5.000.000
<b>5023</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>								<b>11.068.120.000</b>	<b>0</b>	<b>8.508.950</b>	<b>0</b>	<b>11.076.628.950</b>
10.304.5023.20AB.0011	000001735	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	153	1.287.349	0	0	0	1.287.349
			S	3	1	31	6	153	2.646.060	0	0	0	2.646.060
10.304.5023.20AB.0012	000001736	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	153	585.950	0	0	0	585.950
			S	3	1	31	6	153	2.646.060	0	0	0	2.646.060
10.304.5023.20AB.0013	000001737	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	153	2.599.372	0	0	0	2.599.372
			S	3	1	31	6	153	3.278.374	0	0	0	3.278.374
10.304.5023.20AB.0014	000001738	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	153	427.459	0	0	0	427.459
			S	3	1	31	6	153	2.646.060	0	0	0	2.646.060
10.304.5023.20AB.0015	000001739	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	153	5.385.579	0	0	0	5.385.579
			S	3	1	31	6	153	4.623.280	0	0	0	4.623.280
10.304.5023.20AB.0016	000001740	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	153	575.632	0	0	0	575.632
			S	3	1	31	6	153	2.646.060	0	0	0	2.646.060
10.304.5023.20AB.0017	000001741	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	153	2.042.891	0	0	0	2.042.891
			S	3	1	31	6	153	2.646.060	0	0	0	2.646.060
10.304.5023.20AB.0021	000001742	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Maranhão	S	3	1	41	6	153	4.817.672	0	0	0	4.817.672
			S	3	1	31	6	153	4.150.439	0	0	0	4.150.439
10.304.5023.20AB.0022	000001743	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	153	3.516.710	0	0	0	3.516.710
			S	3	1	31	6	153	3.000.504	0	0	0	3.000.504
10.304.5023.20AB.0023	000001744	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	153	5.844.252	0	0	0	5.844.252
			S	3	1	31	6	153	4.772.191	0	0	0	4.772.191
10.304.5023.20AB.0024	000001745	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	153	3.147.087	0	0	0	3.147.087
			S	3	1	31	6	153	3.076.309	0	0	0	3.076.309
10.304.5023.20AB.0025	000001746	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	153	3.792.080	0	0	0	3.792.080
			S	3	1	31	6	153	3.227.843	0	0	0	3.227.843
10.304.5023.20AB.0026	000001747	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	153	6.078.571	0	0	0	6.078.571
			S	3	1	31	6	153	4.913.046	0	0	0	4.913.046

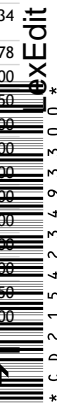




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.304.5023.20AB.0027	000001748	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Alagoas	S	3	1	41	6	153	2.353.758	0	0	0	2.353.758
			S	3	1	31	6	153	3.021.523	0	0	0	3.021.523
10.304.5023.20AB.0028	000001749	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	153	1.683.577	0	0	0	1.683.577
			S	3	1	31	6	153	2.711.706	0	0	0	2.711.706
10.304.5023.20AB.0029	000001750	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	153	10.277.616	0	0	0	10.277.616
			S	3	1	31	6	153	6.495.250	0	0	0	6.495.250
10.304.5023.20AB.0031	000001751	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	41	6	153	17.665.369	0	0	0	17.665.369
			S	3	1	31	6	153	8.403.860	0	0	0	8.403.860
10.304.5023.20AB.0032	000001752	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	153	2.633.327	0	0	0	2.633.327
			S	3	1	31	6	153	3.235.275	0	0	0	3.235.275
10.304.5023.20AB.0033	000001753	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	153	10.524.050	0	0	0	10.524.050
			S	3	1	31	6	153	7.225.917	0	0	0	7.225.917
10.304.5023.20AB.0035	000001754	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	6	153	30.521.423	0	0	0	30.521.423
			S	3	1	31	6	153	15.902.860	0	0	0	15.902.860
10.304.5023.20AB.0041	000001755	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Paraná	S	3	1	41	6	153	9.096.212	0	0	0	9.096.212
			S	3	1	31	6	153	5.471.112	0	0	0	5.471.112
10.304.5023.20AB.0042	000001756	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	153	6.096.457	0	0	0	6.096.457
			S	3	1	31	6	153	4.191.810	0	0	0	4.191.810
10.304.5023.20AB.0043	000001757	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	153	10.252.888	0	0	0	10.252.888
			S	3	1	31	6	153	5.442.952	0	0	0	5.442.952
10.304.5023.20AB.0051	000001758	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	153	2.824.696	0	0	0	2.824.696
			S	3	1	31	6	153	3.073.926	0	0	0	3.073.926
10.304.5023.20AB.0052	000001759	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	153	5.787.518	0	0	0	5.787.518
			S	3	1	31	6	153	4.150.122	0	0	0	4.150.122
10.304.5023.20AB.0053	000001760	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	153	4.765.694	0	0	0	4.765.694
10.304.5023.20AB.0054	000001761	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	153	1.959.334	0	0	0	1.959.334
			S	3	1	31	6	153	2.858.878	0	0	0	2.858.878
10.305.5023.20AL.0001	000001762	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Nacional	S	3	1	90	6	153	284.220.000	0	0	0	284.220.000
			S	3	1	41	6	153	425.162.350	0	0	0	425.162.350
			S	3	1	31	6	153	34.884.000	0	0	0	34.884.000
10.305.5023.20AL.0011	000001763	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	153	20.324.500	0	0	0	20.324.500
			S	3	1	31	6	153	5.421.500	0	0	0	5.421.500
10.305.5023.20AL.0012	000001764	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Acre	S	3	1	31	6	153	2.610.800	0	0	0	2.610.800
			S	3	1	41	6	153	13.723.000	0	0	0	13.723.000
10.305.5023.20AL.0013	000001765	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	153	46.283.000	0	0	0	46.283.000
			S	3	1	31	6	153	15.209.500	0	0	0	15.209.500
10.305.5023.20AL.0014	000001766	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	153	11.679.250	0	0	0	11.679.250
			S	3	1	31	6	153	2.299.500	0	0	0	2.299.500

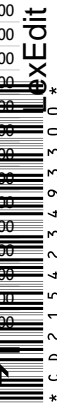




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.305.5023.20AL.0015	000001767	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	153	106.631.000	0	0	0	106.631.000
			S	3	1	31	6	153	21.664.000	0	0	0	21.664.000
10.305.5023.20AL.0016	000001768	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	153	13.035.000	0	0	0	13.035.000
			S	3	1	31	6	153	2.621.700	0	0	0	2.621.700
10.305.5023.20AL.0017	000001769	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	153	20.013.000	0	0	0	20.013.000
			S	3	1	31	6	153	6.310.700	0	0	0	6.310.700
10.305.5023.20AL.0021	000001770	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Maranhão	S	3	1	31	6	153	20.110.000	0	0	0	20.110.000
			S	3	1	41	6	153	88.662.500	0	0	0	88.662.500
10.305.5023.20AL.0022	000001771	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	153	34.793.000	0	0	0	34.793.000
			S	3	1	31	6	153	7.532.000	0	0	0	7.532.000
10.305.5023.20AL.0023	000001772	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	153	98.642.000	0	0	0	98.642.000
			S	3	1	31	6	153	15.643.000	0	0	0	15.643.000
10.305.5023.20AL.0024	000001773	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	153	37.259.700	0	0	0	37.259.700
			S	3	1	31	6	153	6.899.000	0	0	0	6.899.000
10.305.5023.20AL.0025	000001774	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	153	39.826.900	0	0	0	39.826.900
			S	3	1	31	6	153	10.054.300	0	0	0	10.054.300
10.305.5023.20AL.0026	000001775	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	153	88.100.000	0	0	0	88.100.000
			S	3	1	31	6	153	22.420.000	0	0	0	22.420.000
10.305.5023.20AL.0027	000001776	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	1	41	6	153	35.867.500	0	0	0	35.867.500
			S	3	1	31	6	153	8.532.500	0	0	0	8.532.500
10.305.5023.20AL.0028	000001777	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	153	24.347.500	0	0	0	24.347.500
			S	3	1	31	6	153	6.210.000	0	0	0	6.210.000
10.305.5023.20AL.0029	000001778	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	153	152.194.700	0	0	0	152.194.700
			S	3	1	31	6	153	32.052.800	0	0	0	32.052.800
10.305.5023.20AL.0031	000001779	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	31	6	153	44.997.000	0	0	0	44.997.000
			S	3	1	41	6	153	207.103.000	0	0	0	207.103.000
10.305.5023.20AL.0032	000001780	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	31	6	153	8.554.300	0	0	0	8.554.300
			S	3	1	41	6	153	35.216.900	0	0	0	35.216.900
10.305.5023.20AL.0033	000001781	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	31	6	153	23.887.000	0	0	0	23.887.000
			S	3	1	41	6	153	159.500.500	0	0	0	159.500.500
10.305.5023.20AL.0035	000001782	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	1	31	6	153	49.758.700	0	0	0	49.758.700
			S	3	1	41	6	153	274.237.500	0	0	0	274.237.500
10.305.5023.20AL.0041	000001783	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	1	31	6	153	13.243.000	0	0	0	13.243.000
			S	3	1	41	6	153	81.057.000	0	0	0	81.057.000
10.305.5023.20AL.0042	000001784	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	153	38.955.500	0	0	0	38.955.500
			S	3	1	31	6	153	9.409.500	0	0	0	9.409.500
10.305.5023.20AL.0043	000001785	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	31	6	153	13.640.000	0	0	0	13.640.000
			S	3	1	41	6	153	64.311.200	0	0	0	64.311.200
10.305.5023.20AL.0051	000001786	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	31	6	153	10.421.700	0	0	0	10.421.700
			S	3	1	41	6	153	38.315.800	0	0	0	38.315.800
10.305.5023.20AL.0052	000001787	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Goiás	S	3	1	31	6	153	10.110.000	0	0	0	10.110.000
			S	3	1	41	6	153	81.128.700	0	0	0	81.128.700
10.305.5023.20AL.0053	000001788	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	153	20.317.500	0	0	0	20.317.500
10.305.5023.20AL.0054	000001789	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	153	32.920.000	0	0	0	32.920.000
			S	3	1	31	6	153	6.895.000	0	0	0	6.895.000
10.305.5023.20AL.0055	000001790	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional	S	4	1	90	6	153	50.000.000	0	0	0	50.000.000

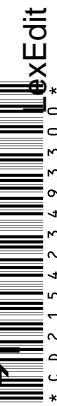




## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.305.5023.20YJ.0001	000001791	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional	S	3	1	90	6	153	7.539.900.000	0	0	0	7.539.900.000
			S	4	2	31	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
			S	3	2	90	6	153	132.500.000	0	0	0	132.500.000
			S	3	2	80	6	153	81.500.000	0	0	0	81.500.000
			S	3	6	99	6	153	0	0	319.683	0	319.683
			S	4	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
			S	4	2	41	6	153	4.000.000	0	0	0	4.000.000
10.305.5023.20YJ.0166	000030389	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Rio Branco - AC	S	3	6	41	6	153	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.305.5023.20YJ.0029	000030461	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia	S	3	6	50	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.305.5023.20YJ.0238	000030513	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Boa Vista - RR	S	4	6	41	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.305.5023.20YJ.0053	000030587	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	50	6	153	0	0	200.000	0	200.000
			S	4	6	90	6	153	0	0	600.000	0	600.000
10.305.5023.20YJ.0016	000030609	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.305.5023.20YJ.0024	000030626	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	153	0	0	500.000	0	500.000
10.305.5023.20YJ.0025	000030711	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	153	0	0	350.000	0	350.000
10.305.5023.20YJ.0014	000030716	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	41	6	153	0	0	329.683	0	329.683
10.305.5023.20YJ.0035	000030726	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	153	0	0	220.000	0	220.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	300.000	0	300.000
10.305.5023.20YJ.0032	000030818	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	153	0	0	100.000	0	100.000
10.305.5023.20YJ.0015	000030831	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	31	6	153	0	0	89.584	0	89.584
<b>5033</b>	<b>Segurança Alimentar e Nutricional</b>								<b>66.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>66.000.000</b>
10.306.5033.20QH.0001	000001792	Alimentação e Nutrição para a Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	153	6.100.000	0	0	0	6.100.000
			S	3	2	41	6	153	57.000.000	0	0	0	57.000.000
			S	3	2	80	6	153	2.900.000	0	0	0	2.900.000
<b>Total da UO:</b>									<b>136.090.362.895</b>	<b>-8.140.563.638</b>	<b>8.011.942.131</b>	<b>-11.000.000</b>	<b>135.950.741.388</b>





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)	
<b>Unidade Orçamentária: 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS</b>														
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>8.316.599</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.316.599</b>
10.122.0035.4101.0001	000005316	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional	I	4	2	90	0	495	150.000	0	0	0	150.000	
10.122.0035.4102.0001	000005317	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	I	4	2	90	0	495	3.076.599	0	0	0	3.076.599	
10.126.0035.4103.0001	000005318	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	I	4	2	90	0	495	5.090.000	0	0	0	5.090.000	
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>								<b>348.569.461</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>348.569.461</b>	
10.303.5021.146V.0026	000005319	Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos - No Estado de Pernambuco	I	4	2	90	0	495	111.881.590	0	0	0	111.881.590	
10.303.5021.15EY.0026	000005320	Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás - No Estado de Pernambuco	I	4	2	90	0	495	32.715.743	0	0	0	32.715.743	
10.303.5021.1H00.0026	000005321	Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE) - No Estado de Pernambuco	I	4	2	90	0	495	203.972.128	0	0	0	203.972.128	
<b>Total da UO:</b>									<b>356.886.060</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>356.886.060</b>	

